



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021**

O Município de Urandi/BA, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE N.º 003/2021**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.** A abertura será no dia 22 de outubro de 2021, às 08h (oito horas), na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município <http://www.urandi.ba.gov.br>. Informações gerais através do e-mail [cpl.urandi@gmail.com](mailto:cpl.urandi@gmail.com).

Urandi - BA, 04 de outubro de 2021.

**CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto N.º 019/2021.



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 208/2021

**1 - PREÂMBULO**

1.1 - O **MUNICÍPIO DE URANDI – BA**, Administração Pública em Geral, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi – BA, CEP: 46.350-000, **TORNA PÚBLICO** que será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** no dia **22 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 08 HORAS**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei N.º 8.666/93, Decreto Federal N.º 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações e legislação aplicável.

**2 - DO OBJETO**

2.1 – A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, desde que preencham as exigências constantes deste Edital. A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade do licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituído na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em função da baixa complexidade do objeto pretendido neste certame.

3.3- A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretroatável dos termos e condições deste Edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes.

3.4 – Somente poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital. Será facultativa a realização, pela licitante, de Visita Técnica ao local da obra. Para a Empresa interessada em realizar a Visita Técnica ao local da obra o prazo será até o dia **21 DE OUTUBRO DE 2021**, conforme prévio agendamento, por profissional credenciado pela proponente, na companhia do Engenheiro Fiscal indicado pelo Município de Urandi/BA.

A solicitação para agendamento será realizada até às 12 horas do dia **21 DE OUTUBRO DE 2021**, pelo e-mail: [secretariadeadm.urandi.ba@gmail.com](mailto:secretariadeadm.urandi.ba@gmail.com).

3.4.1 - Os profissionais credenciados no procedimento de Visita Técnica deverão apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Urandi, situada na Rua Sebastião Alves de Santana, 57, Centro, Urandi-BA, na data e horário agendado para ser acompanhado pelo Engenheiro Fiscal indicado pelo Município de Urandi/BA ao local da obra.

3.4.2– Após a visita e vistoria e demais procedimentos daí decorrentes, acarretará que, em hipótese alguma, o Município de Urandi aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das condições do local onde a obra será executada, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes das execuções a serem realizadas, que levem a majoração dos preços contratados, devendo a licitante vencedora desta Tomada de Preços assumir todos os ônus dos serviços e materiais decorrentes de fatos supervenientes previsíveis;

3.4.3– A empresa que optar pela não realização da Visita Técnica deverá comunicar sua opção através de Declaração conforme anexo XI deste Edital e ficará ciente que em hipótese alguma, o Município de Urandi aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das condições do local onde a obra será executada.

**3.4.4– O Atestado de Visita Técnica (Anexo VI) ou a Declaração pela opção da não realização da Visita (Anexo XI) deverá ser apresentado no ato do certame, (ENVELOPE DE HABILITAÇÃO), sob pena de desclassificação;**

3.5–Quaisquer custos que os interessados tiverem em relação à Visita Técnica será de sua própria e inteira responsabilidade.

**3.6 – A empresa licitante deverá apresentar Garantia de Participação, no valor de R\$ 9.802,65 (nove mil, oitocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, nos moldes do que dispõe o inciso III, do Art. 31 da Lei N.º 8.666/93, referentes à sua participação na TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021.**

3.6.1 – São modalidades de Garantia:

a) Caução em dinheiro;

b) Caução em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

c) Seguro-Garantia;

d) Fiança Bancária.

3.6.2- A empresa licitante que optar pelo recolhimento de Garantia de Caução em dinheiro deverá recolher em nome do **Município de Urandi junto ao Banco do Brasil, Agência N.º 2751-0, Conta Corrente N.º 10.012-9**. O comprovante do depósito em original ou cópia autenticada deverá ser apresentado no ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO;

3.6.3- A empresa licitante, optando pelo recolhimento das seguintes modalidades de garantia: Títulos da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária deverá apresentar cópia autenticada no ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO;

3.6.4- No caso da empresa licitante optar pela prestação da garantia Títulos Da Dívida Pública, os mesmos deverão vir acompanhados, obrigatoriamente, com laudo de atualização monetária do seu valor de face, bem como perícia que comprove a autenticidade do título.

3.6.5- A garantia de participação ficará retida na Secretaria Municipal de Finanças, até o fim do procedimento licitatório;

3.6.6- Após a conclusão do procedimento licitatório as licitantes, exceto a adjudicatária, deverão solicitar junto à Secretaria Municipal de Finanças, mediante requerimento, a devolução da garantia prestada a qual somente poderá ser liberada após 05 dias da solicitação;

3.6.7- Na hipótese da ocorrência de recursos administrativos e/ou judiciais, obrigatoriamente, a empresa licitante deverá providenciar a revalidação do prazo da garantia de participação prestada, sob pena de decair do direito de participar das fases subsequentes desta licitação.

3.6.8- A garantia de participação de que trata o item 3.6 poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no subitem 3.6.1 descrito, com validade mínima de 30 (trinta) dias, contados da data da sessão de recepção dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial.

#### **4- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02, DO CREDENCIAMENTO E DA PROPOSTA**

4.1 - Os Envelopes N.º 01 e N.º 02, contendo respectivamente a documentação e a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE URANDI - BA**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021**  
**ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

**MUNICÍPIO DE URANDI - BA**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021**  
**ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

4.2 – As licitantes interessadas poderão fazer-se presente no dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes. O representante para credenciamento deverá estar munido de cópia do contrato social ou estatuto:

a) Tratando-se de titular ou sócio da licitante, deverá apresentar-se munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

b) Tratando-se de outra pessoa, devidamente munida de instrumento público ou particular de procuração ou a Carta de Credenciamento com reconhecimento de firma, conforme modelo sugestivo constante do **anexo “I”** deste Edital, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

#### **5-DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

5.1 - O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado devendo, no caso de sociedades por ações, estar acompanhado do documento de eleição (ata publicada em órgão de imprensa oficial) de seus atuais administradores;
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

encargos sociais, instituídos por Lei;

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT ou CPDT-EN);
- g) Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do Anexo "IV".
- h) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Anexo III.
- i) Alvará de Funcionamento;
- j) Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede da licitante;
- k) Balanço Patrimonial relativo ao último exercício encerrado, apresentado na forma da Lei (vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios), o qual será utilizado para a análise da boa situação financeira da licitante;

k.1) A comprovação da boa situação financeira mencionada na alínea "i" será baseada no cálculo **(que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador)** dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), demonstrados a seguir, sendo que, **serão julgadas inabilitadas** as licitantes que apresentarem resultado **igual ou menor do que 1,00 (um)** em qualquer um dos índices referidos, não sendo admitidas a apresentação de fórmula diferentes daquelas indicadas neste edital:

**ONDE:**

**LC= LIQUIDEZ CORRENTE**

**LG= LIQUIDEZ GERAL**

**SG= SOLVÊNCIA GERAL**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- k.2) Por "*Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei*" (alínea "i"), considere-se o seguinte: **a)** no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal N.º 6.404/76; **b)** no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;
- k.3) Empresas optantes pelo Lucro Presumido ou Microempresas – ME, não estão isentas de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, mas apenas os Termos de Abertura e Enceramento do Livro Diário, que deverão ser substituídos por uma declaração sobre esta opção, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador;
- k.4) A justificativa para a definição e adoção dos índices acima, encontra amparo no fato de que encontram-se em patamares usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCM/BA, e são suficientes para demonstrar se a proponente vencedora do presente certame terá condições de honrar o objeto a ser contratado.

l) Certificado de Registro no CREA em nome da empresa licitante e de todos os profissionais vinculados a mesma, em vigor.

**m) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE OBRA DEVIDAMENTE CONCLUÍDA DO OBJETO ORA LICITADO, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO E EXPEDIDO EM NOME DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE** (cujo nome deverá constar na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no CREA/CAU e acompanhado da competente Certidão de Acervo Técnico - CAT a que estiver vinculado), **COMPROVANDO TER O MESMO EXECUTADO SERVIÇO IGUAL OU SEMELHANTE AO DA PRESENTE LICITAÇÃO.**

n) Declaração pela não visita técnica ou o Atestado de Visita Técnica atestando que visitou o local de execução das obras, objeto desta licitação, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução das mesmas;



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

o) Declaração emitida pelo representante legal da licitante de que irá dispor, para atuação diária de um engenheiro Civil no local de execução da obra durante toda a vigência do contrato, devendo o mesmo está vinculado ao CREA da respectiva empresa.

5.2 - No caso de a proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar o Registro expedido pela Junta Comercial do Estado, comprovando seu enquadramento, e em se tratando de Sociedades Simples, Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, sob pena da perda dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar N.º123/06.

5.3 - Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pelo Setor de Tributos deste Município ou SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), em vigor na data da entrega dos envelopes. O cadastramento deverá ocorrer, sob pena de inabilitação, até o terceiro dia anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.4 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante conferência da cópia com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.5 - No caso de serem apresentados documentos relativos à regularidade fiscal (alíneas “b” a “e” do item 5.1) ou Certidão Negativa Trabalhista e de Falência e de Recuperação Judicial ou Extrajudicial sem menção expressa do prazo de validade, será automaticamente adotado o prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos contados a partir da data de sua emissão.

5.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive as exigidas nas alíneas “b” a “e” do item 5.1, mesmo que estas apresentem alguma restrição quanto à regularidade fiscal, sob pena de inabilitação.

#### **6-DA PROPOSTA DE PREÇO**

6.1 - O envelope 02 - PROPOSTA deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, **devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, N.º do CNPJ/MF e N.º da Inscrição Estadual ou Municipal da proponente;
- b) Número desta Tomada de Preços;
- c) Preço global total para a execução completa do objeto cotado, grafado em algarismos numéricos e por extenso;
- d) Memorial de cálculo referente ao percentual correspondente ao BDI - Benefício (ou Bonificação) e Despesas Indiretas do orçamento proposto pela licitante, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente, sob pena de desclassificação;
- e) Orçamento detalhado de materiais e serviços a serem empregados na execução do objeto deste certame, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente;
- f) Cronograma físico-financeiro de execução da obra, objeto deste certame, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente;
- g) Local, data, identificação e assinatura do representante legal da licitante.

6.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente licitação.

6.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes N.º 02. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas parcelas (inclusive quanto à soma dos preços totais de materiais e mão-de-obra), prevalecerá o valor somado pela Comissão.

6.5.1 - O preço global apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pela Comissão de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

#### **7- DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

7.1 - A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

7.2 - No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem no ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO e 02 - PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura dos envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO.

7.3 - Os envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO serão abertos sendo que os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.4 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem **todos** os documentos exigidos no **item 5.1** deste Edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura dos envelopes **01 – DOCUMENTAÇÃO**, que não atenderem todos os requisitos dispostos nas alíneas **“a” até “o”** do **item 5.1**, ou ainda os proponentes que apresentarem seus documentos de forma diversa da estabelecida nos **itens 5.2 a 5.6** deste Instrumento.

7.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's ou EPP's, estas serão consideradas provisoriamente habilitadas até a apresentação das certidões fiscais com validade no prazo estipulado pela Administração Municipal ou, no caso de não apresentação dos documentos, a(s) mesma(s) serão inabilitadas.

7.5 - Os envelopes N.º 02 - PROPOSTA, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.6 - Serão abertos os envelopes 02 - PROPOSTA, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que tenha havido renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, inc. I “a” da Lei 8.666/93, através da assinatura na Ata, ou Termo de Renúncia (modelo constante do **anexo “II”** deste Edital). Caso contrário, a data da abertura será comunicada diretamente às proponentes (podendo tal intimação ocorrer a través de publicação na imprensa oficial) após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo sem interposição de recursos.

7.7 - Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

7.8 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos nos **subitens 6.1a 6.5** deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com os requisitos deste Edital.

7.9 - As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas pela Comissão Permanente de Licitações, de acordo com o disposto nos **itens 6.2 a 6.5**, desde que não mude o valor final da proposta.

7.10 - Será efetuado o julgamento e a classificação das propostas de acordo com o estabelecido no **item 8** deste Edital.

7.11 - Da(s) sessão(ões) de abertura e apreciação de envelopes será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s) a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da(s) mesma(s), ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata os seus protestos.

7.12 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Urandi poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação.

#### **8- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1 - As propostas dos proponentes considerados habilitados e das microempresas e empresas de pequeno porte que atenderam o estabelecido no **item 5.6**, serão classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor aquele que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, no ato de abertura dos envelopes 02 – PROPOSTA, nos termos do art. 45, § 2º da Lei N.º 8.666/93.

8.3 - Após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP, e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1 - A ME ou EPP mais bem classificada e em seu direito a preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito, possuindo para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação formal (sendo esta realizada na própria sessão, por ofício ou ainda pela publicação no Diário Oficial) situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.3.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 8.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 - Para as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), que apresentaram restrição na comprovação da regularidade fiscal, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis automaticamente por igual período, após intimação, a contar da declaração de vencedor, se uma EPP ou ME for declarada vencedora, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.4 deste edital, implicará decadência à contratação, sem prejuízo das sanções



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

previstas no art. 81 da Lei N.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Ultrapassarem os preços máximos fixados no **item 9** deste Edital;
- b) Não atenderem às exigências contidas neste instrumento e seus anexos;
- c) Apresentarem valores globais por item inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores (art. 48, inc. II, § 1.º da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98):
  - I. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (constante do item 9 deste Edital);
  - II. valores orçados pela Administração.

8.6 - Dos licitantes classificados na forma da letra “c” do item 8.5, cujo valor global for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os incisos I e II da letra “c”, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1.º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante da letra “c” e o valor da correspondente proposta (art. 48, inc. II, § 2.º da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98).

#### **9 - DOS VALORES ORÇADOS E PREÇOS MÁXIMOS**

9.1 - O valor estimado para a execução das obras, objeto desta licitação será de **R\$ 980.264,86 (novecentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, correspondente à execução dos serviços de ampliação do Colégio Municipal Luís Eduardo Magalhães.

9.1 deve ser considerado pelos proponentes como o **preço máximo admitido no presente certame**.

9.2 - O valor discriminado no item

9.3 - Os valores unitários constantes no projeto básico deverão ser respeitados pelas proponentes participantes deste certame licitatório, sob pena de desclassificação, contudo, poderão ser aceitos, pela Comissão de Licitação, preços unitários com variação superior em até 10% (dez por cento), nos itens que compõem a planilha orçamentária por obra deste certame licitatório, desde que o somatório total da proposta não exceda o valor fixado no item 9.1.

#### **10- DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA DA OBRA**

10.1 - A licitante vencedora obriga-se a entregar a obra objeto desta licitação, completamente concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

10.1.1 - As obras deverão ser iniciadas, de forma imediata a partir da Ordem de Serviço, sob pena de notificação e aplicação de multa por atraso.

10.2 - A Equipe Técnica do Município efetuará o acompanhamento e a fiscalização das obras objeto desta licitação, sendo que a mesma terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das mesmas, as quais serão encaminhadas a Caixa Econômica Federal, para aprovação, e tidos como pré-requisitos aos pagamentos das referidas medições para a licitante vencedora.

10.3 - O objeto desta licitação deverá ser recebido provisoriamente, por obras mediante emissão, pela Equipe Técnica, do Termo de Recebimento Provisório do mesmo, nos termos do art. 73, inc. I, “a” da Lei 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no § 3º do art. 73 da Lei 8.666/93, o Município de Urandi formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto desta licitação, mediante a emissão dos Termos de Recebimentos Definitivos das mesmas, nos termos do art. 73, inc. I, “b” da Lei 8.666/93.

10.5 - As obras, objeto desta licitação, deverão ser executadas, de acordo com os Projetos Básicos constantes do **anexo “X”** deste Edital.

10.6 - A licitante contratada responderá pela solidez e segurança das obras, objeto da presente licitação, durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei N.º 10.406/02).

#### **11- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 - As etapas das obras objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, relativos à sua execução pela Fiscalização do Contrato, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa das obras para o fim estabelecido nos subitens 11.2 e 11.3 deste Edital.

11.2 - A empresa contratada deverá emitir as notas fiscais relativas à execução de cada etapa de execução da obra.

11.3 - O pagamento será efetuado conforme medição por obra e vistoria. O pagamento será a partir da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser emitida e apresentada acompanhada das respectivas medições dos serviços realizados, e atestados a conformidade dos serviços pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Urandi, de acordo com as exigências contratuais.



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

11.3.1 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplências contratual.

11.4 - A despesa com a execução do objeto da presente licitação correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

**Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer**

Projeto / Atividade: 1091 – Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades Educacionais

Projeto / Atividade: 1093 – Constr/Ampl. E reformas de prédios escolares- FUNDEB

Elemento 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01, 04, 19

11.4.1 - Caso haja prorrogação do objeto desta Licitação de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

**12-DOS RECURSOS**

12.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei N.º 8.666/93, conforme situações, prazos e condições estabelecidas no referido artigo.

12.2 – Os recursos deverão ser dirigidos ao Município de Urandi, à Comissão Permanente de Licitação, que poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis reconsiderar sua decisão, ou neste mesmo prazo fazê-lo subir ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para decisão maior.

12.3 – Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Setor de Licitações do Município de Urandi - BA, situado à Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, centro – Urandi/BA, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

**13-DA GARANTIA CONTRATUAL**

13.1 - Como requisito indispensável para a assinatura da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá comprovar a prestação de garantia contratual no valor de **5% (cinco por cento)** do valor total deste Contrato, devendo optar por uma das seguintes modalidades:

13.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

13.1.2. Seguro-garantia;

13.1.3. Fiança bancária.

13.2 - O prazo máximo para a apresentação da Garantia Contratual prevista no item 13.1, será de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da Assinatura deste Termo, sendo que a sua não comprovação constitui motivo para rescisão contratual unilateral, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda.

13.3 - Caso a CONTRATADA opte por comprovar a prestação da garantia com títulos da dívida pública, estes deverão ter certificação oficial, que tem como objetivo assegurar a existência, veracidade e regularidade dos mesmos.

13.4 - A garantia prestada será liberada ou restituída à CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias, contados após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, sendo que, no caso de caução em dinheiro, será restituída acrescida dos juros resultantes da aplicação dos recursos em caderneta de poupança da CONTRATANTE.

**14-DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

14.1 - A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação à licitante classificada em primeiro lugar, sendo que caberá à Autoridade Competente a decisão sobre a homologação do procedimento.

14.2 - Após o procedimento acima descrito, a adjudicatária será formalmente convocada a assinar o Termo de Contrato (minuta constante do **anexo "IX"**, deste Edital) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação formal (que ocorrerá no mesmo dia da homologação), junto ao Setor de Licitação do Município de Urandi. Decorrido o prazo acima estipulado, se adjudicatária não aceitar ou retirar o instrumento contratual, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei N.º 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

14.3 - O Município de Urandi poderá, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei N.º 8.666/63 e suas posteriores alterações.

14.4 - Na hipótese de haverem documentos, dentre aqueles apresentados pela licitante em atendimento às **alíneas "b" a "f" do item 5.1** ainda na fase de habilitação deste certame, com prazo de validade vencido à época da convocação para a assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados ao Setor de Licitação do Município no ato da assinatura do Contrato, devidamente renovados.





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**15- DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

15.1 - A vigência do contrato decorrente desta licitação será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

**16- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei N.º 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

16.2 - A rescisão contratual poderá ser:

16.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

16.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**17-DAS PENALIDADES**

17.1 - Sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

17.2 - Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

17.2.1 - multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

17.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

17.3.1 - multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

17.3.2 - multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

17.4 - O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 17.3.1 e 17.3.2 será o valor inicial do Contrato.

17.5 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Urandi/BA.

**18-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitação do Município de Urandi/BA, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 07h às 12h ou pelo e-mail [cpl.urandi@gmail.com](mailto:cpl.urandi@gmail.com);

18.1.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório.

18.1.2 - A impugnação deverá ser protocolada no Setor de Licitações deste Município, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão, ficando suspensos os procedimentos de abertura até seu julgamento.

18.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

18.3 - As licitantes participantes deste certame licitatório desde já declaram, sob a pena prevista no parágrafo único do artigo 97, da Lei N.º 8.666/93, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participação em licitações, por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo, nos termos dos incisos III e IV, do artigo 87, do referido diploma legal.

18.4 - A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

18.5 - O Município de Urandi reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49, da Lei N.º 8.666/93.

18.6 - Informações fornecidas verbalmente por pessoas pertencentes ao quadro de servidores da Administração Municipal de Urandi não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7 - A participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

18.8 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, à luz das disposições contidas na Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

18.9 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca do Município de Urandi/BA.

### **19 - DOS ANEXOS AO EDITAL**

19.1 - Integram o presente instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

**ANEXO I – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO II – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**

**ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA**

**ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO;**

**ANEXO X – PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS, PROJETOS, CRONOGRAMA, BDI, ART).**

**ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA**

Urandi - BA, 04 de outubro de 2021.

**CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ALLEXIS GONÇALVES CARVALHO**

Secretário da Comissão Permanente de Licitação

**BRENER KELVIN CARDOSO DE MATOS**

Membro da Comissão Permanente de Licitação



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

ANEXO I

CARTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

À

**Comissão Permanente de Licitações do Município de Urandi BA.**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade N.º ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob o N.º ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021, instaurado pelo Município de Urandi/BA.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

ANEXO II

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

À

Comissão Permanente de Licitações do Município de Urandi/BA

**TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021, do Município de Urandi, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

ANEXO III

### Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

#### DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): \_\_\_\_\_

Nome e Número da Identidade do declarante



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

....., inscrito(a) no CNPJ N.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade N.º ..... e do CPF N.º ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei N.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE-EPP**

(este anexo deverá ser confeccionado em papel timbrado da empresa e entregue no credenciamento).

À

**Comissão Permanente de Licitação do Município de Urandi/BA;**

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, Sr. (a). \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

DECLARA ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299, do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

Local, em ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa.

Nome completo:

Cargo ou função:

Número da Identidade

Carimbo da empresa



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

VISTORIA AO LOCAL DO SERVIÇO

**ATESTAMOS**, para fins de habilitação na licitação Tomada de Preços em epigrafe, que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação RG N.º \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, e devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob N.º \_\_\_\_\_ e no CREA/\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_, Engenheiro civil, se apresentou como responsável técnico da Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_, visitou e conhece a área geográfica onde será executado o objeto deste Edital, recebendo todas as informações necessárias e suficientes para o cumprimento das obrigações inerentes a elaboração da proposta, referente ao edital do certame acima mencionado.

Local, em ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante do Município:

Nome: RG:

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico da empresa:

Nome: CREA/\_\_\_\_:





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

ANEXO VII

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA (MODELO)  
(este anexo deverá ser confeccionado em papel timbrado da empresa)

A

Comissão Permanente de Licitação do Município de Urandi/BA.

DADOS DA EMPRESA		
Nome Fantasia:		
Razão Social:		Endereço:
Cidade:		Estado:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome:	RG:	CPF:
Cargo/Função:	Telefone:	
E-mail:	Endereço:	
Cidade:	Estado:	
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA		
Nome:	Crea/CAU:	

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sª. a nossa Proposta de Preços relativa à Licitação em epígrafe, declaramos que:

- O preço global para a execução das obras e serviços é de R\$ ..... ( .....);
- Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias, fixado no Edital e conforme especificações técnicas, a contar da data da assinatura do contrato.
- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da proposta, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do citado prazo.
- Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.
- Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusos todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, mobilização, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, taxas e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa da obra.



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

f) Declaramos aceitar todas as condições e cláusulas constantes do edital de licitação e nos responsabilizamos pela correta execução dos serviços e fiel observância das especificações técnicas.

Na hipótese de ser adjudicado a esta firma o objeto licitado, o representante legal para assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

NOME: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

CPF/(MF): \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Local, em ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da empresa.

Nome completo: Cargo ou função:

Número da Identidade

Carimbo da empresa



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA

BDI: \_\_\_\_\_ %

ENCARGOS SOCIAIS: \_\_\_\_\_ %

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALORTOTAL (R\$)
	<b>1</b>					
	1.1					
	1.2					
	<b>2</b>					
	2.1					
	2.2					
	2.3					
	2.4					
	2.5					
	<b>3</b>					
	3.1					
	3.2					
	3.3					
	3.4					
	3.5					
	<b>4</b>					
	4.1					
	4.2					
	4.3					
	4.4					
	4.5					
	<b>5</b>					
	5.1					
	5.2					
	5.3					
	5.4					
	5.5					
	<b>TOTAL GERAL:</b>					

**OBSERVAÇÃO:**

1. Esta proposta deverá contemplar todos os itens constantes na Planilha Orcamentária apresentada pela contratante.

Local, em ..... de ..... de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa.

Nome completo: Cargo ou função:

Número da Identidade

Carimbo da empresa



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**ANEXO IX**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021**

**PROCESSO DE ADMINISTRATIVO N.º 208/2021**

**MINUTA CONTRATO N.º XXXXXXXX/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE URANDI/BA**, Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.631/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi/BA, CEP: 46.350-000, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal o Sr.º **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Contador, portador da Carteira de Identidade N.º 13.037.913-15 SSP – BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 037.105.975-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato legalmente representada pelo(a) seu(sua) representante \_\_\_\_\_, o Sr.º.(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade N.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob o N.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Administrativo N.º 188/2021, referente a Tomada de Preços N.º 003/2021, e que se regerá pela Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços N.º 003/2021, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, corroborado com a Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – Constitui o objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2.2 Os Serviços serão executados conforme Projeto Básico, Diário de Obras, Especificações e demais condições estabelecidas no EDITAL da Tomada de Preços N.º 003/2021, pela Lei Federal N.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei N.º 8.883/94, e Ordem de Serviço, as quais farão parte deste instrumento como se nele estivessem transcritos, valendo expressamente, no que não estiverem em contradição com os termos do mesmo instrumento.

2.3 Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela CONTRATADA no decorrer da execução dos serviços, deverão ser comunicadas, por escrito, ao CONTRATANTE.

2.4 Nenhuma modificação poderá ser introduzida nos projetos, encargos gerais e especificações técnicas fornecidas, sem o consentimento prévio, por escrito do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES**

**SÃO COMPROMISSOS DAS PARTES:**

**3.1 DA CONTRATANTE:**

3.1.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da Tomada de Preços N.º 003/2021, consoante estabelece a Lei Federal N.º 8.666/93;

3.1.2 Solicitar, sempre que necessário, informações referentes à obra, ora objeto do presente instrumento, perante a CONTRATADA;

3.1.3 Designar um técnico para verificar a fiel execução do Contrato e atestar a execução dos serviços conforme as diretrizes do projeto básico;

3.1.4 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

3.1.5 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, das notas fiscais e recibo devidamente atestados pelo setor competente, e conforme as diretrizes estabelecidas na cláusula quarta do presente instrumento;

3.1.6 Recusar os serviços que não atendam às especificações previstas no edital e na proposta vencedora do certame.

**3.2 DA CONTRATADA:**

3.2.1 Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, sendo-lhes vedado introduzir modificações nas especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do CONTRATANTE;

3.2.2 Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços;



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

- 3.2.3 Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, segurança, resistência recomendados pela ABNT;
- 3.2.4 Acompanhar o cronograma físico do serviço de modo a não provocar atrasos;
- 3.2.5 Atualizar o cronograma físico-financeiro, conforme o desenvolvimento dos serviços, obedecendo às determinações da fiscalização.
- 3.2.6 Não sub-empregar serviços definidos, no todo ou em parte.
- 3.2.7 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 3.2.8 Submeter-se à fiscalização do CONTRATANTE;
- 3.2.9 Manter Responsável Técnico devidamente credenciado, através de ART e preposto aceito pelo CONTRATANTE, para representá-lo na execução do Contrato;
- 3.2.10 Manter, em locais determinados pelo CONTRATANTE, placas de identificação dos serviços e da firma executante e o pessoal em serviço devidamente identificados;
- 3.2.11 Corrigir, separar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pelo CONTRATANTE;
- 3.2.12 Submeter-se às disposições legais em vigor;
- 3.2.13 A CONTRATADA responsabilizar-se-á, para com o CONTRATANTE e para com terceiros pelo estrago, com prejuízo ou danos causados ao CONTRATANTE ou aos serviços, em consequência de imperícia, imprudência ou negligência, próprias ou de seus prepostos, auxiliares ou operários;
- 3.2.14 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, inclusive os de natureza fiscal, em especial ISS no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Mão de Obra, social, civil e obrigacional e, quando houver subordinação e vínculo empregatício, os de natureza trabalhista e previdenciária, não gerando para o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício, bem como quaisquer outras obrigações ou encargos não previstos neste contrato;
- 3.2.15 Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.2.16 Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços contratados ao CONTRATANTE e, ou a terceiros, independentemente de dolo ou culpa;
- 3.2.17 O Recebimento Definitivo dos serviços não exige a CONTRATADA das responsabilidades legalmente imputáveis por erro ou vício de execução pelo período de 5 (cinco) anos, durante os quais ficará obrigada a saná-lo sem ônus para o CONTRATANTE;
- 3.2.18 80% (oitenta por cento) da mão-de-obra destinada a execução do objeto contratual deverá ser compreendida de moradores da localidade onde a obra será realizada. Caso não haja profissionais qualificados a empresa poderá importar da sede do município e/ou de outro local, priorizando sempre os municípios de Urandi – BA.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1 O valor global do Contrato é de R\$- ..... (.....), pago conforme a emissão de Nota Fiscal, medição devidamente atestada pelo Município de Urandi – BA.
- 4.2 - Os pagamentos serão realizados através de Transferência Bancária ou Boleto Bancário, conforme Plataforma FEBRABAN.
- 4.3 As notas fiscais devem vir acompanhadas das seguintes certidões: INSS/FEDERAL, FGTS, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- 4.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 4.5 Somente serão pagos os valores correspondentes às partes dos serviços efetivamente realizados e atestados pelo fiscal.
- 4.6 A CONTRATADA deverá emitir as faturas de acordo com as quantidades expressas nos laudos de medição.
- 4.7 No ato do pagamento será apresentada todas as certidões conforme a Legislação Federal, acompanhado dos respectivos recibos de quitação dos impostos municipais do pagamento anterior, sob pena de não quitação da nota cobrada.
- 4.8 As faturas que não estiverem corretamente formuladas, deverão ser devolvidas dentro do prazo de sua conferência ao CONTRATADO, e o seu tempo de tramitação desconsiderado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

- 5.1 O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA SEXTA – CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1 Os recursos financeiros para pagamento desta Tomada de Preços correrão as despesas por conta da Dotação Orçamentária:



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer**

Projeto / Atividade: 1091 – Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades Educacionais

Projeto / Atividade: 1093 – Constr/Ampl. E reformas de prédios escolares- FUNDEB

Elemento 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01, 04, 19

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS**

7.1 A CONTRATADA garante, por cinco anos, a solidez e segurança do trabalho, compreendido, também, o material empregado, e se obriga a realizar, por sua conta exclusiva, reparos estruturais que venham a ser necessários dentro da vigência da garantia.

**CLÁUSULA OITAVA – PRAZO**

8.1 O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

8.2 O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

8.3 O prazo para início das obras e serviços será de imediato mediante a Ordem de Serviço e assinatura do Contrato.

8.4 Os prazos que tratam este contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DA CAUÇÃO E SUA DEVOLUÇÃO**

9.1 A licitante vencedora deverá prestar **Caução de Garantia de Execução da Obra num percentual correspondente a 5% (cinco por cento)** do valor do Contrato nas seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro;

b) Caução em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

c) Seguro-garantia;

d) Fiança bancária.

9.1.1 A empresa licitante que optar pelo recolhimento de garantia de caução em dinheiro deverá recolher em nome do Município de Urandi, em Conta indicada pela Secretaria de Finanças do Município, e apresentar imediatamente, para lançamento contábil, o respectivo comprovante do depósito em original ou cópia autenticada, bem como apresentar comprovante de depósito devidamente autenticado.

9.1.2 A empresa licitante, optando pelo recolhimento das seguintes modalidades de garantia: títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária deverá fazer, mediante protocolo, a entrega do original da garantia do contrato junto à Secretaria de Municipal de Finanças.

9.1.3 No caso da empresa licitante optar pela prestação da garantia títulos da dívida pública, os mesmos deverão vir acompanhados, obrigatoriamente, com laudo de atualização monetária do seu valor de face, bem como perícia que comprove a autenticidade do título.

9.1.4 A Secretaria Municipal de Finanças, certificará o comprovante do recebimento da garantia prestada, devendo a licitante apresentar cópia autenticada da garantia prestada.

9.1.5 A garantia de contratação ficará retida na Secretaria Municipal de Finanças, até o fim da obra;

9.2 Após a conclusão dos serviços e mediante a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo expedido pela Secretaria Municipal de Obras, vistoriado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como da apresentação de comprovação de regularidade dos recolhimentos previdenciários e encargos trabalhistas dos profissionais que trabalharam na obra, será então devolvida a caução, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante requerimento escrito, dirigido à Secretaria Municipal de Finanças.

**CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste Contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do Contrato, por cada dia de atraso na execução das obras, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecido;

c) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante em assinar o Contrato de do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pela Contratante;



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato;
- e) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados de ofício pela contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Urandi, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. A multa a que alude esta cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Contrato e na Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO**

11.1 O contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.

12.2 Constituem motivos para a rescisão contratual:

- 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 12.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;
- 12.2.4. O atraso injustificado no início da obra;
- 12.2.5. A paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- 12.2.6. A sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação não admitida no edital e neste contrato;
- 12.2.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 12.2.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 12.2.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 12.2.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- 12.2.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 12.2.13. A supressão, por parte da administração de obras acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65, da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2.14. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 12.2.15. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 12.2.16. A não liberação, por parte da Administração, de área, local, ou objeto para execução de serviço ou fornecimento nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 12.2.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditivo da execução do contrato;
- 12.2.18. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.3. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar no item "1" a "12" e "17" acima relacionados.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

13.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Urandi– BA para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Urandi/BA .....de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal**

**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:





## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021**

**ANEXO X**

**PROJETO BÁSICO**

O Projeto Básico, o memorial descritivo, planilha orçamentária/quantitativa, cronograma físico-financeiro de execução e projetos complementares que compõem o mesmo estão disponíveis para *download* no site do Município de Urandi <http://www.urandi.ba.gov.br>, juntamente com o arquivo que contém este edital, ou ainda, diretamente junto ao Departamento Técnico do Município.

Informações complementares sobre o Projeto Básico em questão serão prestadas pela Equipe Técnica do Município, através do fone (77) 3456-2127, localizada na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi/BA, CEP: 46.350-000.



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

ANEXO XI

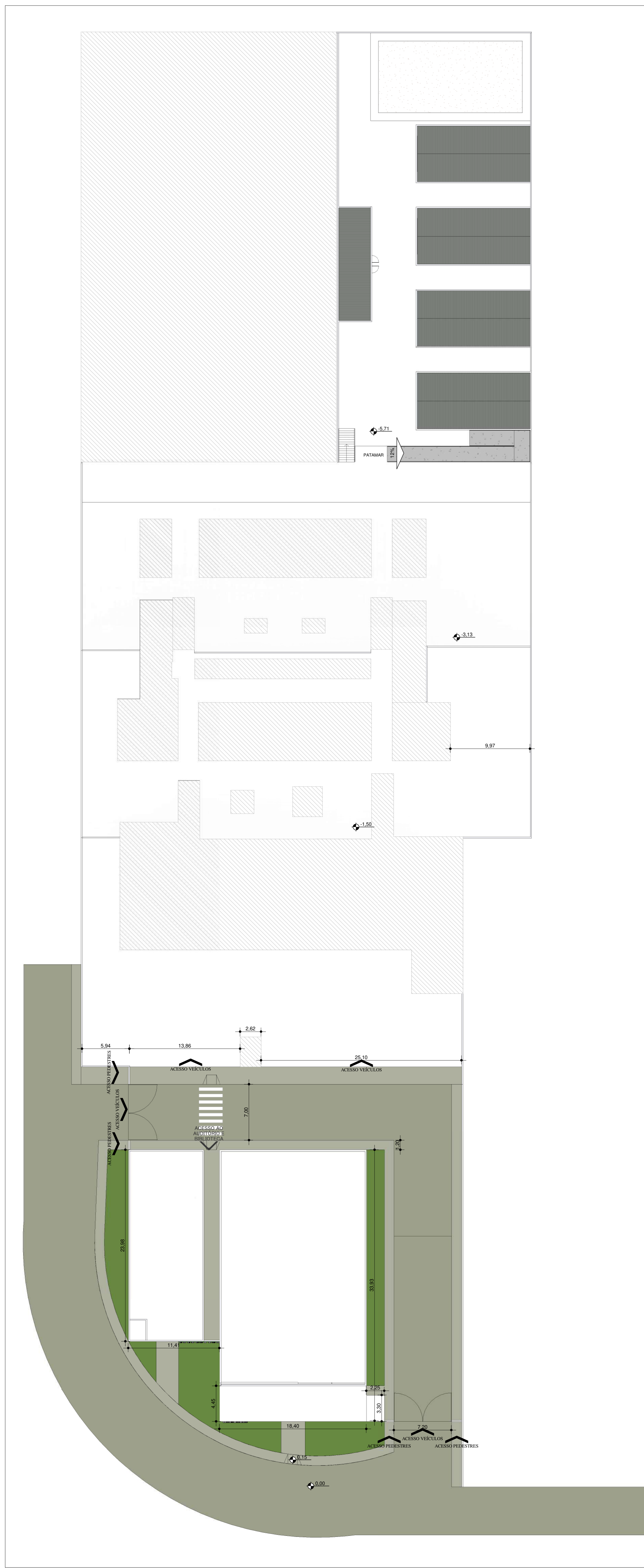
MODELO DE DECLARAÇÃO PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Ref.: Tomada de Preços N.º 003/2021

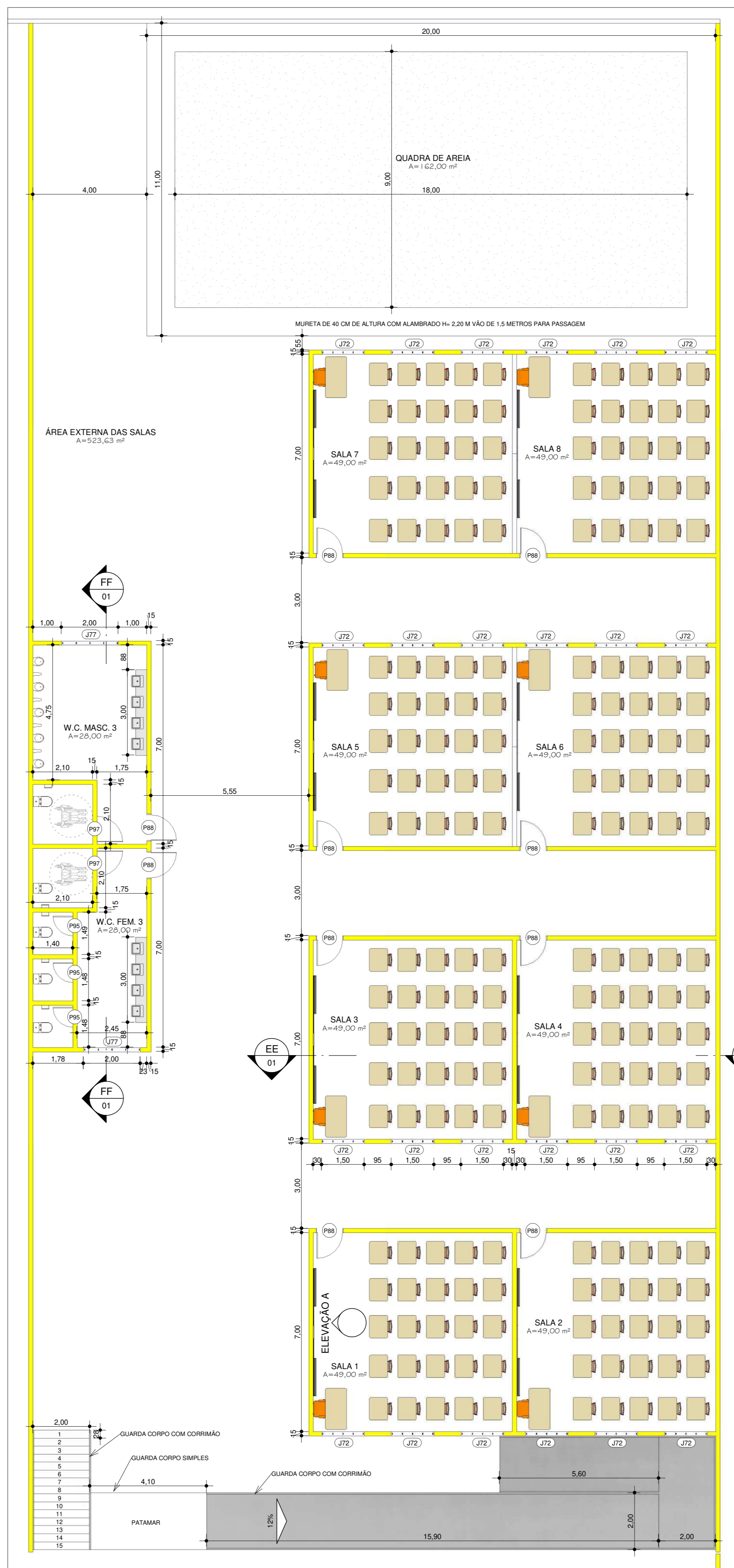
A empresa \_\_\_\_\_, faz a opção pela não realização da Visita Técnica aos locais da obra, ciente que em hipótese alguma fará alegações com base em desconhecimento das condições do local onde a obra será executada, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes das execuções a serem realizadas, que levem a majoração dos preços contratados, e assume todos os ônus dos serviços e materiais decorrentes de fatos supervenientes previsíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

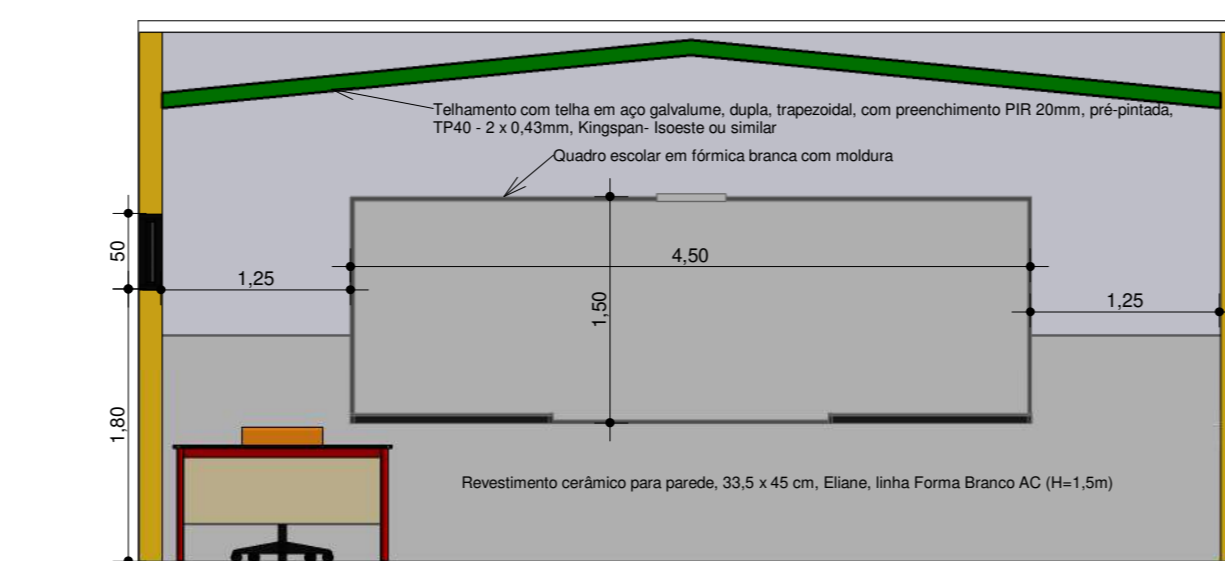
\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura



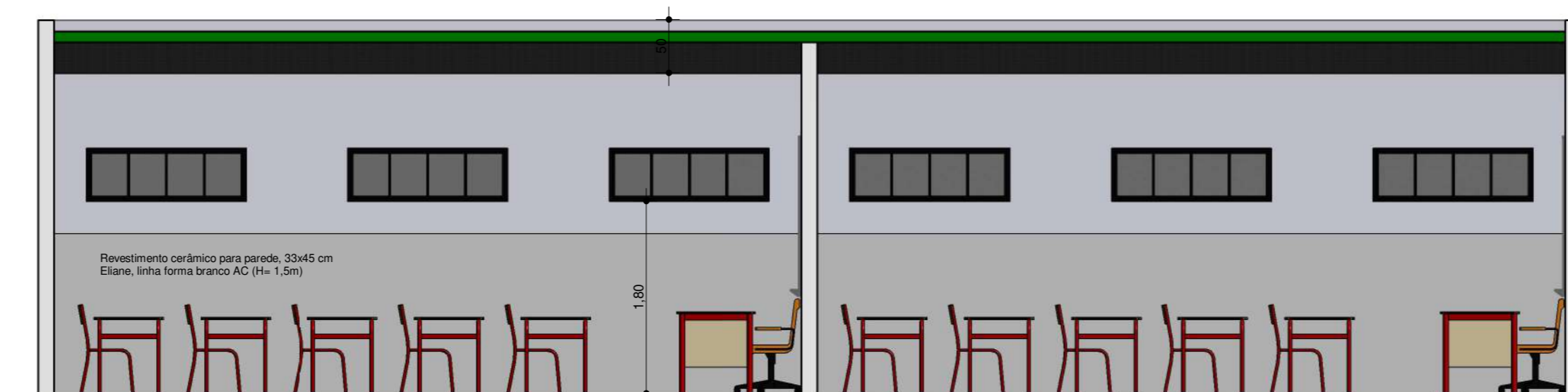
4 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
1 : 250



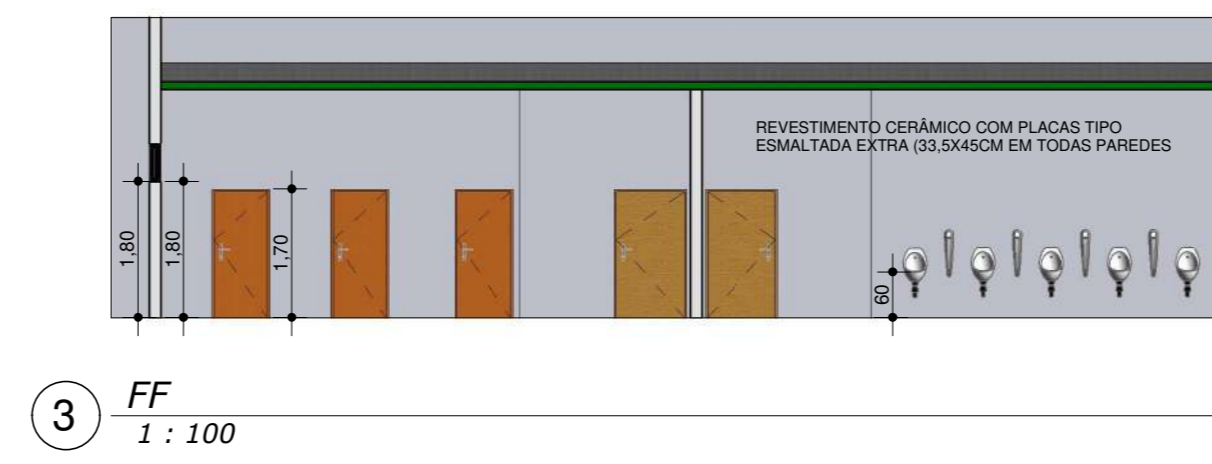
1 SALAS DE AULA E SANITÁRIOS  
1 : 100



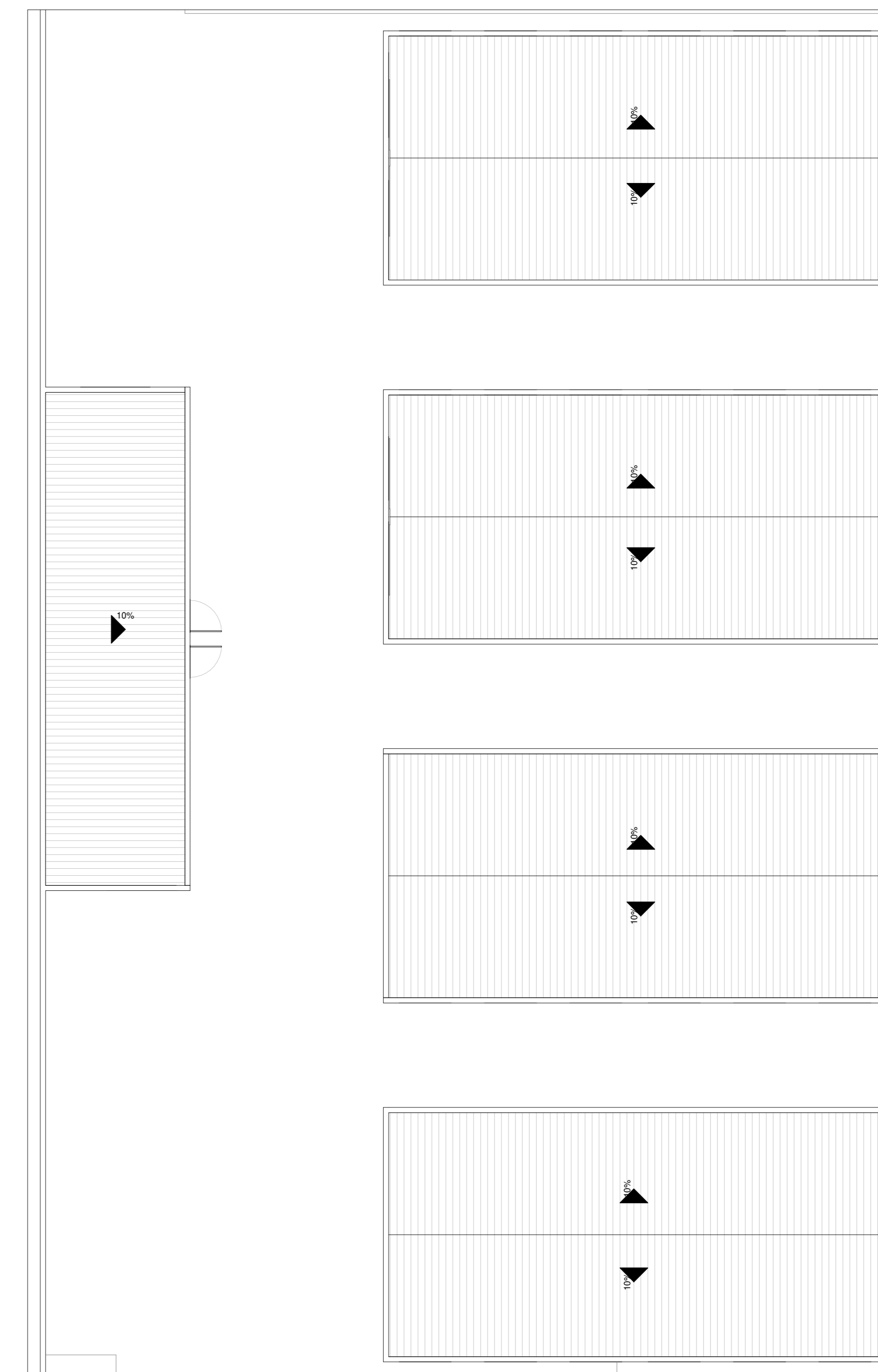
7 ELEVACÃO A  
1 : 50



2 ELEVACÃO B  
1 : 50



3 FF  
1 : 100



5 COBERTURA - SALAS E SANITÁRIOS  
1 : 100



0 PLANTA DE SITUAÇÃO  
SEM ESCALA

TABELA DE TELHADOS			TABELA DE FORROS	
Tipo	QTDE	Área Total	Tipo	Área
Folha fibrocimento ondulada	15	455,056 m <sup>2</sup>	FORRO DE PVC - BANHEIRO SALAS	50,000 m <sup>2</sup>
Total geral: 5		455,056 m <sup>2</sup>	FORRO DE PVC - SALAS	500,000 m <sup>2</sup>
			Total geral: 19	448,000 m <sup>2</sup>

TABELA DE JANELAS					
CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
J22	1,30	0,50	1,80	24	VIDRO INCOLOR / BASCULANTE
J23	2,00	0,50	1,80	12	VIDRO INCOLOR / BASCULANTE
Total geral: 26					

TABELA DE PORTAS				
CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
P08	0,90	2,10	10	Porta de madeira seringueira com forras de madeira
P09	0,70	1,70	3	PORTA DE ABRIR DE ALUMINIO
P10	0,90	1,70	2	PORTA DE ABRIR DE ALUMINIO
Total geral: 15				

TABELA DE AMBIENTES		
NOME	ÁREA	ACABAMENTO DO PISO
SALA 7	49,000 m <sup>2</sup>	CERAMICA SISO2
SALA 8	49,000 m <sup>2</sup>	CERAMICA SISO2
SALA 5	49,000 m <sup>2</sup>	CERAMICA SISO2
SALA 6	49,000 m <sup>2</sup>	CERAMICA SISO2
SALA 3	49,000 m <sup>2</sup>	CERAMICA SISO2
SALA 4	49,000 m <sup>2</sup>	CERAMICA SISO2
SALA 1	49,000 m <sup>2</sup>	CERAMICA SISO2
SALA 2	49,000 m <sup>2</sup>	CERAMICA SISO2
W.C. FEM 3	28,000 m <sup>2</sup>	CERAMICA SISO2
W.C. MASC 3	28,000 m <sup>2</sup>	CERAMICA SISO2
ÁREA EXTERNA DAS SALAS	152,000 m <sup>2</sup>	PISO PLOTETAMADO
QUADRA DE AREIA	182,000 m <sup>2</sup>	AREIA

AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI

CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA

LOTE S/N	QUADRA S/N	ENDEREÇO AV PADRE ROCHA DIOGENES BALEIRO	CIDADE URANDI/BA
----------	------------	--	------------------

OBSERVAÇÃO:

QUADRO DE ÁREAS	PROPRIETÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI CNPJ: 13.982.632/0001-40
SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA	PROJETO
	PROJ. 1 MARCOS VINICIUS PEREIRA ALVES FILHO ENGENHEIRO CIVIL - CREA - 051743349-4
	PROJ. 2 HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES ENGENHEIRO CIVIL - CREA - 141978497-8
	EXECUÇÃO

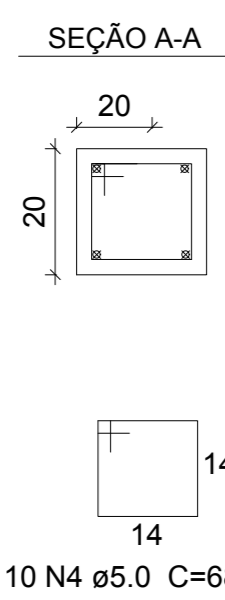
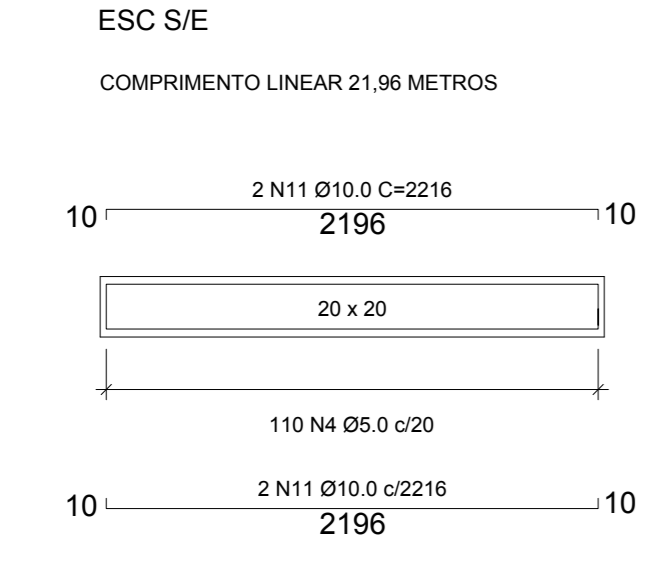
APROVAÇÕES:

	PROJ. 1	PROJ. 2
ESCALA:	DATA:	Nº FOLHAS / FOLHA Nº

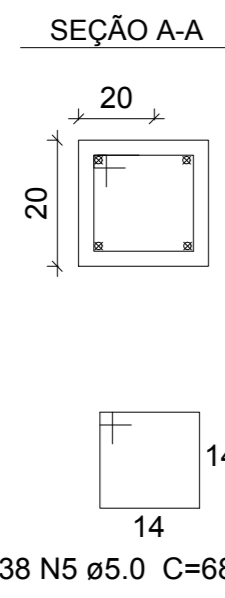
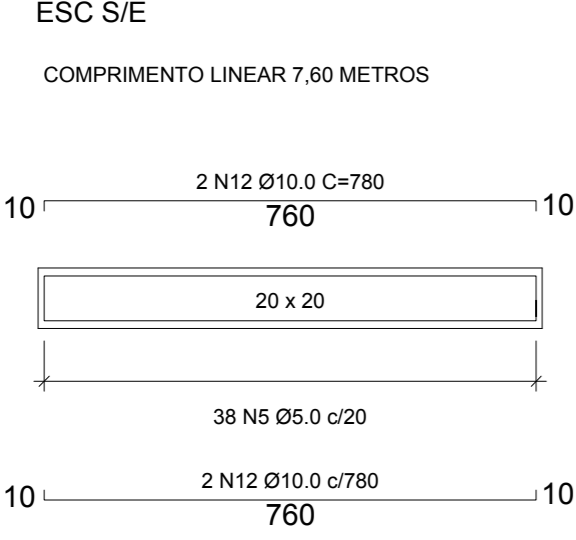
MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 45.350-000, Urandi - Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40



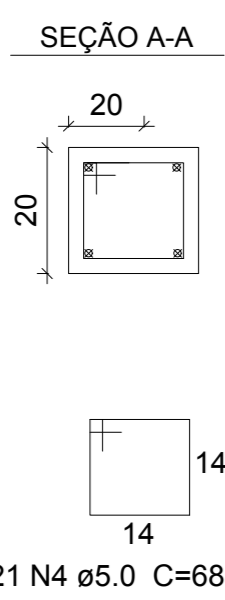
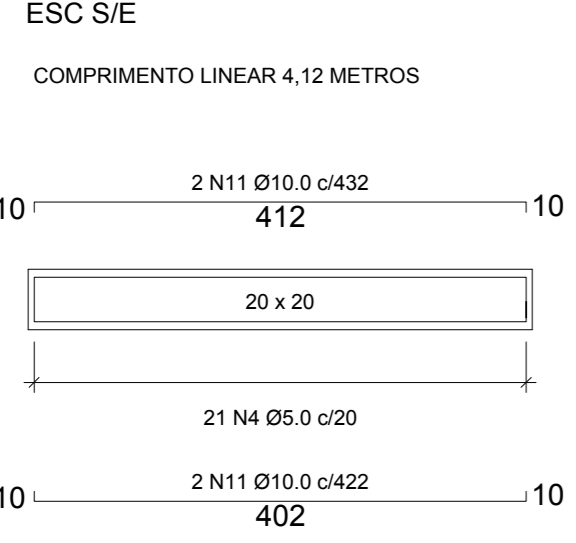
**VIGA V1=V2 (20x20cm)**



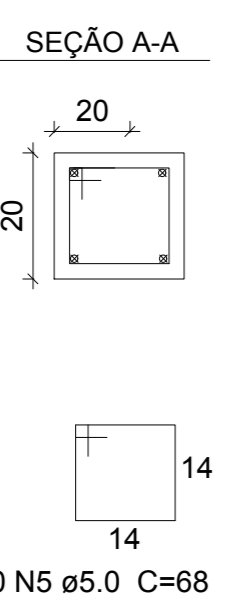
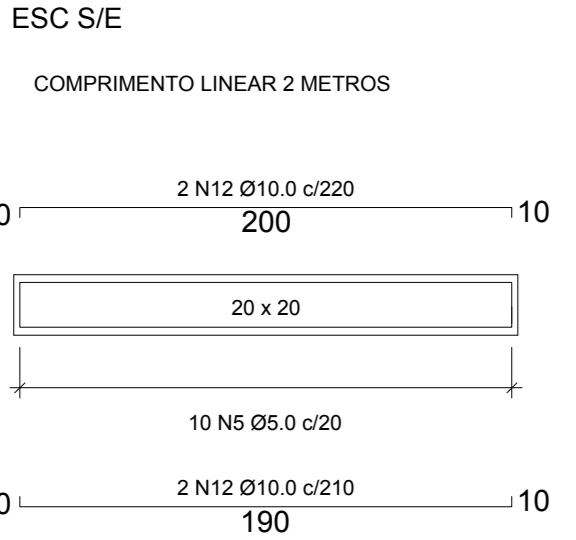
**VIGA V3 (20x20cm)**



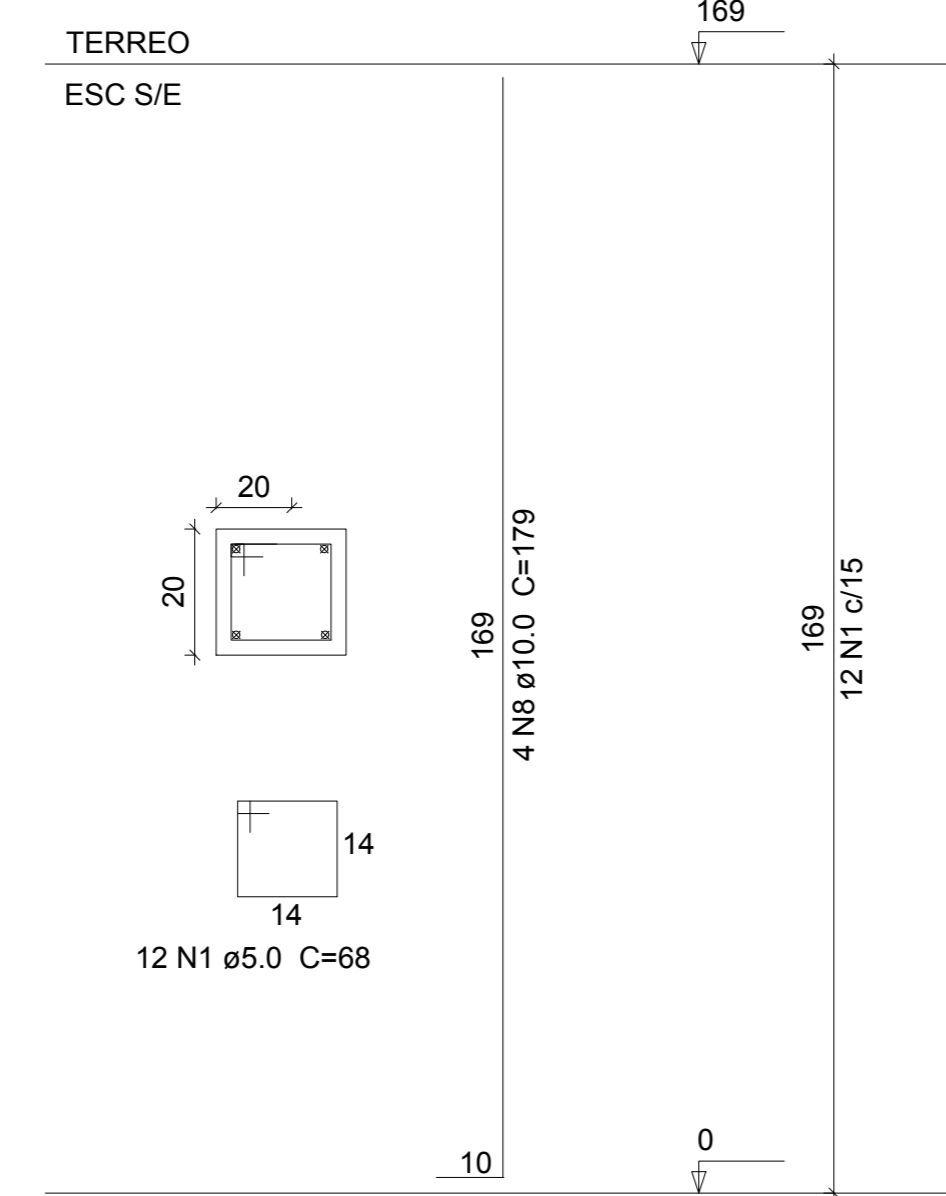
**VIGA V4(20x20cm)**



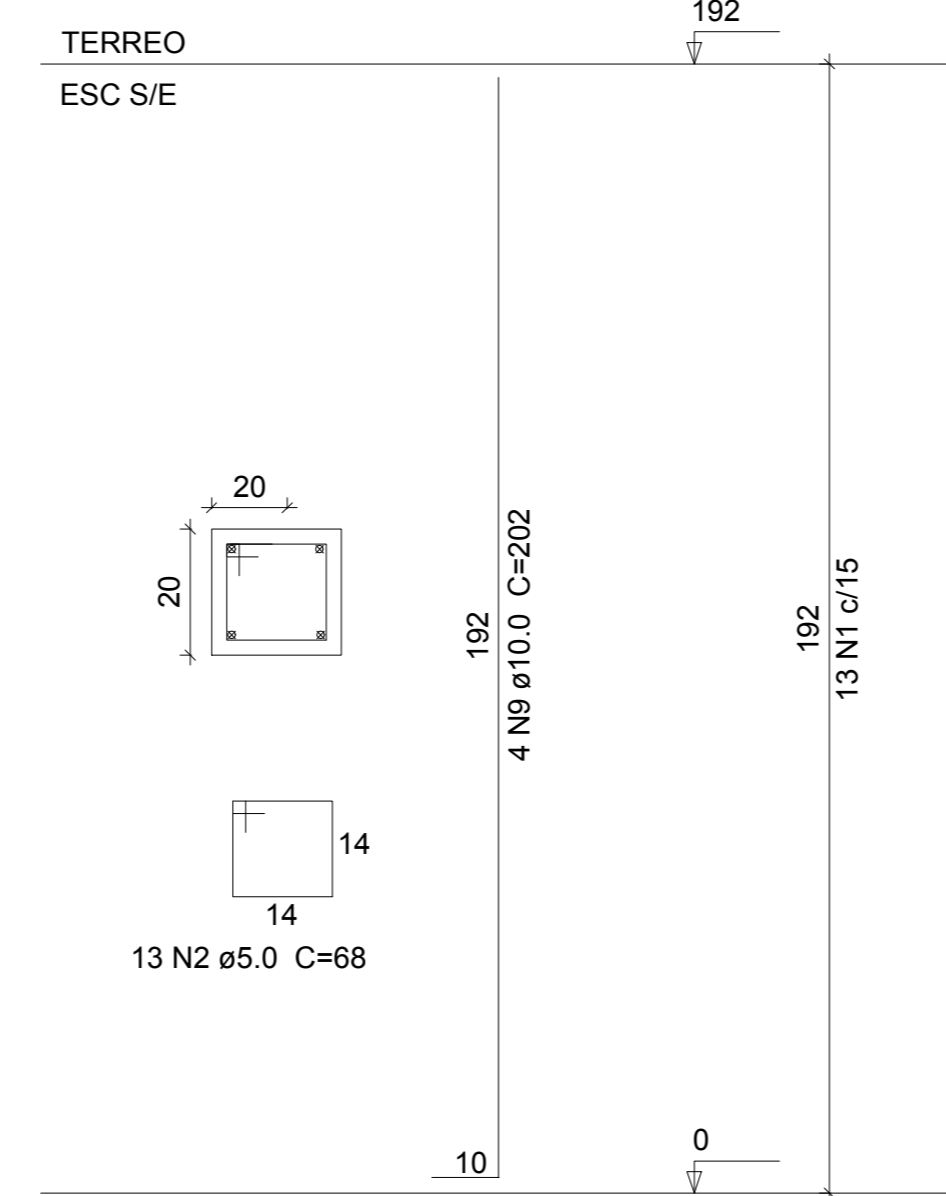
**VIGA V5 (20x20cm)**



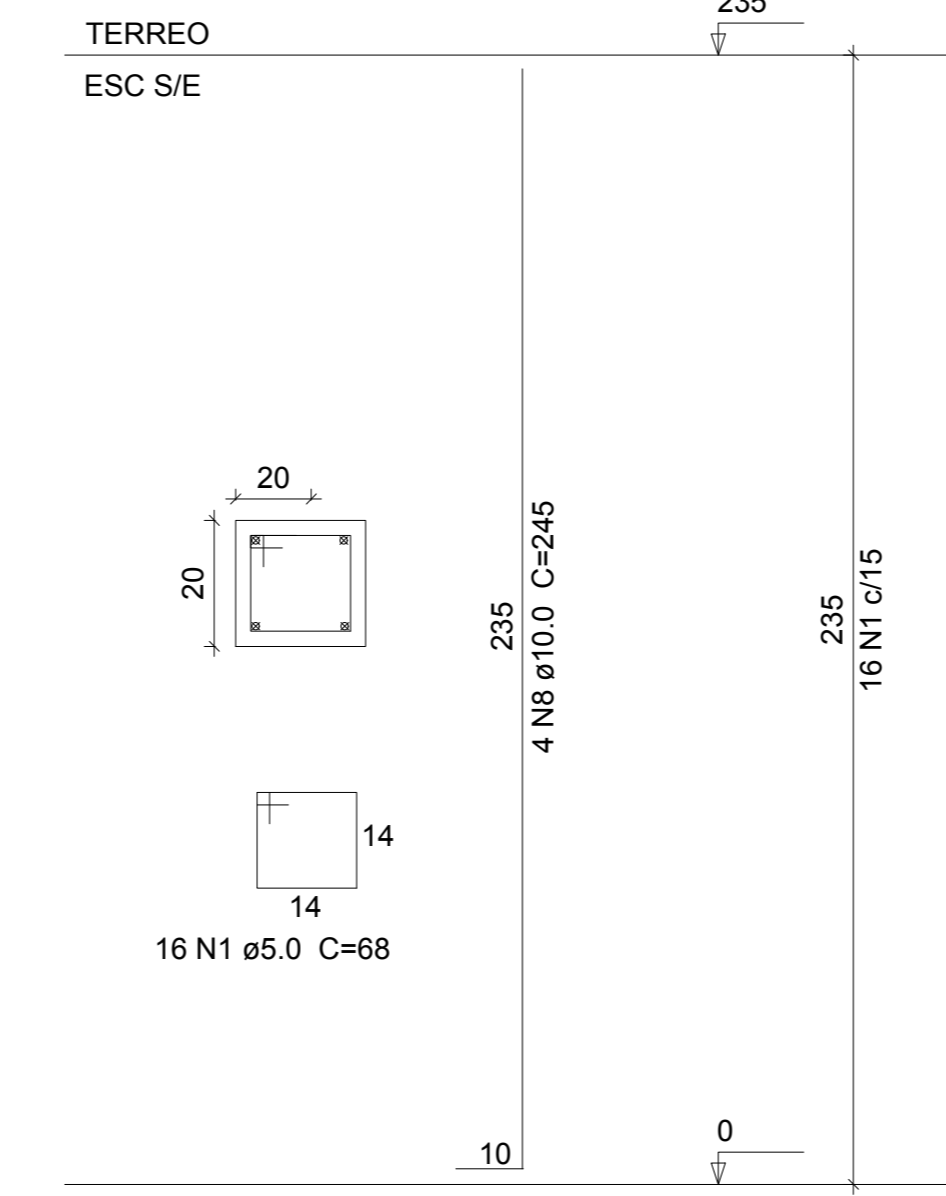
**P1=P9**



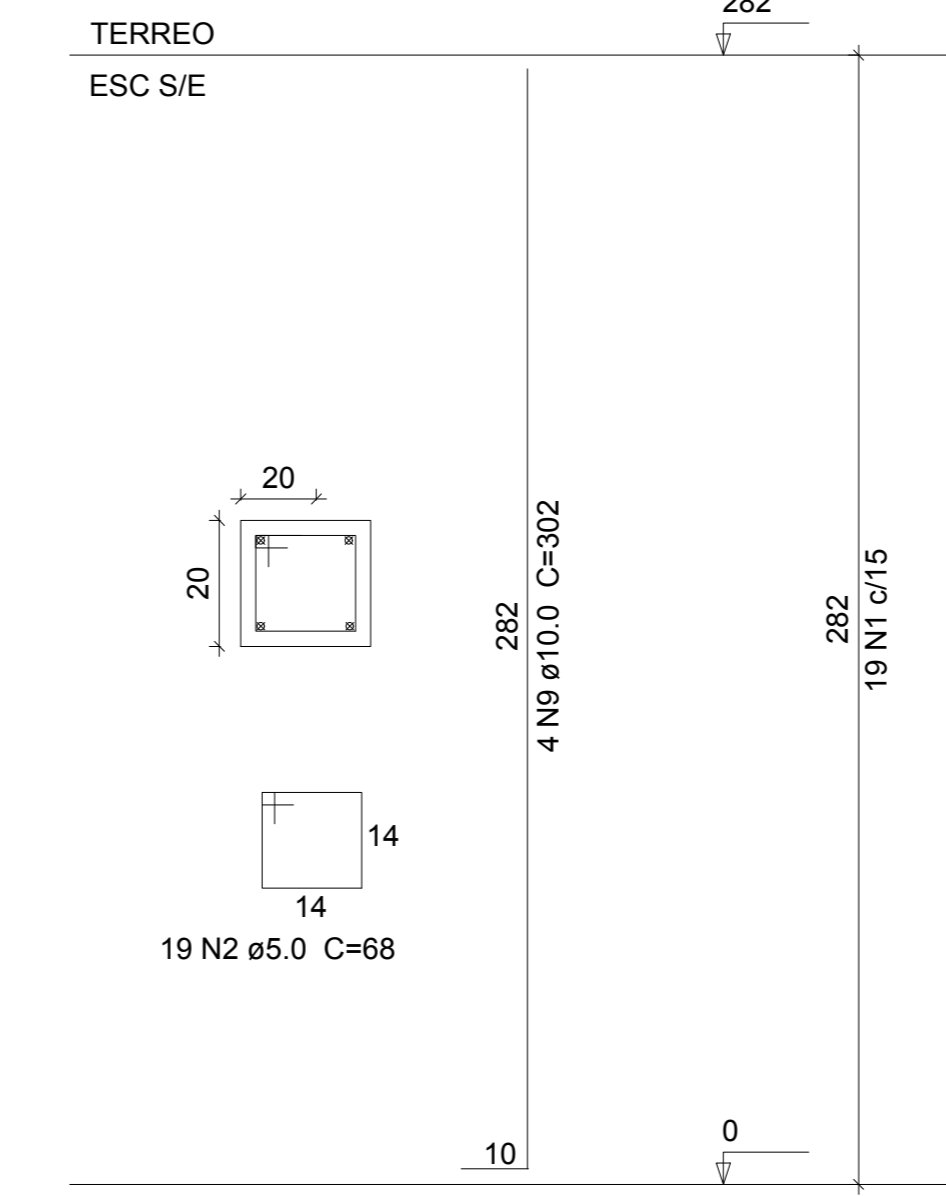
**P2=P10**



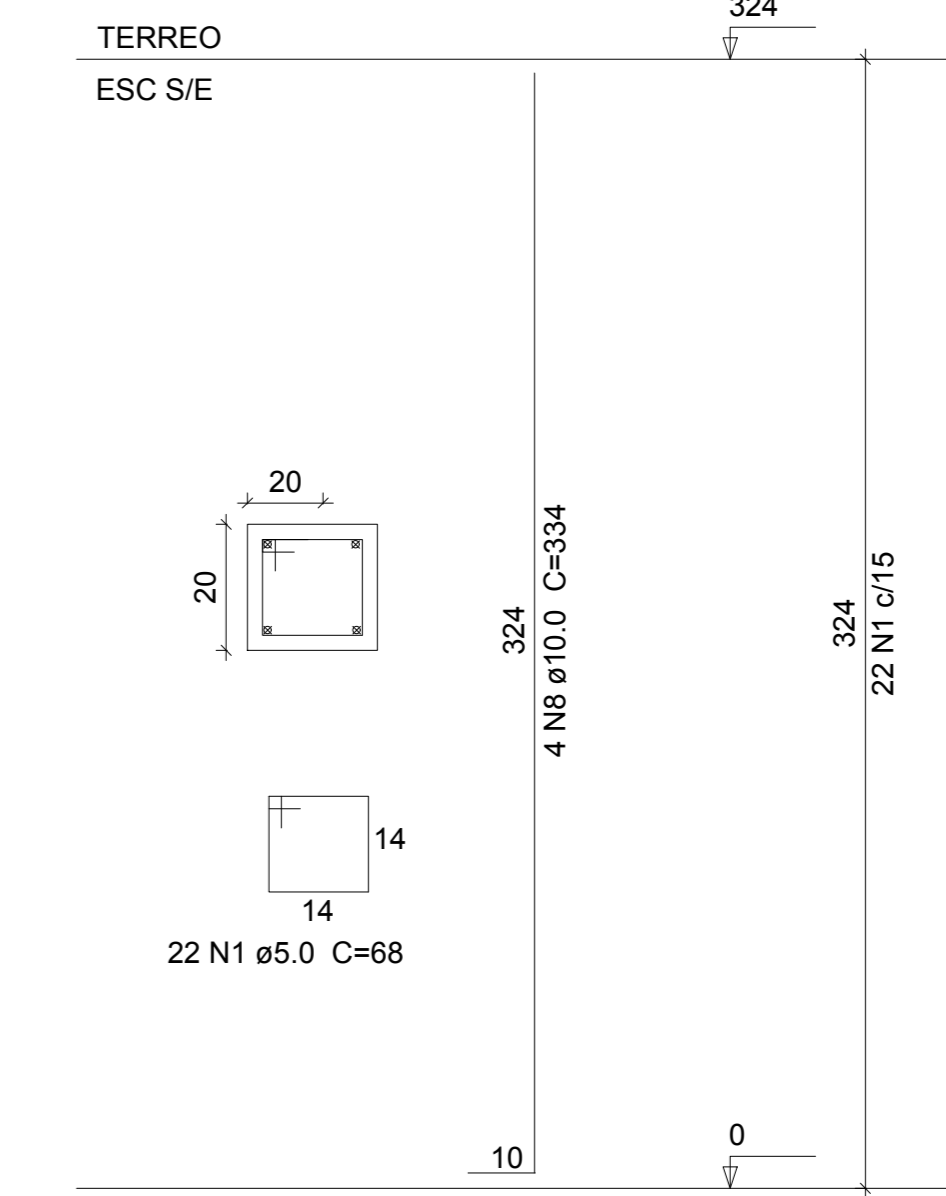
**P3=P11**



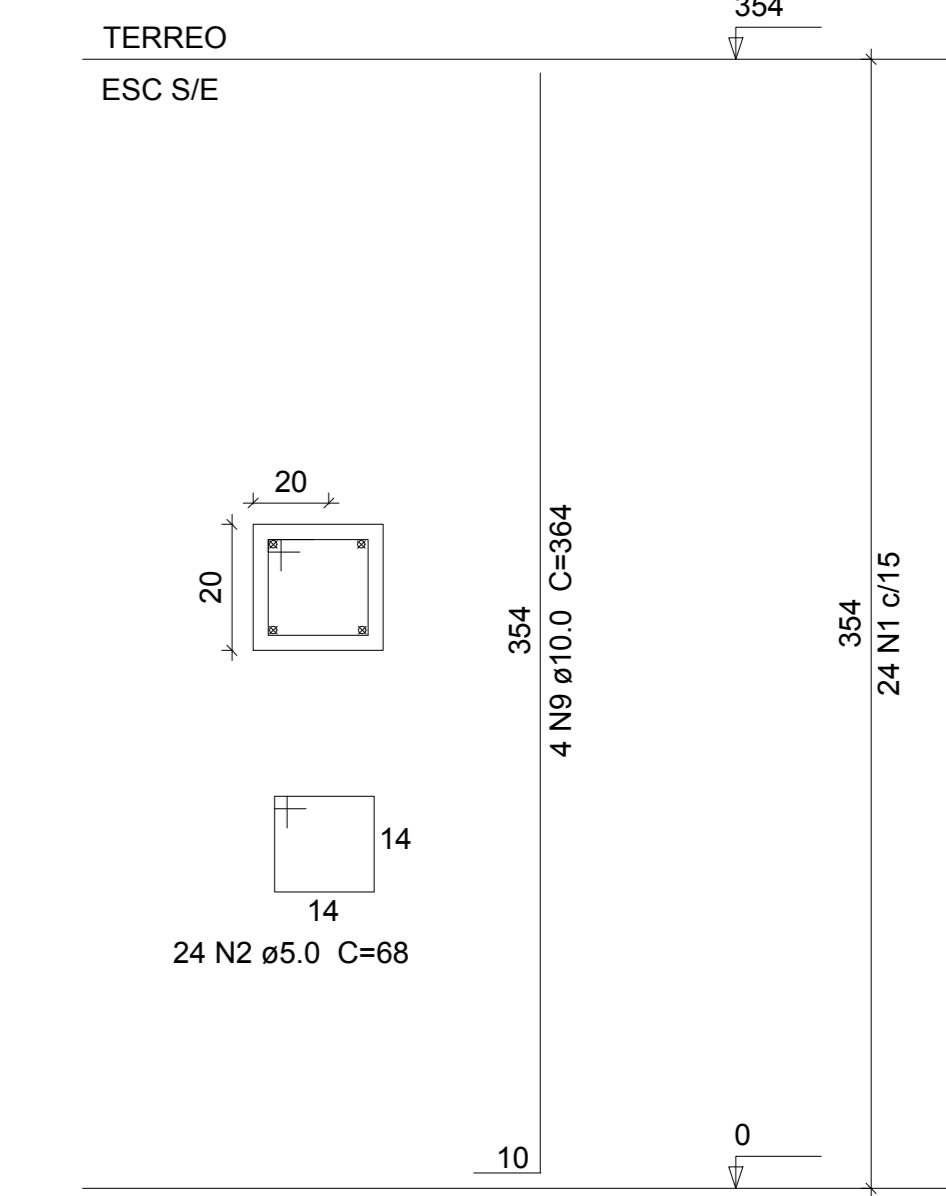
**P4=P12**



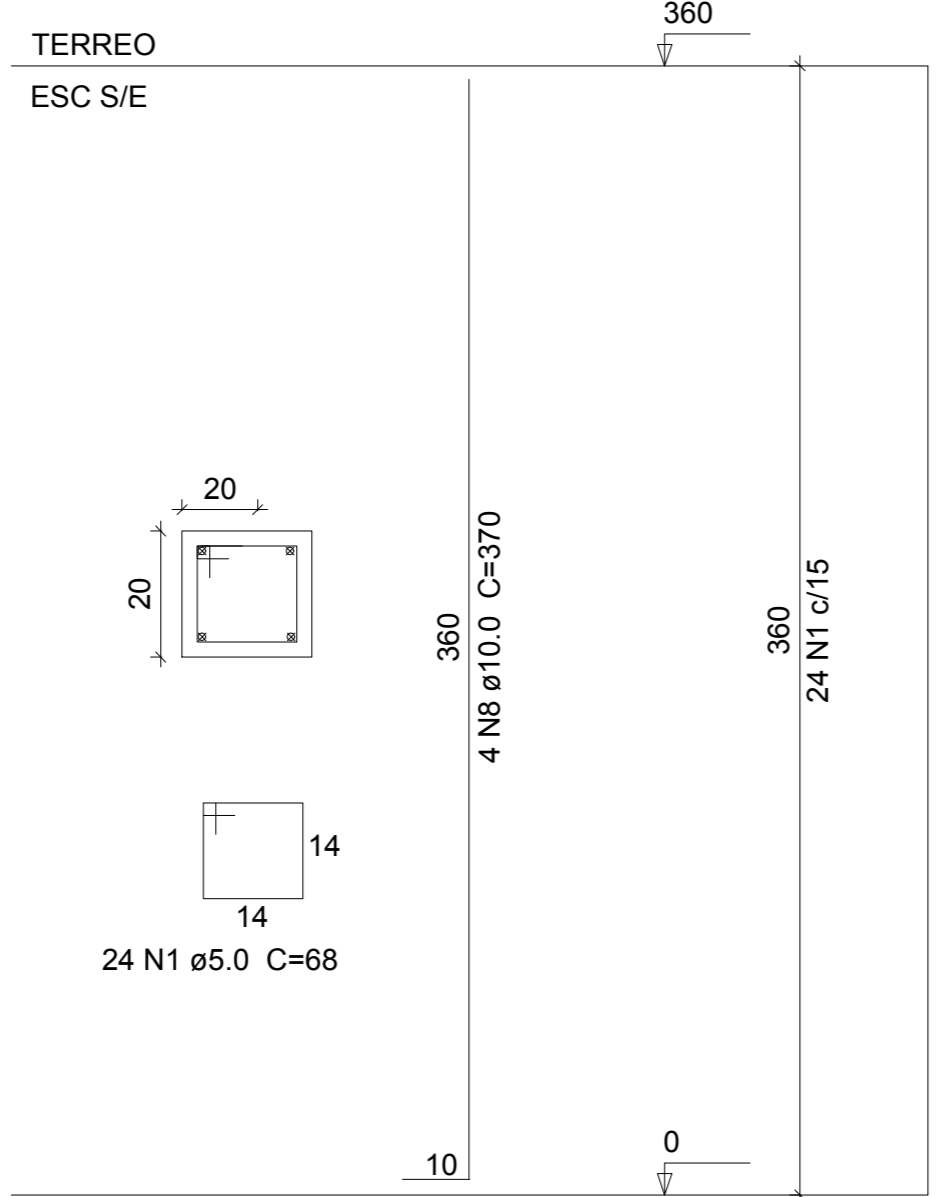
**P5=P13**



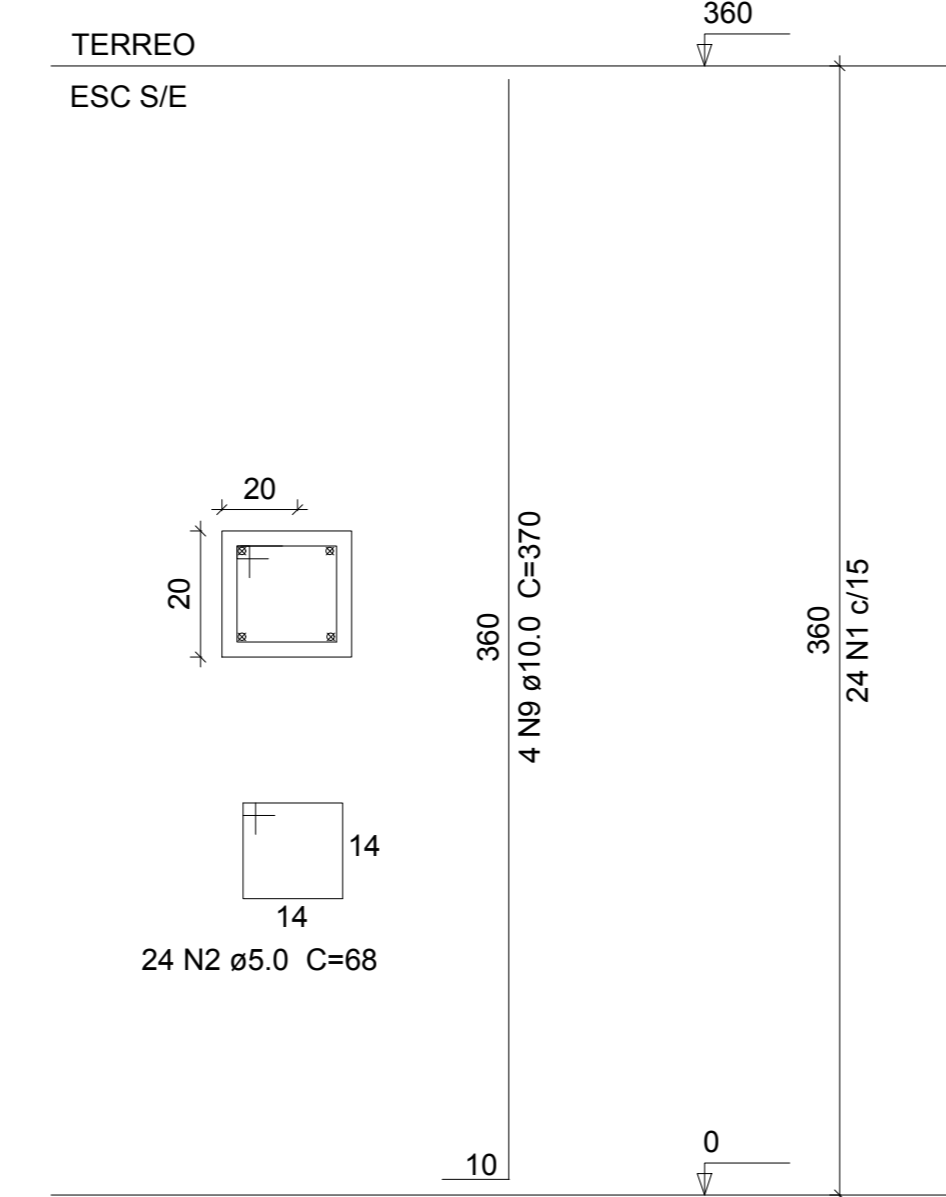
**P6=P14**



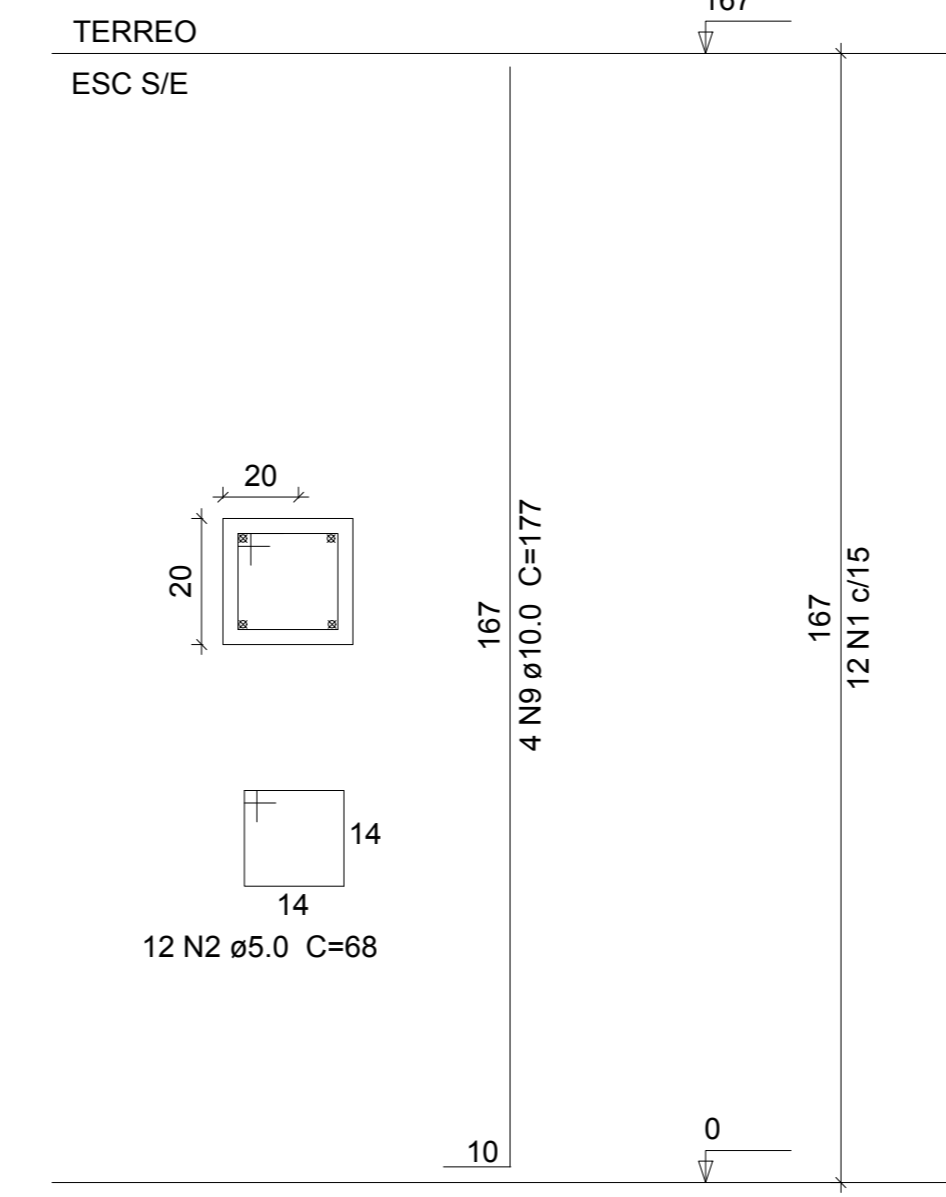
**P7=P15**



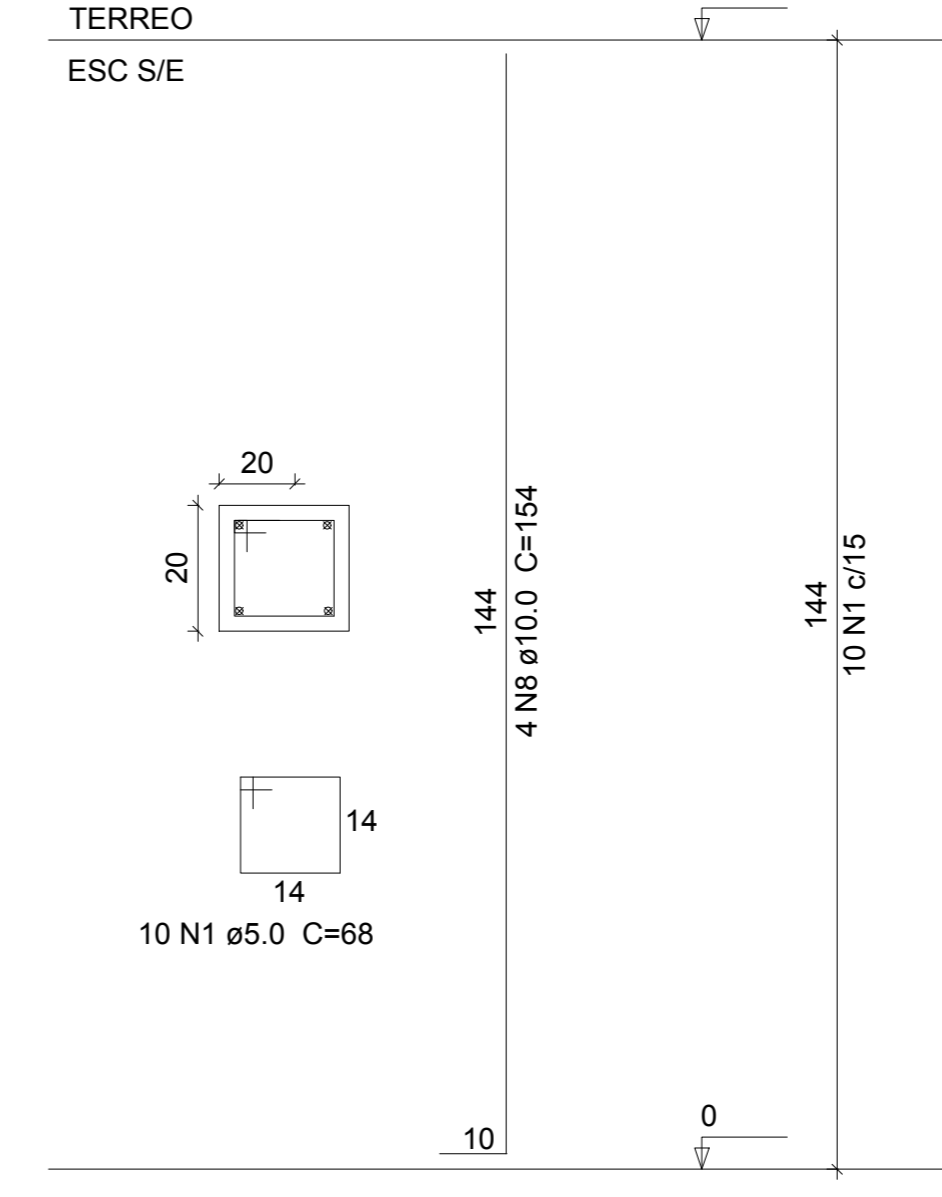
**P8=P16**



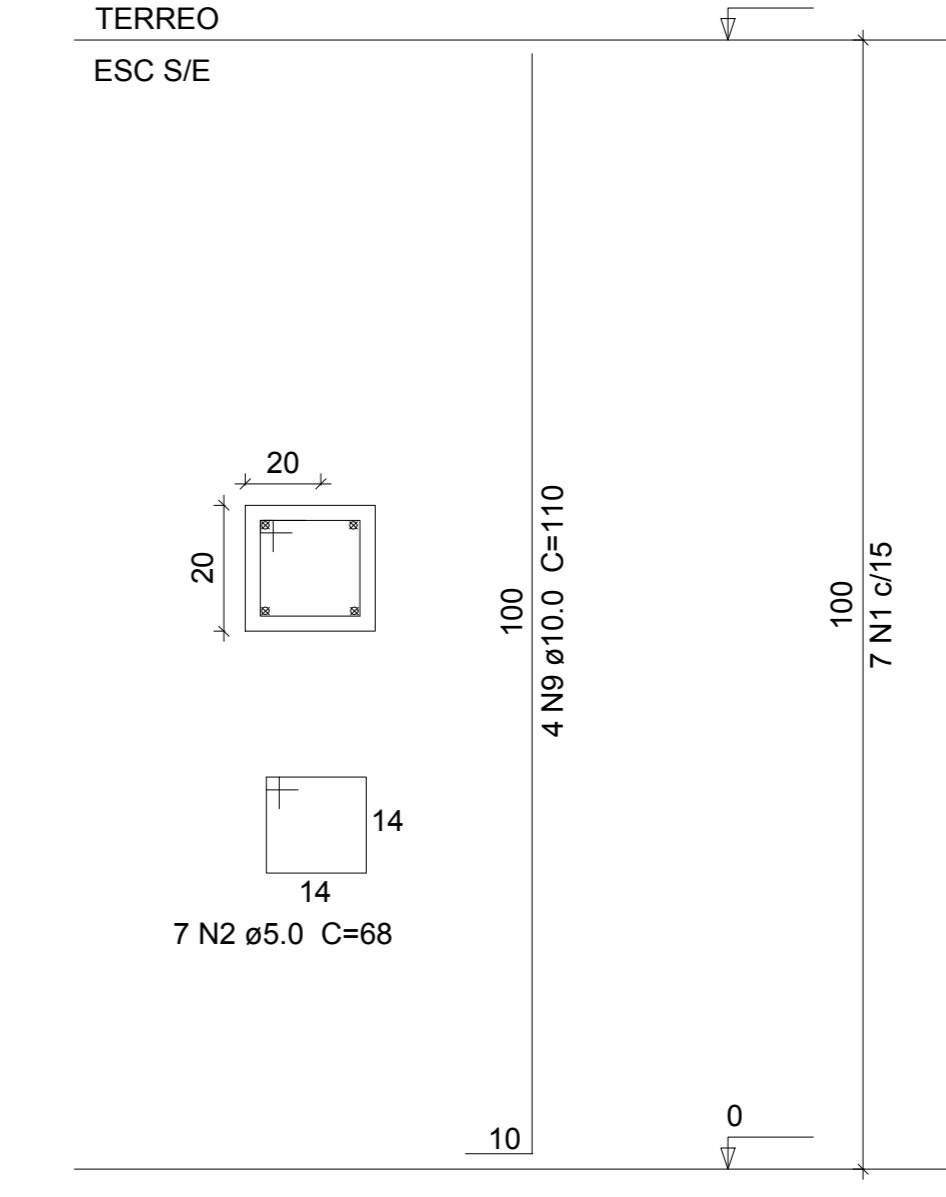
**P17**



**P18**



**P19**



RELAÇÃO TOTAL DE AÇO + 10% Pilares:  
AÇO CA-60 5.00MM - 39 KG  
AÇO CA-50 10.00MM - 616 KG  
RELAÇÃO TOTAL DE AÇO + 10% Vigas:  
AÇO CA-60 5.00MM - 21 KG  
AÇO CA-50 10.00MM - 159 KG

FORMA (M<sup>2</sup>): 82,5  
CONCRETO 25 MPA (M<sup>3</sup>): 2,2 Pilares  
CONCRETO 25 MPA (M<sup>3</sup>): 2,55 Vigas  
CONCRETO MAGRO (M<sup>3</sup>): 0,69

**Características dos materiais**

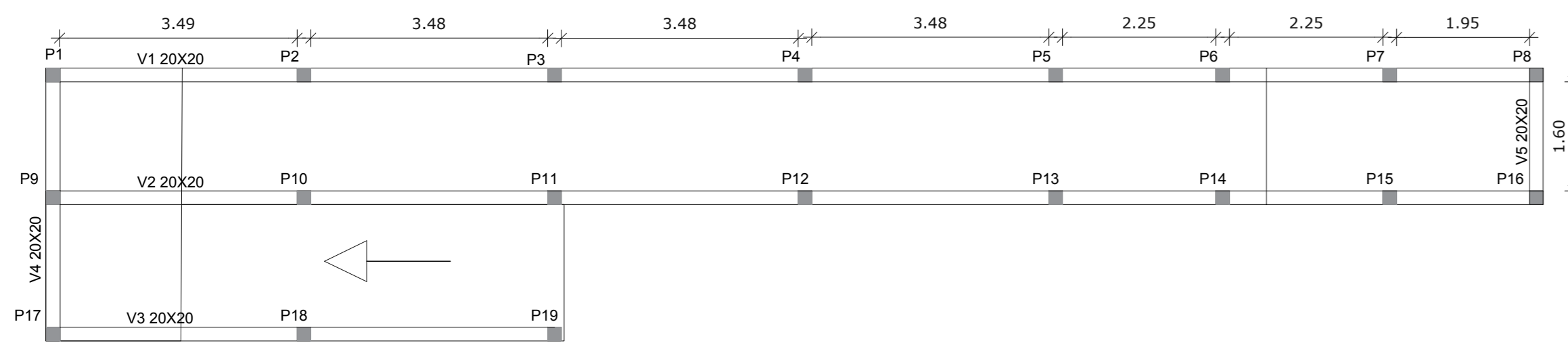
fck (kgf/cm <sup>2</sup> )	Ecs (kgf/cm <sup>2</sup> )
250	238000

CONCRETO FCK 25MPA TRAÇO 1:2,3:2,7  
CONCRETO MAGRO TRAÇO 1:4,5:4,5

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x20	0	0
V2	20x20	0	0
V3	20x20	0	0
V4	20x20	0	0
V5	20x20	0	0

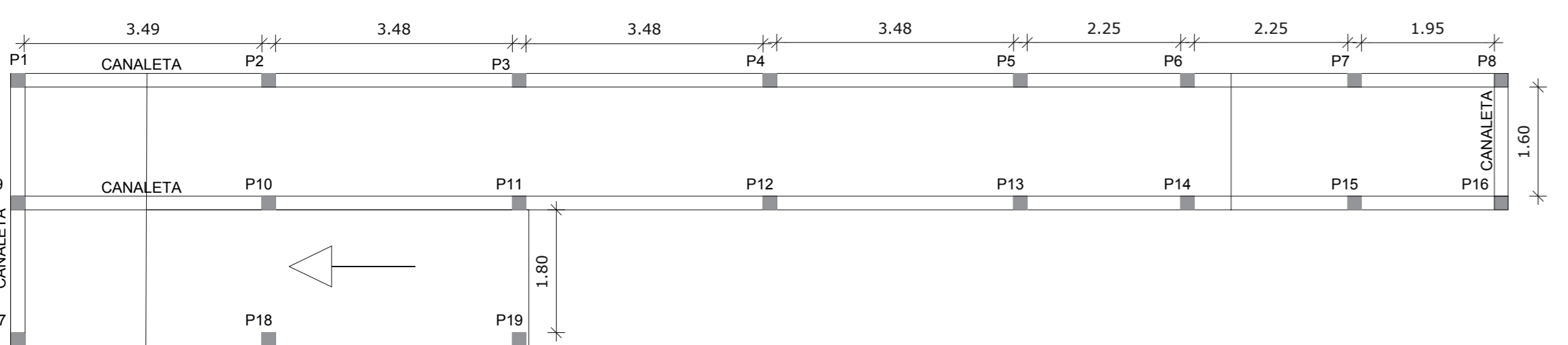
Características dos materiais			
fck (kgf/cm <sup>2</sup> )	Ecs (kgf/cm <sup>2</sup> )		
250	238000		

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20 x 20	0	0
P19	20 x 20	0	0



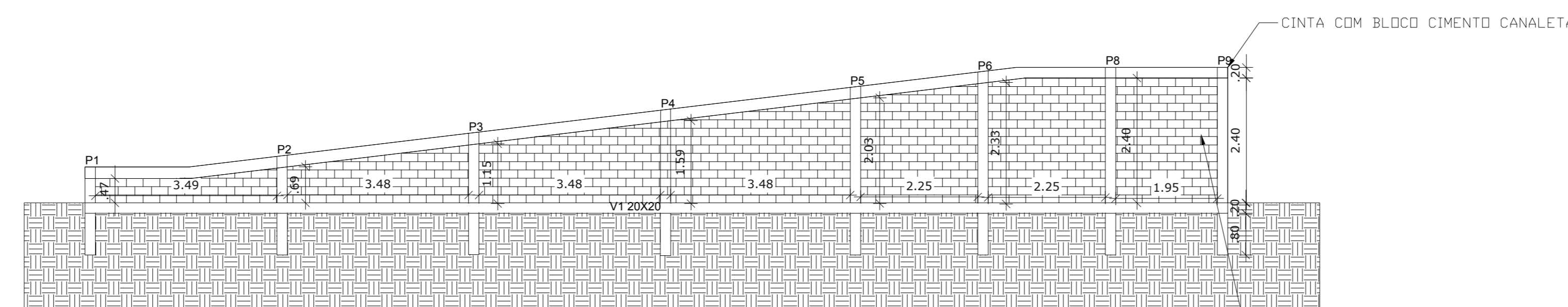
**PLANTA DE FORMA BALDRAME**

ESCALA 1:100



**PLANTA DE VISTA SUPERIOR**

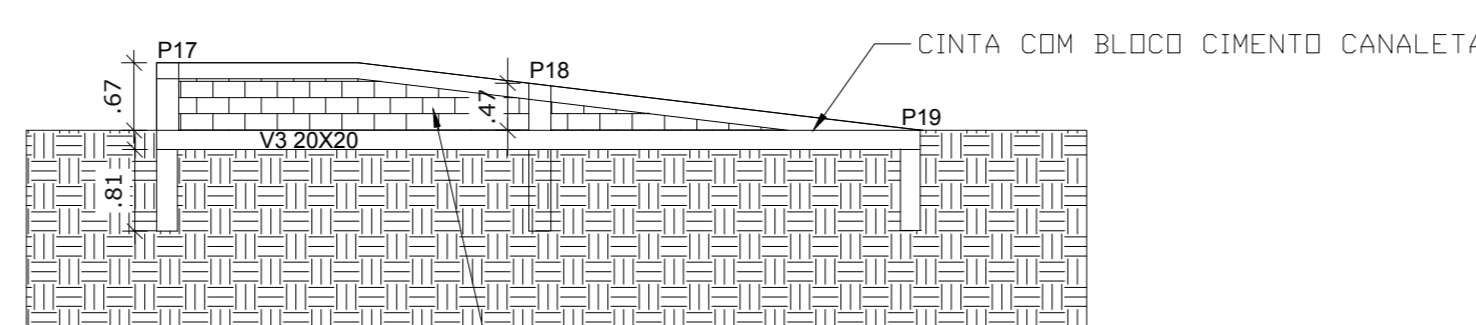
ESCALA 1:100



**CORTE AA**

ESCALA 1:100

OBS:  
PILARES 20X20CM  
VIGAS 20X20CM



**CORTE BB**

ESCALA 1:100

OBS:  
PILARES 20X20CM  
VIGAS 20X20CM

CONTENÇÃO COM BLOCO DE CIMENTO 19X19X39CM CHAPISADO, REBOCADO E IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA PELLO LADO INTERNO USDO DE LDNA. APLICAÇÃO DE SELADOR ACRILICO E PINTURA COM TINTA ACRILICA LADO EXTERNO

CINTA COM BLOCO CIMENTO CANALETA

CONTENÇÃO COM BLOCO DE CIMENTO 19X19X39CM CHAPISADO, REBOCADO E IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA PELLO LADO INTERNO USDO DE LDNA. APLICAÇÃO DE SELADOR ACRILICO E PINTURA COM TINTA ACRILICA LADO EXTERNO

PREFEITURA:

**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PROJETO ESTRUTURAL DE RAMPA**

ÁREAS:  
CONSTRUÇÃO:

ENDEREÇO DA OBRA:  
AV. PADRE ROCHA, DIOGENES BALEIRO-COLÉGIO ESTADUAL DE URANDI  
CIDADE DE URANDI BA

R.T.1:  
MARCOS VINICIUS PEREIRA ALVES FILHO  
CREA BA 051743349-4

R.T.2:  
HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES  
CREA BA 141978497-8

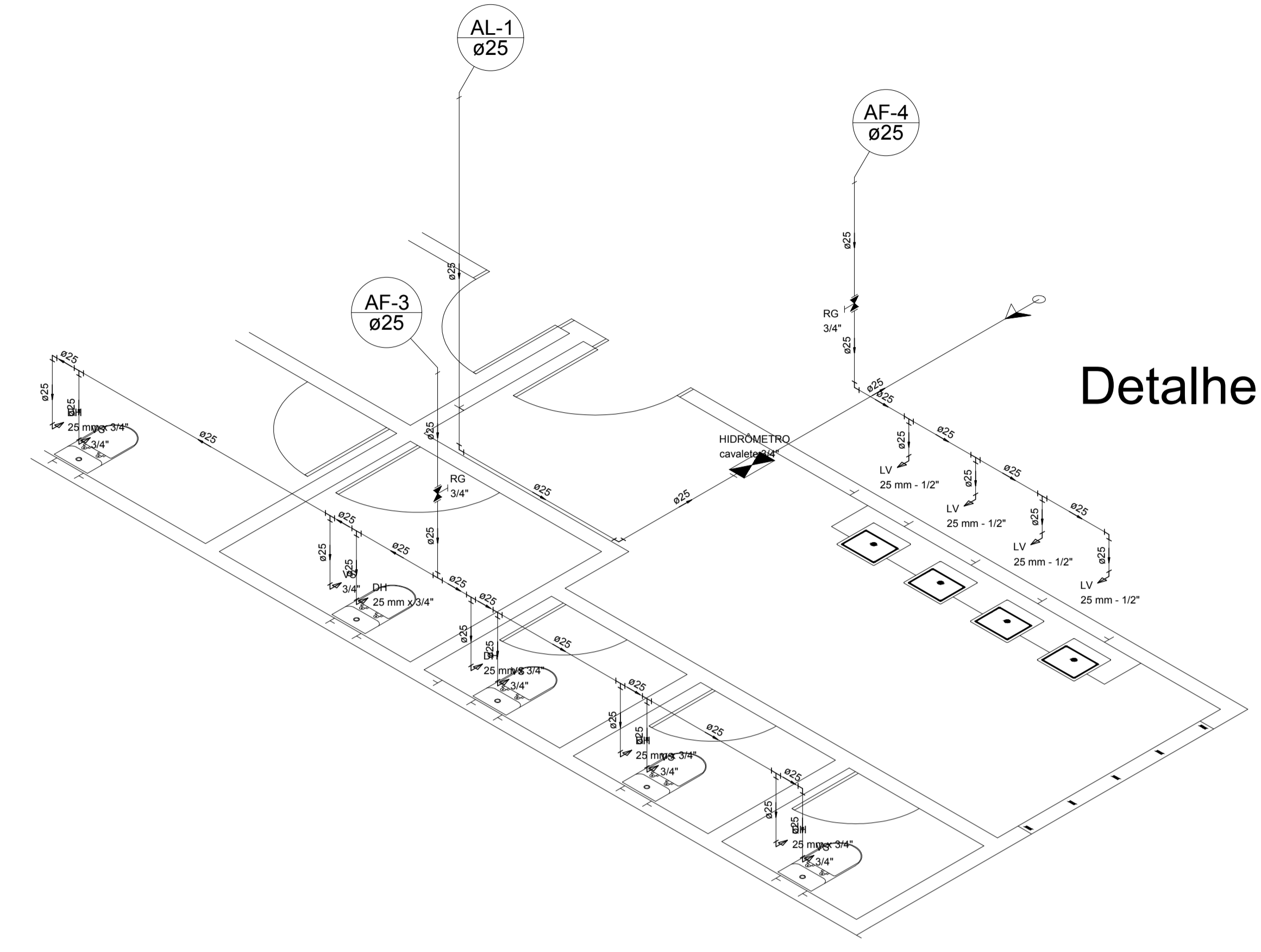
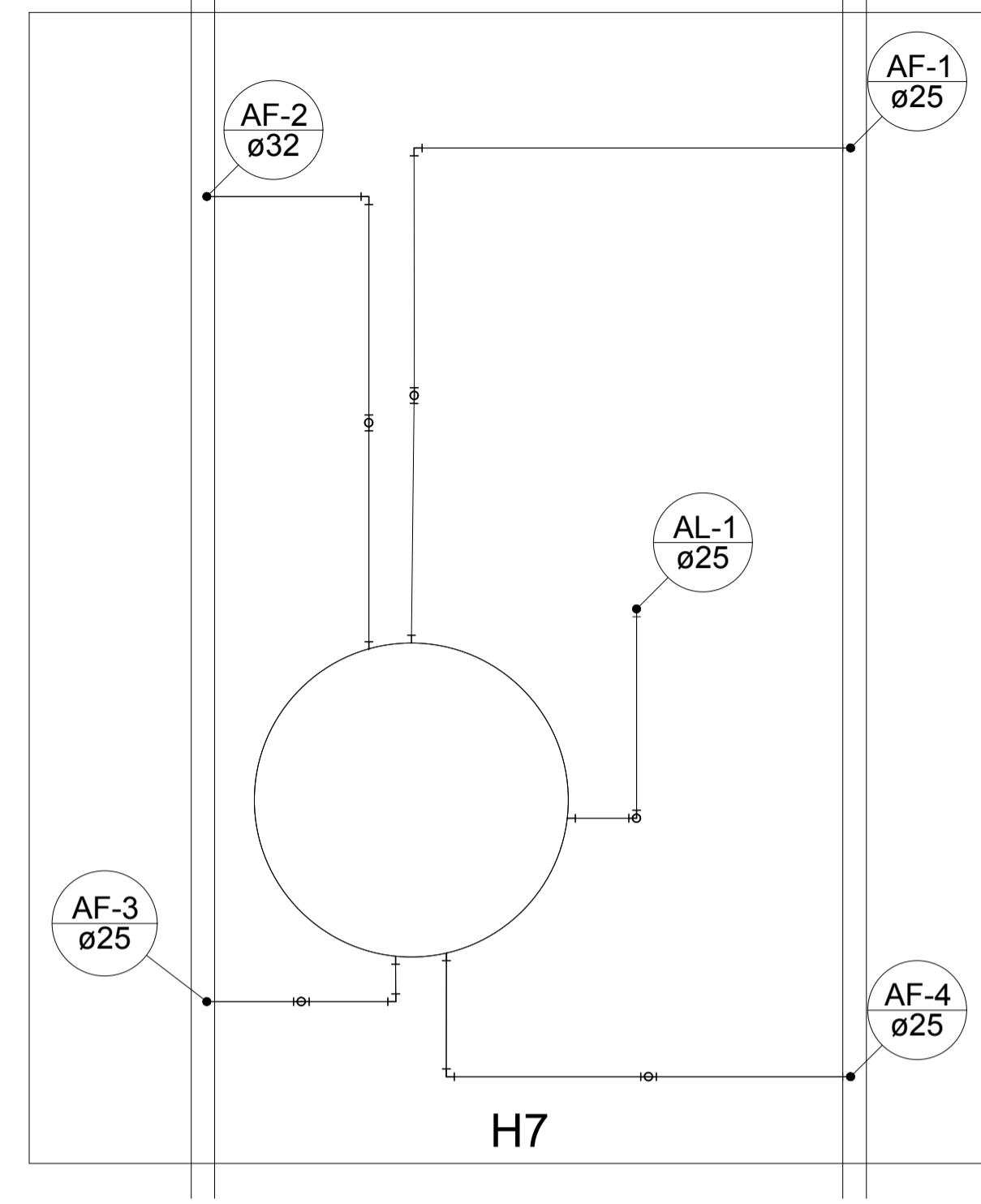
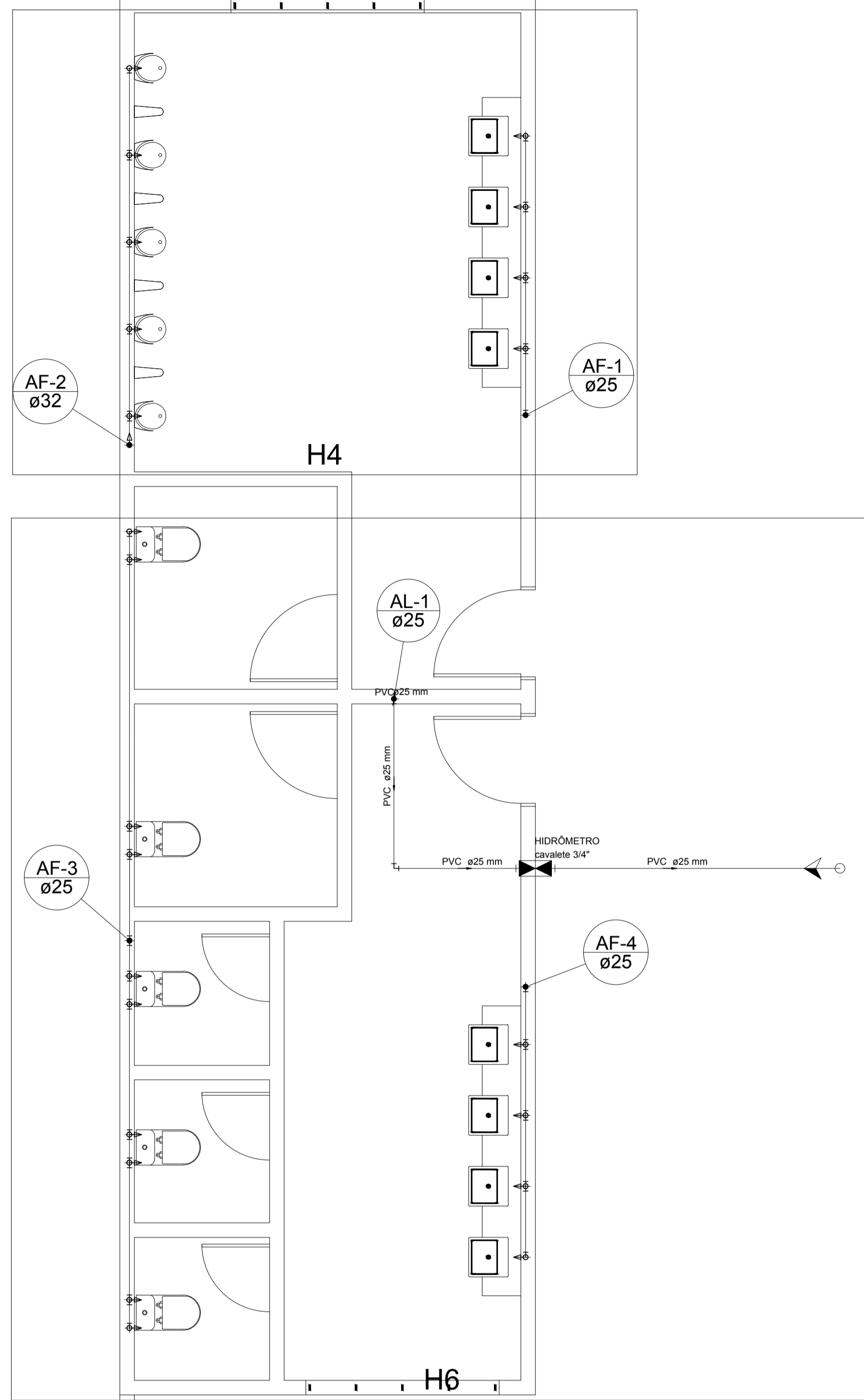
PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI-BA  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

CONTEUDO:  
PROJETO ESTRUTURAL COMPLETO DA RAMPA

PRANCHA:  
**01/01**

ESCALAS:  
INDICADO

DATA:  
SETEMBRO/2021



Detalhe H6

**Legenda Detalhada**

Alimentador Predial	
Metals	
Registro de esfera 3/4"	2 pc
PVC misto soldável 3/4"	
Adaptador p/ tubo de polietileno 3/4"	1 pc
Colar de tomada em PVC 3/4"	1 pc
PVC rígido soldável 25 mm - 3/4"	3 pc
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	
Hidrômetros - HIDRÔMETRO	
Metals	
Registro esfera borboleta bruto PVC 3/4"	1 pc
PVC misto soldável 25 mm - 3/4"	3 pc
PVC rígido rosçável 3/4"	0.28 m
PVC rígido soldável 25 mm - 3/4"	1 pc
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	1 pc
Joelho 90° soldável 25 mm	1 pc
Tubos 25 mm	0.85 m
Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - RG	
Metals	
Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	1 pc
PVC rígido soldável 25 mm - 3/4"	2 pc
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	

**Legenda das indicações**

DH	Ducha higiênica joelho de 90° - 25 mm x 3/4"
HIDRÔMETRO	Hidrômetros - cavalete 3/4"
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
MIC	Mictório s/sifão c/Valv. Descarga p/mic.com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada - 3/4"

**Legenda**

Alimentador Predial	
Hidrômetros - HIDRÔMETRO	
Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - RG	

**Lista de Materiais**

Material	Quantidade
Metals	
Registro de esfera 3/4"	2 pc
Registro esfera borboleta bruto PVC 3/4"	1 pc
PVC misto soldável 3/4"	
Adaptador p/ tubo de polietileno 3/4"	1 pc
Colar de tomada em PVC 3/4"	1 pc
Joelho 90° soldável c/ rosca 25 mm - 3/4"	3 pc
PVC rígido rosçável 3/4"	0.28 m
Tubos 3/4"	
PVC rígido soldável 25 mm - 3/4"	4 pc
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	3 pc
Joelho 90° soldável 25 mm	1 pc
Luva soldável 25 mm	0.62 m
Tubos 25 mm	
Aparelho	
Ducha higiênica 25mm x 3/4"	5 pc
Mictório de Descarga Descontínua 1/2"	5 pc
Torneira de lavatório 25 mm - 1/2"	8 pc
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada 1/2"	5 pc
Metals	
Registro de gaveta c/ canopla cromada 1"	1 pc
3/4"	3 pc
PPCR Tipo3 (TOPFUSION - Fabricante) Joelho misto com inserto metálico 25 mm x 3/4"	5 pc
PVC Acessórios	
Bolsa de ligação p/ vaso sanitário 1.1/2"	5 pc
Engate flexível cobre cromado com canopla 1/2 - 30cm	5 pc
Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	8 pc
PVC misto soldável	
Joelho de redução soldável c/ rosca 25 mm - 1/2"	5 pc
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	6 pc
32 mm - 1"	2 pc
Joelho 90° soldável 25 mm	7 pc
Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	1 pc
Luva soldável 32 mm	3 pc
25 mm	1 pc
Tubos 32 mm	33.69 m
25 mm	2.11 m
Tê 90° soldável 25 mm	19 pc
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	13 pc

PREFEITURA:

**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi - Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PROJETO HIDRAULICO**

ÁREAS:

CONSTRUÇÃO:

ENDEREÇO DA OBRA:  
AV. PADRE ROCHA, DIOGENES BALEIRO-COLÉGIO ESTADUAL DE URANDI  
CIDADE DE URANDI BA

R.T.1:  
MARCOS VINICIUS PEREIRA ALVES FILHO  
CREA BA 051743349-4

R.T.2:  
HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES  
CREA MG 141978497-8

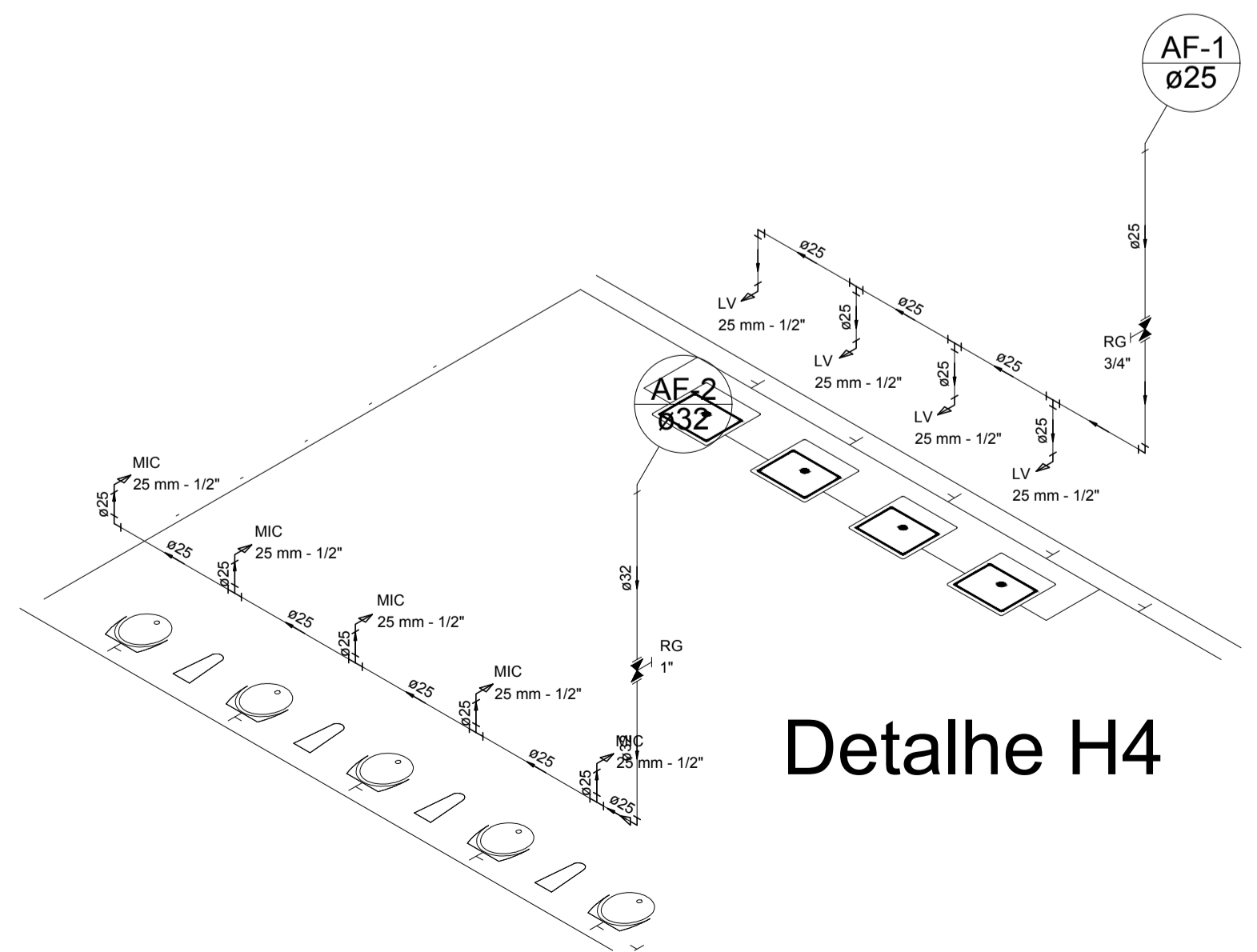
PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI-BA  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

CONTEUDO:  
PLANTA BAIXA  
CORTES

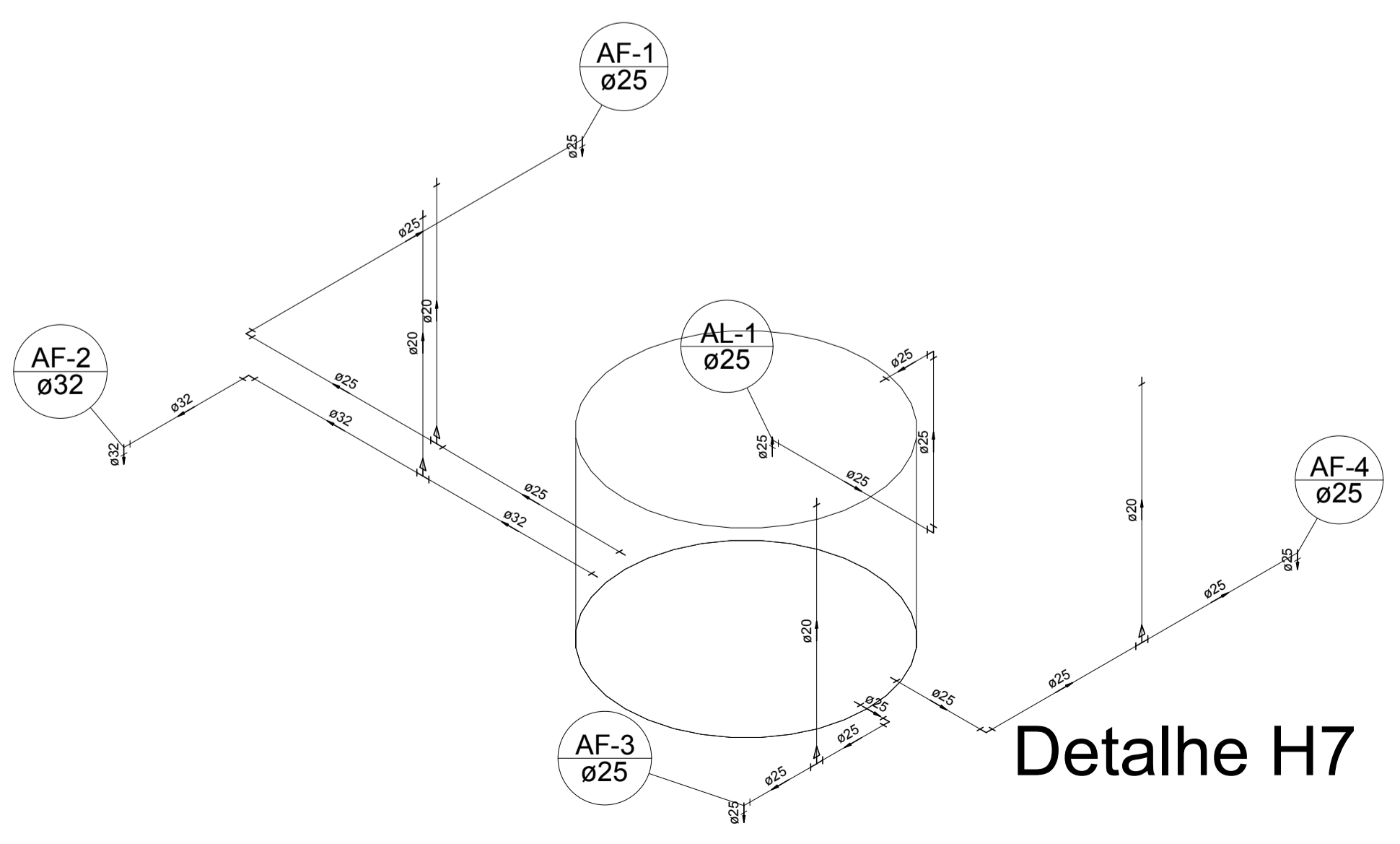
PRANCHA:  
**01/01**

ESCALAS:  
1:75

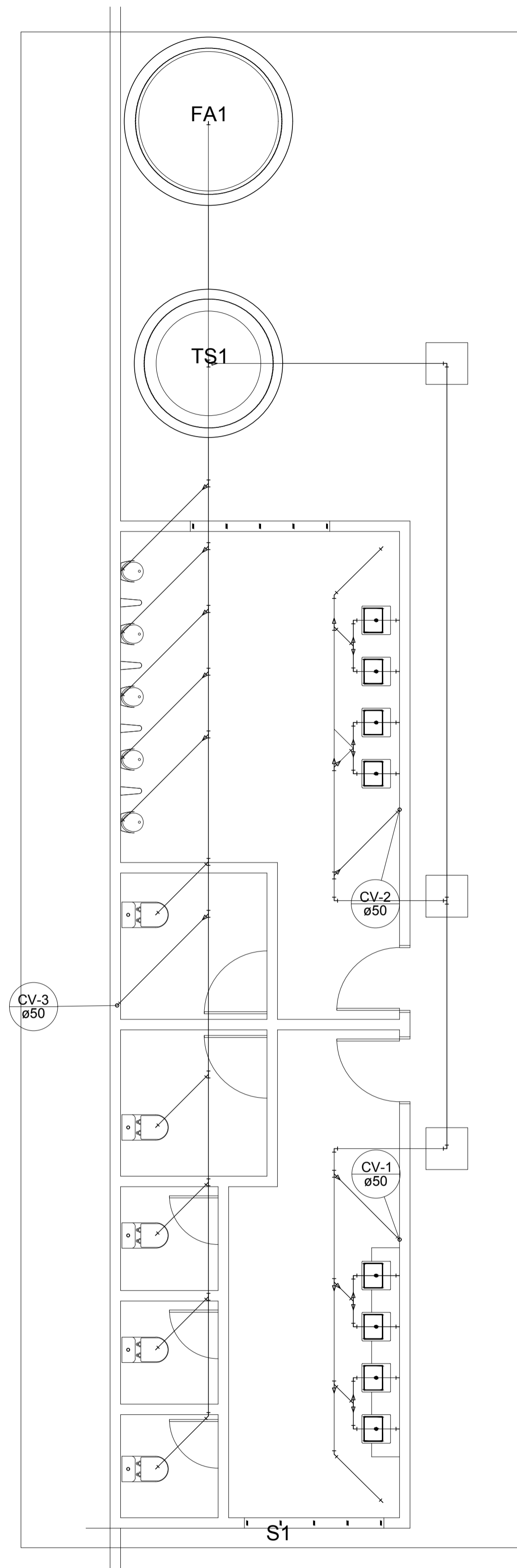
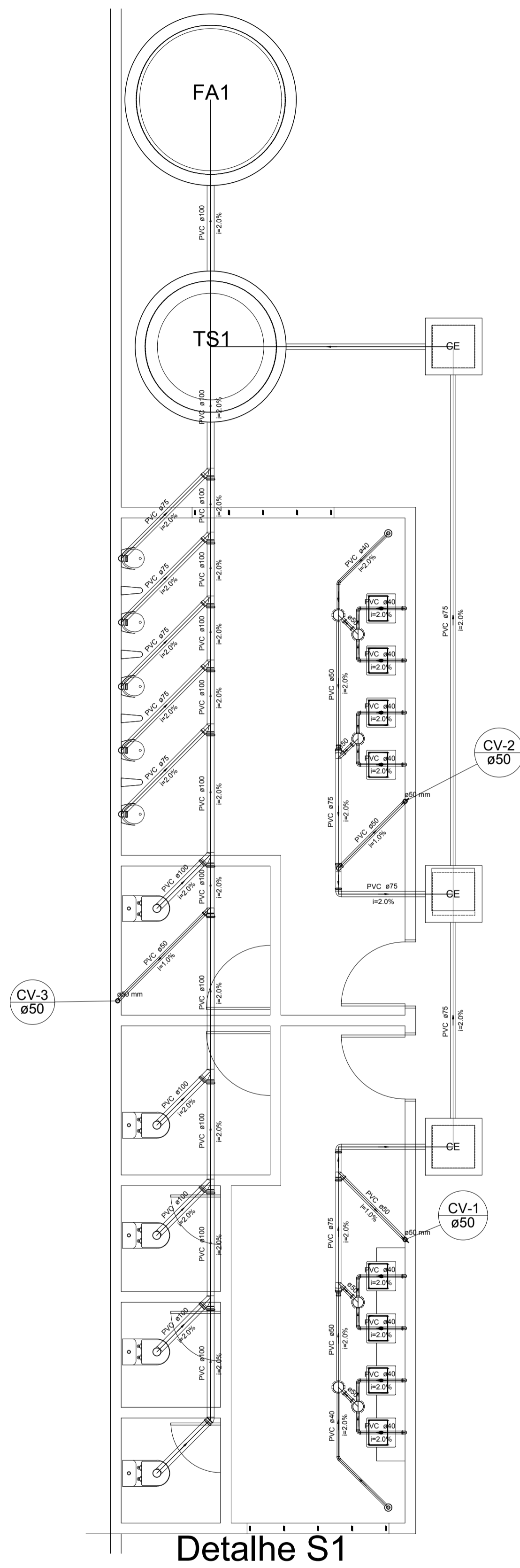
DATA:  
SETEMBRO/2021



Detalhe H4



Detalhe H7



Lista de Materiais	
<b>Caixas de Passagem</b>	
1 Caixa de inspeção esgoto simples CE - Ø60x80 cm	3,00
<b>PVC Acessórios</b>	
Caixa sifonada 150x150	6,00
Raio sifonado at. reg. saída 40	2,00
100 mm - 40 mm	2,00
Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1 1/2"	8,00
Sifão flexível p/ Microto	5,00
1.1/4" - 2"	8,00
Válvula p/ lavatório e tanque 1"	8,00
<b>PVC Esgoto</b>	
Curva 90 curta	10,00
40 mm	1,00
Joelho 45	2,00
40 mm	2,00
Joelho 90	5,00
100 mm	8,00
40 mm	1,00
50 mm	12,00
75 mm	12,00
Joelho 90 cranial p/ esgoto secundário	8,00
40 mm - 1 1/2"	1,00
Junção simples	5,00
100 mm - 50 mm	4,00
100 mm - 75 mm	3,00
100 mm - 100 mm	4,00
75 mm - 50 mm	3,00
Redução excêntrica	7,00
75 mm - 50 mm	31,83 m
Tubo rígido Ø porta-lisa	3,00 m
100 mm - 6"	14,95 m
40 mm - 1 1/2"	3,96 m
50 mm - 2"	31,99 m
75 mm - 3"	1,00
75 mm - 50 mm	18,01 m
<b>Unidades de tratamento</b>	
Alça	1,00
Faixa	0,58 m <sup>2</sup>
Argamassa	1,04 m <sup>2</sup>
Bala	2,28 m <sup>3</sup>
Concreto	1,00
Tampa	1,00
Hernética	1,00
<b>PVC Esgoto</b>	
Curva 90 curta	3,00
40 mm	1,00
Joelho 90 cranial p/ esgoto secundário	1,00
40 mm - 1 1/2"	0,60 m
Tubo rígido Ø porta-lisa	40 mm
50 mm - 2"	

Legenda	
	Caixa Sifonada
	Caixas Inspeção Esgoto Simples
	Chuveiro Residencial
	Joelho 45
	Joelho 90
	Joelho 90 cotura
	Junção simples
	Junção simples Ø redução
	Lavatório de Lixo Geral
	Microto de Válvula de Descarga- DN 75mm
	Ramais de Ventilação
	Vaso Sanitário Ø 300"

Legenda Detalhada	
	Caixa Sifonada
	PVC Acessórios
	1 Caixa sifonada 150x150x50
	Caixas Inspeção Esgoto Simples
	Caixas de Passagem
	1 Caixa de inspeção esgoto simples CE - Ø60x80 cm
	Chuveiro Residencial
	PVC Acessórios
	Raio sifonado at. reg. saída 40 100 mm - 40 mm
	PVC Esgoto
	Curva 90 curta 40 mm
	Joelho 45
	PVC Esgoto
	Joelho 45
	Joelho 90
	PVC Esgoto
	Joelho 90
	Joelho 90 cotura
	PVC Esgoto
	Joelho 90
	Joelho 90
	Junção simples
	PVC Esgoto
	Junção simples
	75 mm - 50 mm
	Junção simples Ø redução
	PVC Esgoto
	Junção simples
	75 mm - 50 mm
	Redução excêntrica
	75 mm - 50 mm
	Lavatório de Lixo Geral
	PVC Acessórios
	Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1 1/2"
	Sifão flexível p/ Microto
	1.1/4" - 2"
	PVC Esgoto
	Curva 90 curta
	40 mm
	Joelho 90 cranial p/ esgoto secundário
	40 mm - 1 1/2"
	Tubo rígido Ø porta-lisa
	40 mm
	Microto de Válvula de Descarga- DN 75mm
	PVC Acessórios
	Sifão flexível p/ Microto
	1.1/4" - 2"
	PVC Esgoto
	Joelho 90
	75 mm
	Redução excêntrica
	75 mm - 50 mm
	Tubo rígido Ø porta-lisa
	75 mm - 3"
	0,60 m
	Ramais de Ventilação
	PVC Esgoto
	Joelho 90
	50 mm
	75 mm - 50 mm
	Vaso Sanitário Ø 300"
	PVC Esgoto
	Joelho 90
	100 mm
	1,00

PREFEITURA:



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi - Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PROJETO SANITÁRIO**

ÁREAS: \_\_\_\_\_

CONSTRUÇÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DA OBRA: AV. PADRE ROCHA, DIOGENES BALEEIRO-COLÉGIO ESTADUAL DE URANDI

CIDADE: DE URANDI BA

R.T.1:   
MARCOS VINICIUS PEREIRA ALVES FILHO  
CREA BA 051743349-4

R.T.2:   
HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES  
CREA MG 141978497-8

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI-BA  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA CORTES

PRANCHA: 01/01

ESCALAS: 1:100

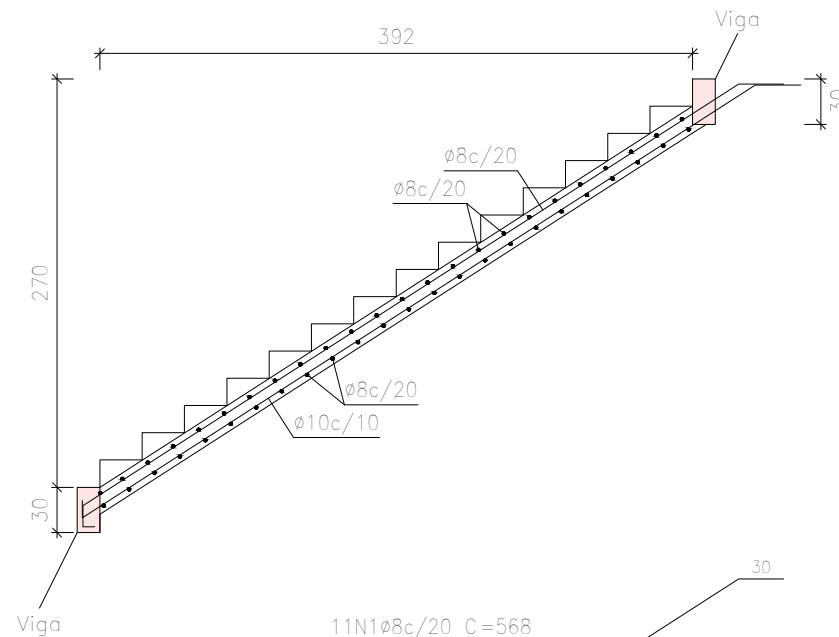
DATA: SETEMBRO/2021

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
Escada 2-Tramo 1	1	ø8	11		568		568	6248	24.7		
	2	ø10	21		570		570	11970	73.8		
	3	ø8	48		209		209	10032	39.6		
Total+10%:									151.9		
									ø8:	70.7	0.0
									ø10:	81.2	0.0
									Total:	151.9	0.0

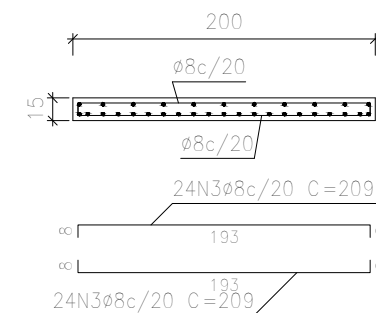
## Escada 2

Tramo 1		
Geometria	Largura	2.000 m
	Espessura	0.15 m
	Piso	0.280 m
	Espelho	0.180 m
	Desnível que vence	2.70 m
Cargas	Nº de degraus	15
	Piso final	NIVEL 2.6
	Piso inicial	TERREO
	Peso próprio	3.68 kN/m <sup>2</sup>
	Degraus (Realizado com tijolos)	1.19 kN/m <sup>2</sup>
Materiais	Revestimento	1.00 kN/m <sup>2</sup>
	Guarda-corpos	3.00 kN/m
	Sobrecarga	3.00 kN/m <sup>2</sup>
Concreto	<b>Z</b>	
Aço	<b>V</b>	
Cob. geométrico	3.0 cm	

Seção A-A




Seção B-B



Resumo Aço Escada 2	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50 ø8	162.8	71	
ø10	119.7	81	152

PREFEITURA:



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

### PROJETO ESTRUTURAL

ÁREAS:	ENDEREÇO DA OBRA:
CONSTRUÇÃO:	AV. PADRE ROCHA, DIOGENES BALEIRO—COLÉGIO ESTADUAL DE URANDI CIDADE DE URANDI BA
R.T.1:	MARCOS VINICIUS PEREIRA ALVES FILHO CREA BA 051743349-4
R.T.2:	HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES CREA MG 141978497-8
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI-BA CNPJ: 13.982.632/0001-40
CONTEÚDO:	PRANCHA:
ESCADA	<b>01/09</b>
ESCALAS:	DATA:
1:100	SETEMBRO/2021

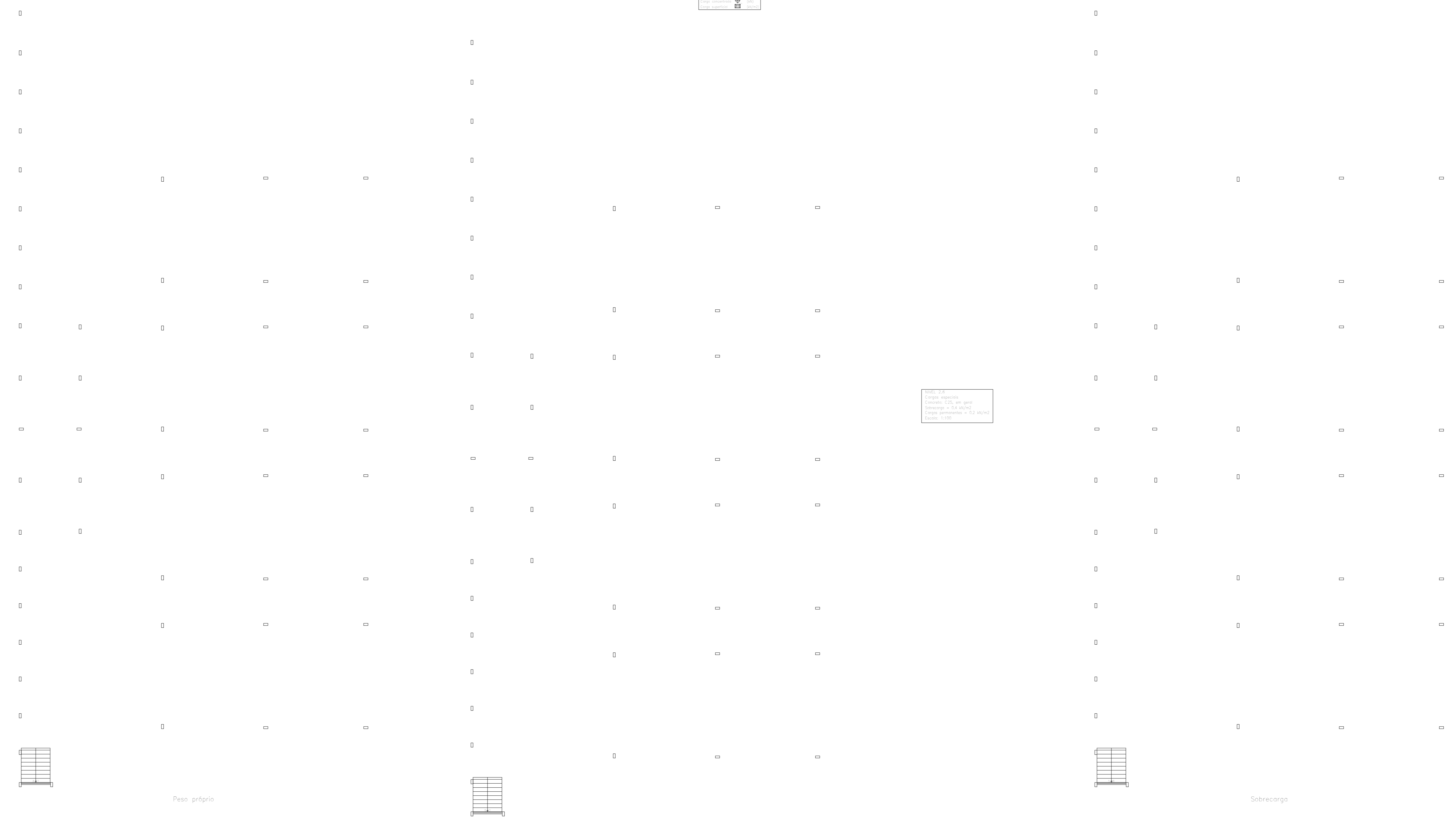
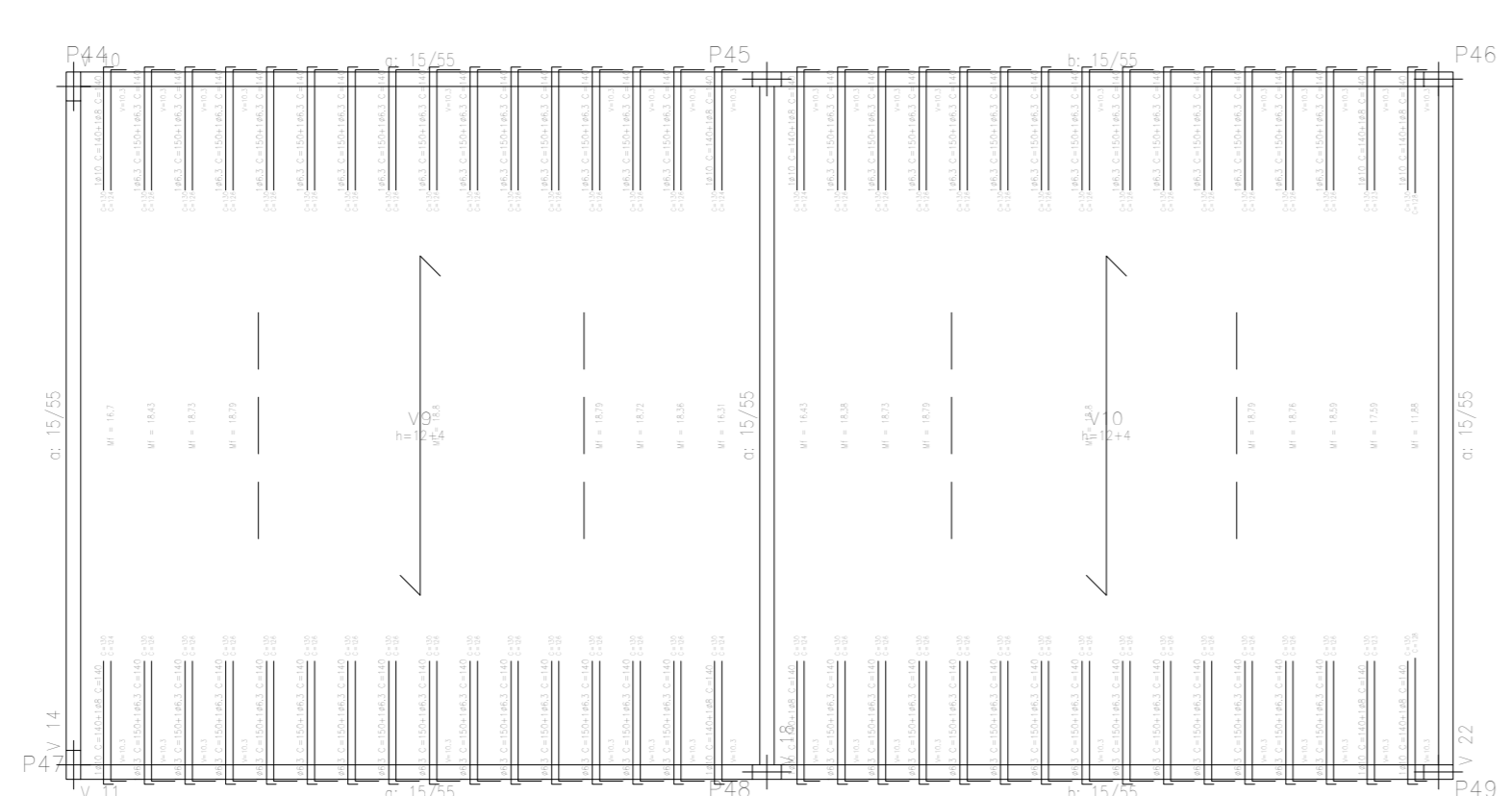
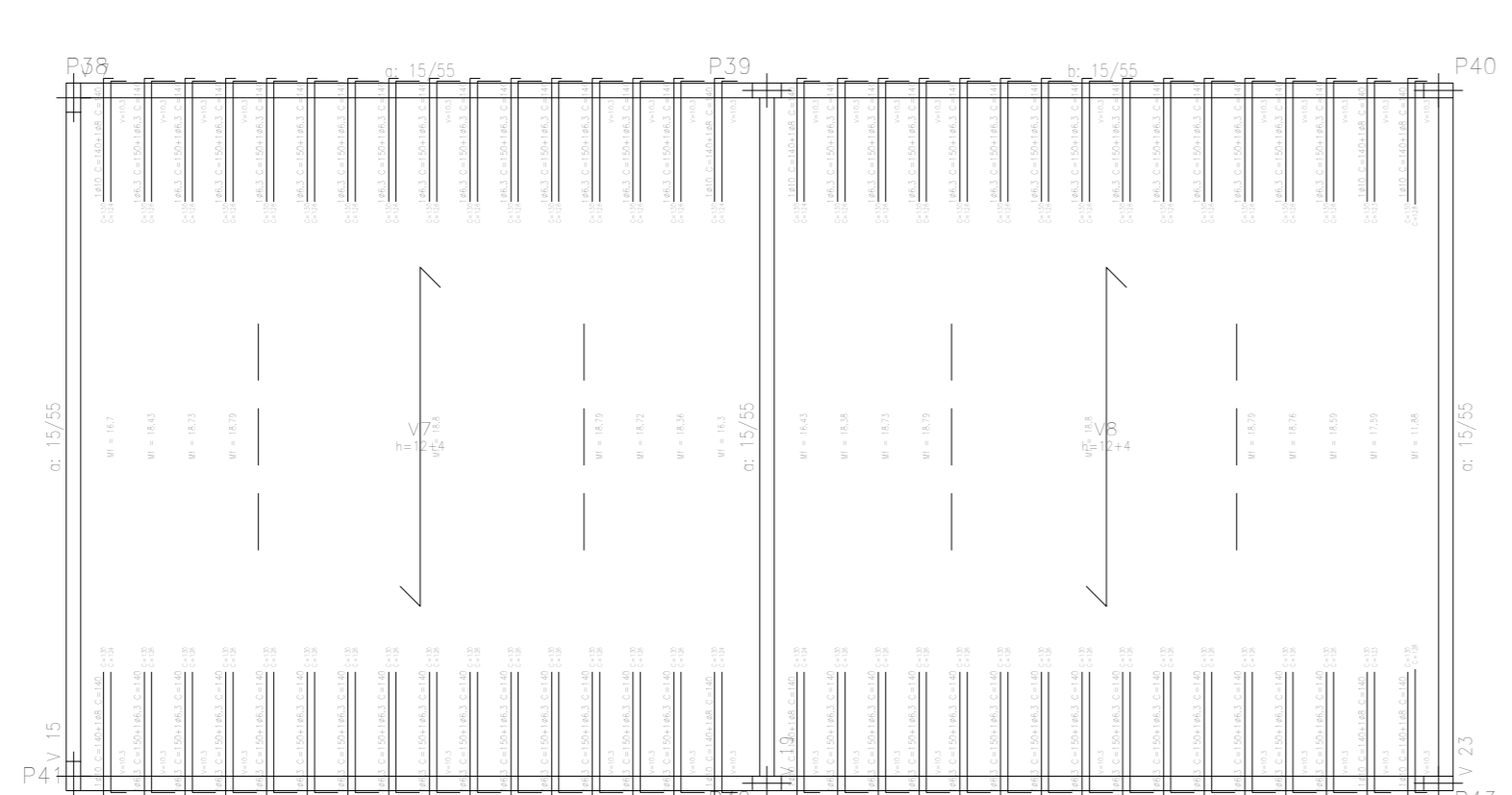
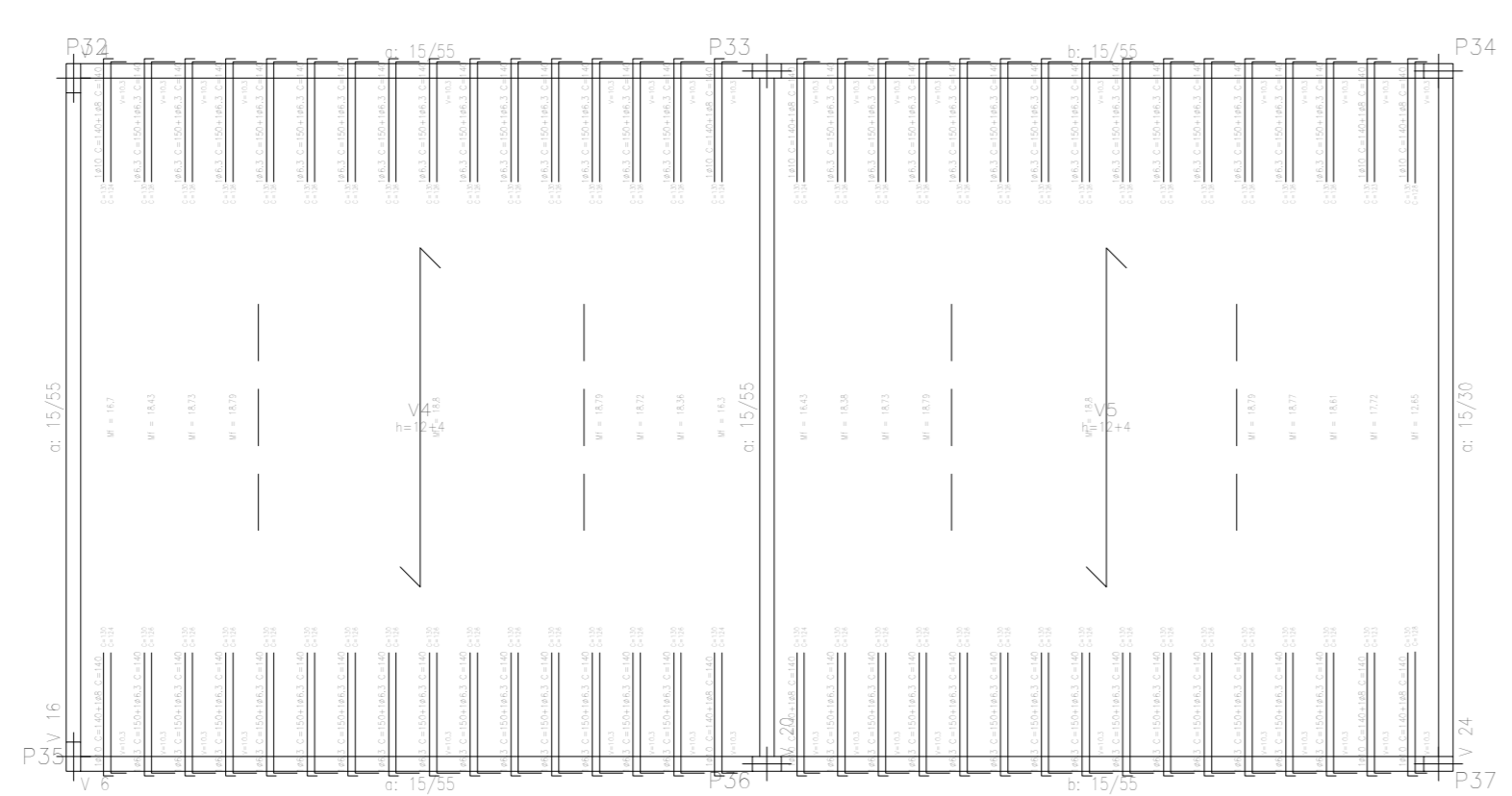
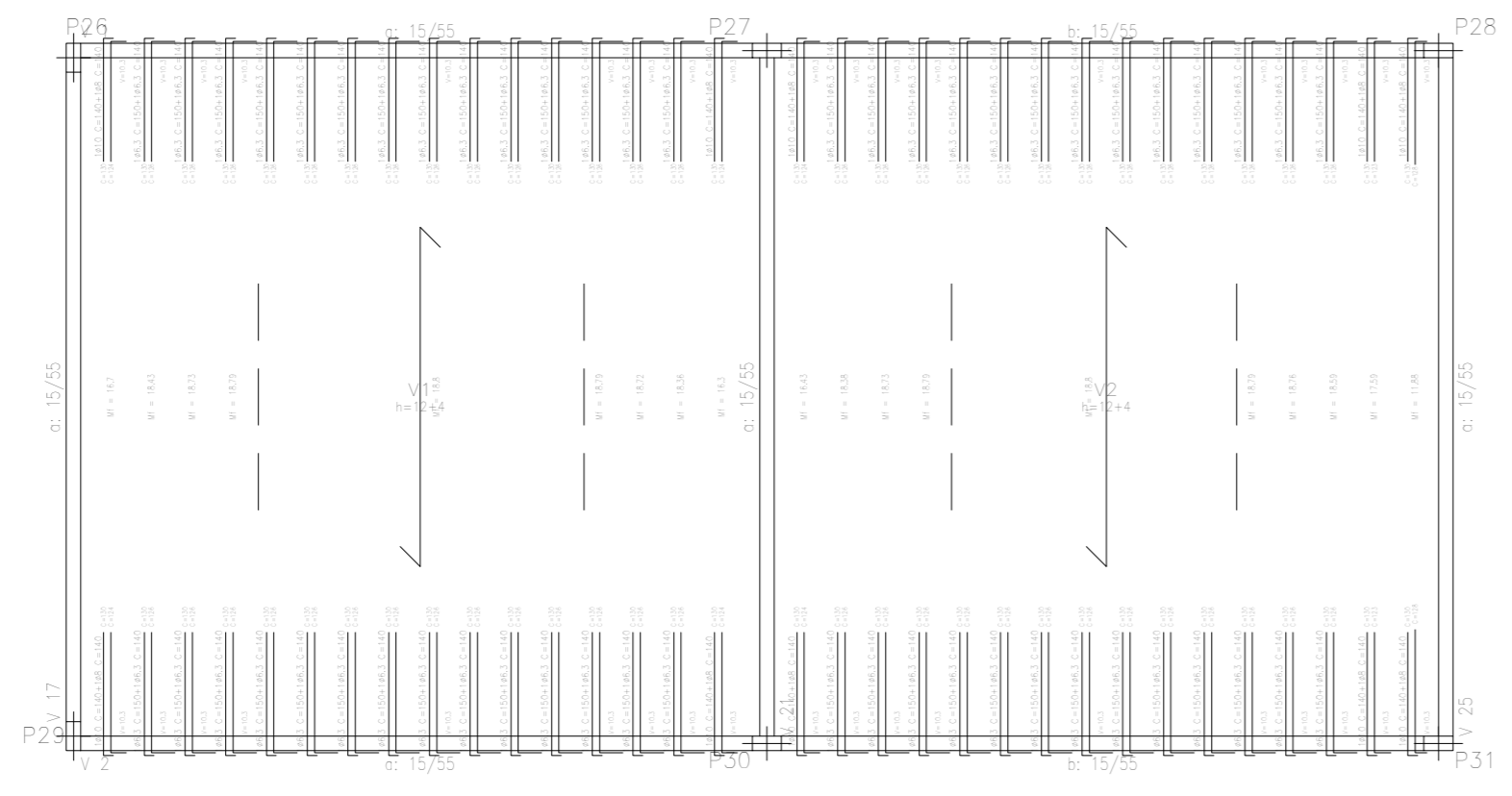
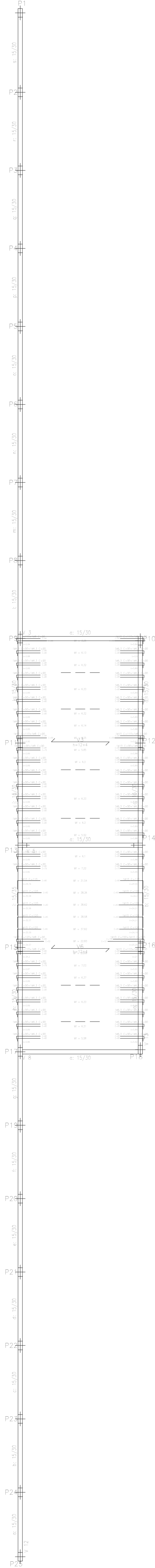
Escala 1:50



Observações:  
 1. Verificar a CTD em geral.  
 2. Verificar a CTD em geral.  
 3. Verificar a CTD em geral.  
 4. Verificar a CTD em geral.  
 5. Verificar a CTD em geral.  
 6. Verificar a CTD em geral.  
 7. Verificar a CTD em geral.  
 8. Verificar a CTD em geral.  
 9. Verificar a CTD em geral.  
 10. Verificar a CTD em geral.

Observações:  
 1. Verificar a CTD em geral.  
 2. Verificar a CTD em geral.  
 3. Verificar a CTD em geral.  
 4. Verificar a CTD em geral.  
 5. Verificar a CTD em geral.  
 6. Verificar a CTD em geral.  
 7. Verificar a CTD em geral.  
 8. Verificar a CTD em geral.  
 9. Verificar a CTD em geral.  
 10. Verificar a CTD em geral.

Observações:  
 1. Verificar a CTD em geral.  
 2. Verificar a CTD em geral.  
 3. Verificar a CTD em geral.  
 4. Verificar a CTD em geral.  
 5. Verificar a CTD em geral.  
 6. Verificar a CTD em geral.  
 7. Verificar a CTD em geral.  
 8. Verificar a CTD em geral.  
 9. Verificar a CTD em geral.  
 10. Verificar a CTD em geral.



Observações:  
 1. Verificar a CTD em geral.  
 2. Verificar a CTD em geral.  
 3. Verificar a CTD em geral.  
 4. Verificar a CTD em geral.  
 5. Verificar a CTD em geral.  
 6. Verificar a CTD em geral.  
 7. Verificar a CTD em geral.  
 8. Verificar a CTD em geral.  
 9. Verificar a CTD em geral.  
 10. Verificar a CTD em geral.

Observações:  
 1. Verificar a CTD em geral.  
 2. Verificar a CTD em geral.  
 3. Verificar a CTD em geral.  
 4. Verificar a CTD em geral.  
 5. Verificar a CTD em geral.  
 6. Verificar a CTD em geral.  
 7. Verificar a CTD em geral.  
 8. Verificar a CTD em geral.  
 9. Verificar a CTD em geral.  
 10. Verificar a CTD em geral.

PREFEITURA:



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
 Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PROJETO ESTRUTURAL**

ÁREAS:  
 CONSTRUÇÃO:

ENDEREÇO DA OBRA:  
 AV. PADRE ROCHA, DIOGENES BALEIRO – COLÉGIO ESTADUAL DE URANDI  
 CIDADE DE URANDI BA

R.T.1:  
 MARCOS VINÍCIUS PEREIRA ALVES FILHO  
 CREA BA 051743349-4

R.T.2:  
 HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES  
 CREA BA 141978497-8

PROPRIETÁRIO:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI – BA  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

CONTEÚDO:  
 FORMAS

PRANCHA:  
**02/09**

ESCALAS:  
 1:150

DATA:  
 SETEMBRO/2021

Escala: 1:50  
 Formato: A3  
 Orientação: Vertical  
 Data: 03/09/2021

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

Escala: 1:50  
 Formato: A3  
 Orientação: Vertical  
 Data: 03/09/2021

PREFEITURA:



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
 Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

## PROJETO ARQUITETÔNICO

ÁREAS:  
 CONSTRUÇÃO:

ENDEREÇO DA OBRA:  
 AV. PADRE ROCHA, DIOGENES BALEIRO—COLÉGIO ESTADUAL DE URANDI  
 CIDADE DE URANDI BA

R.T.1:  
 MARCOS VINÍCIUS PEREIRA ALVES FILHO  
 CREA BA 051743349-4

R.T.2:  
 HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES  
 CREA BA 141978497-8

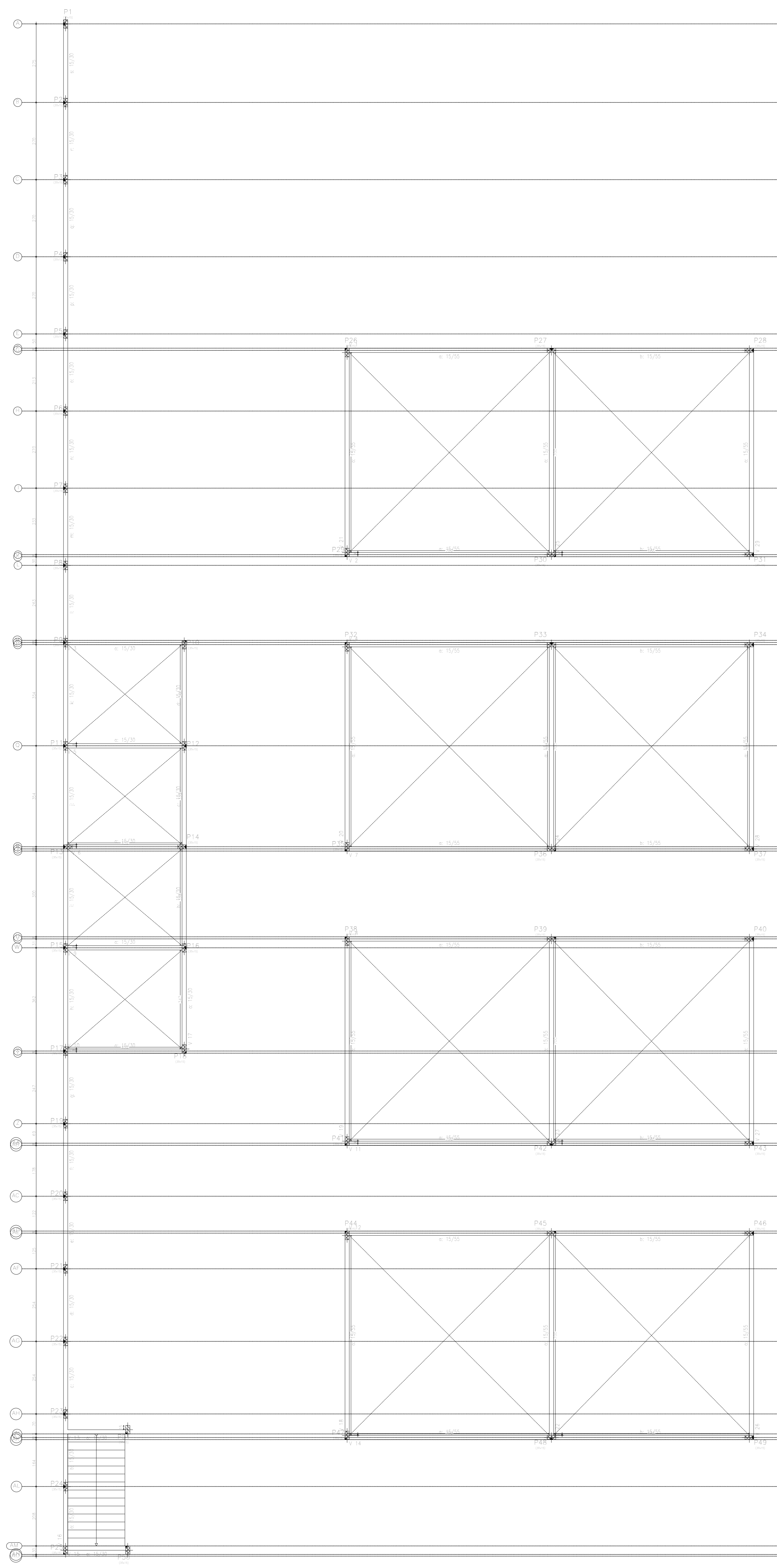
PROPRIETÁRIO:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI—BA  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

CONTEÚDO:  
 LOCAÇÃO DOS PILARES

PRANCHA:  
**03/09**

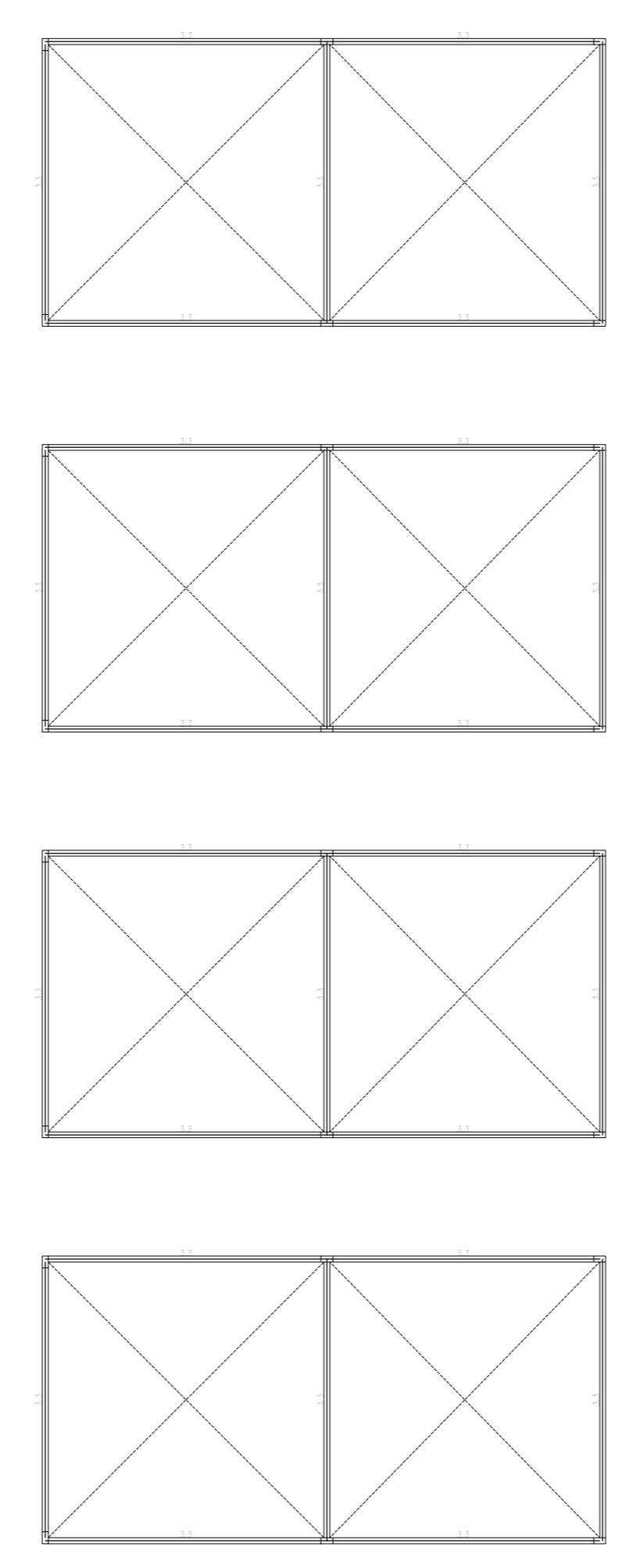
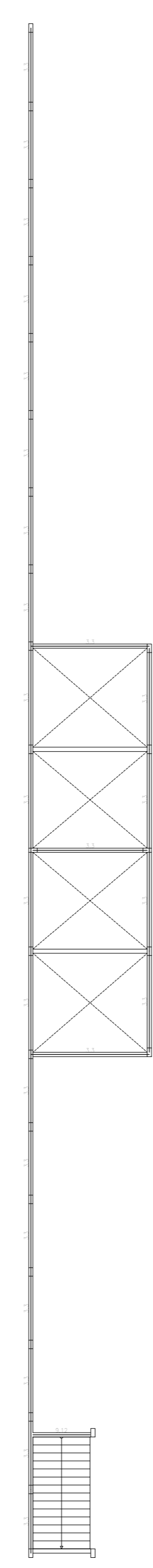
ESCALAS:  
 1:150

DATA:  
 SETEMBRO/2021

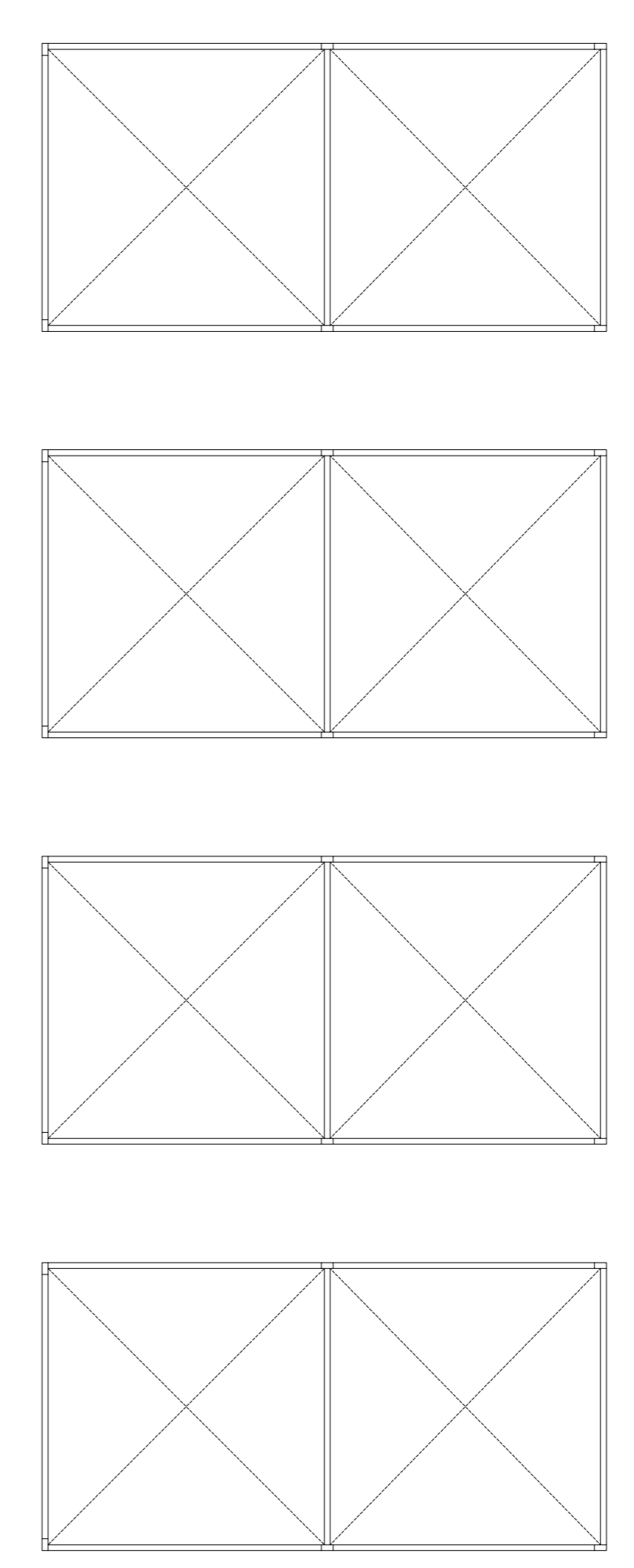
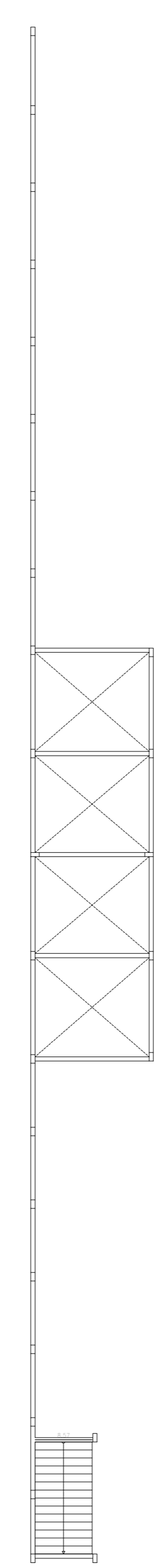


Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

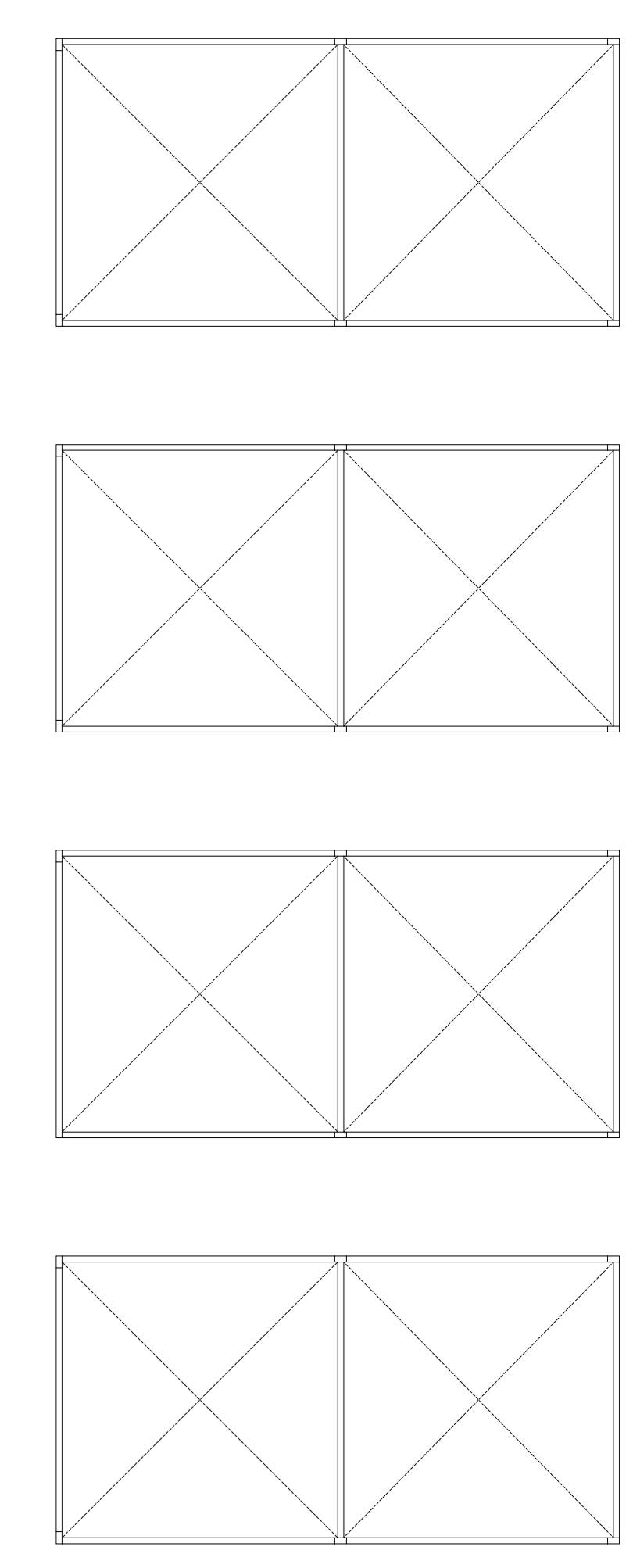
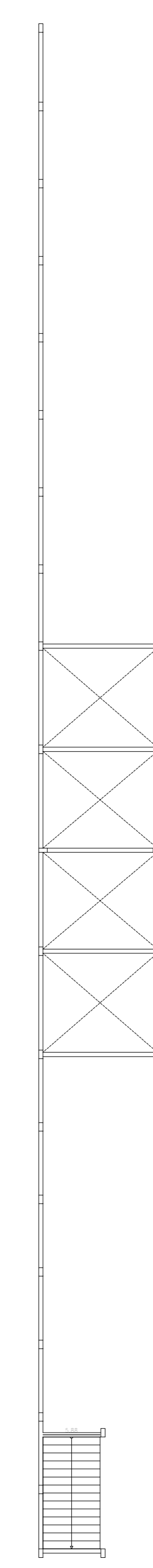
ANEXO  
Plan. 133



Cargas permanentes



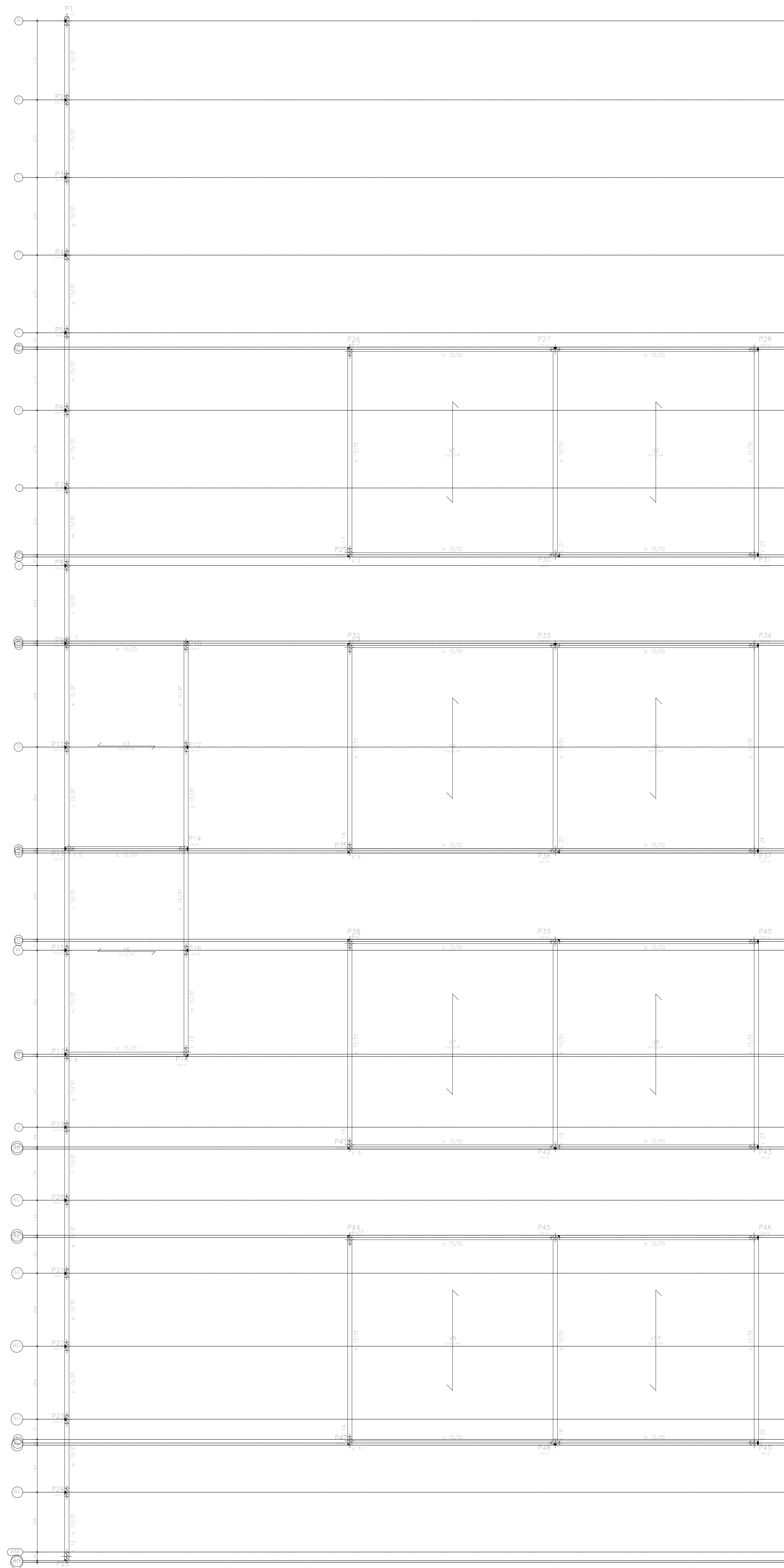
Peso próprio



Sobrecarga

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...



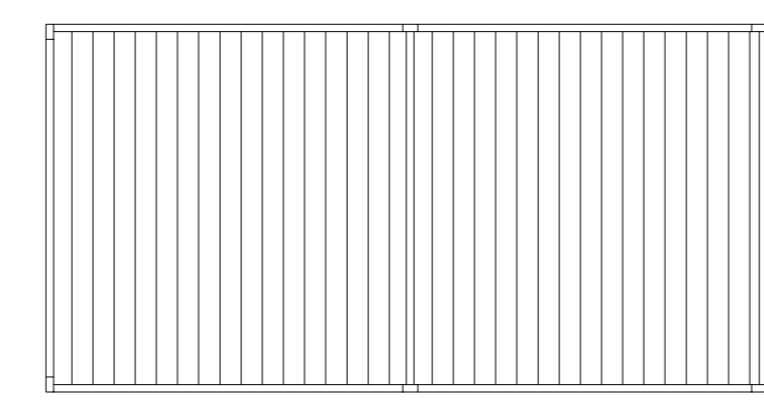
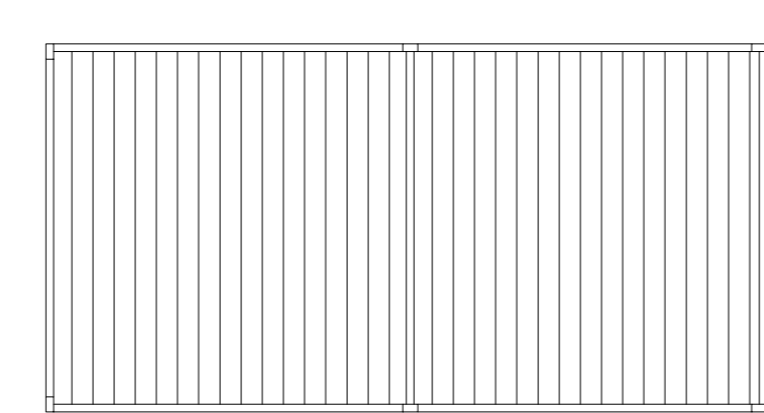
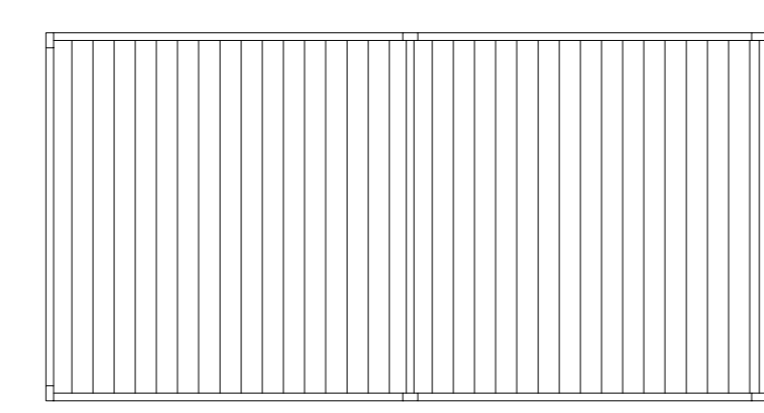
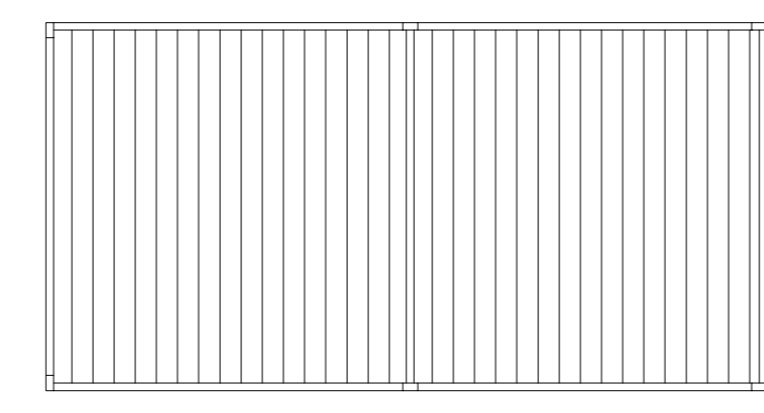
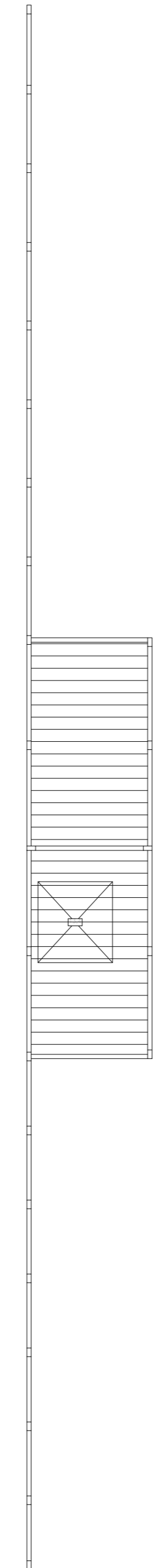
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...

Observação:  
 1- Este projeto não se aplica para obras de reforma.  
 2- Este projeto não se aplica para obras de reforma.  
 3- Este projeto não se aplica para obras de reforma.

Observação:  
 1- Este projeto não se aplica para obras de reforma.  
 2- Este projeto não se aplica para obras de reforma.

Observação:  
 1- Este projeto não se aplica para obras de reforma.  
 2- Este projeto não se aplica para obras de reforma.

Observação:  
 1- Este projeto não se aplica para obras de reforma.  
 2- Este projeto não se aplica para obras de reforma.



Cargas permanentes

PREFEITURA:



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
 Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

## PROJETO ARQUITETÔNICO

ÁREAS:  
 CONSTRUÇÃO:

ENDEREÇO DA OBRA:  
 AV. PADRE ROCHA, DIOGENES BALEIRO – COLÉGIO ESTADUAL DE URANDI  
 CIDADE DE URANDI BA

R.T.1:  
  
 MARCOS VINICIUS PEREIRA ALVES FILHO  
 CREA BA 051743349-4

R.T.2:  
  
 HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES  
 CREA BA 141978497-8

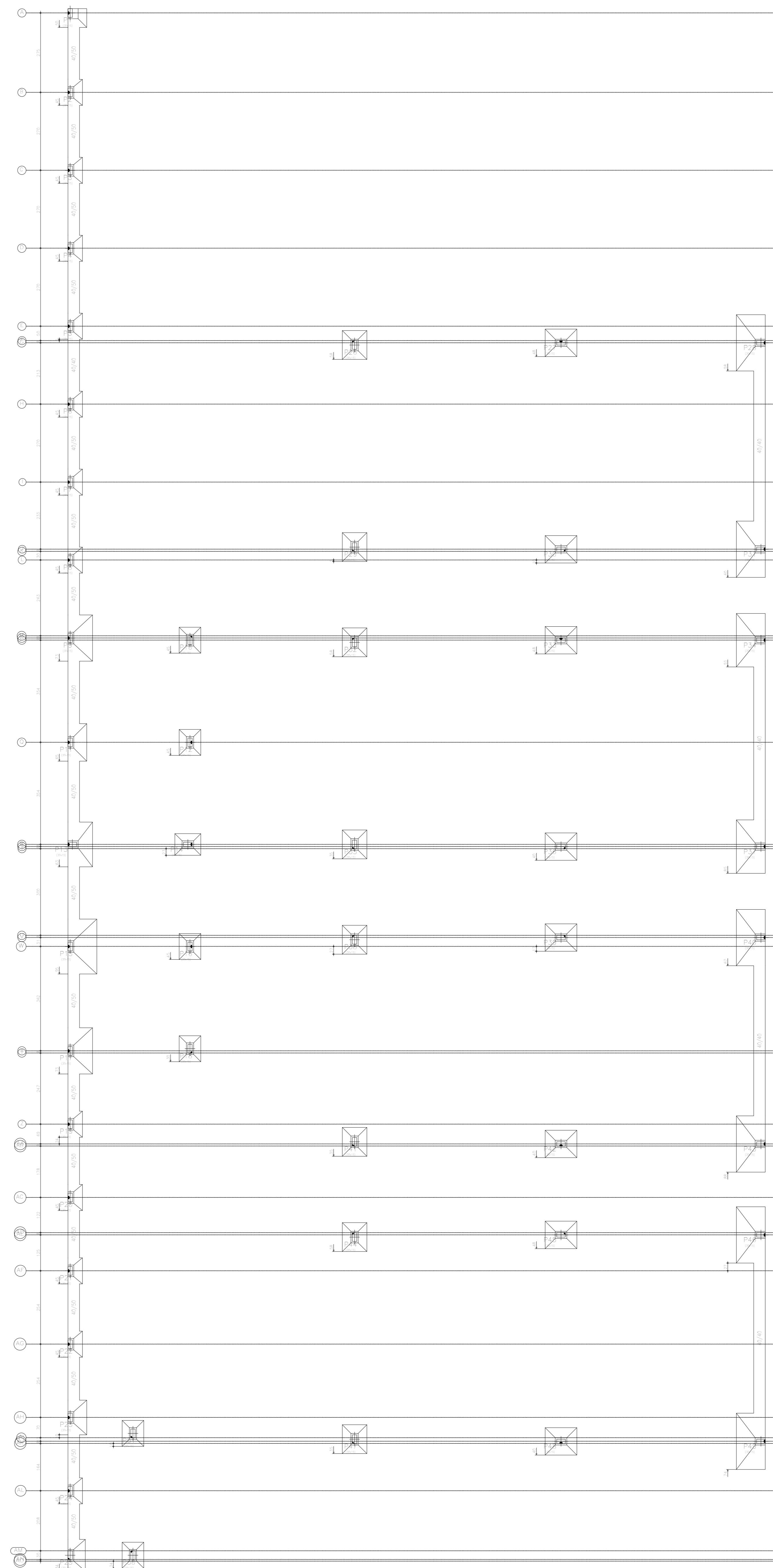
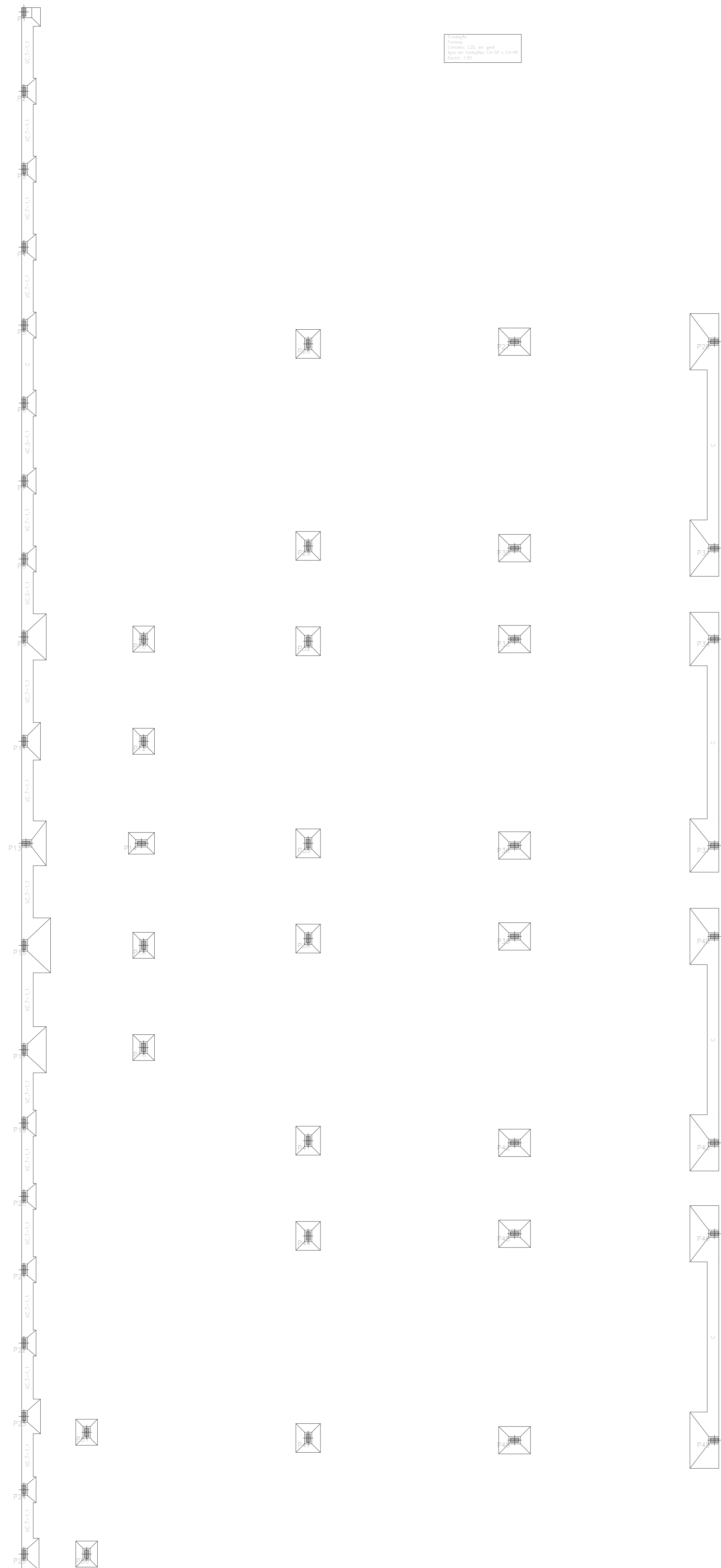
PROPRIETÁRIO:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI – BA  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

CONTEGDO:  
 LAJE

PRANCHA:  
**05/09**

ESCALAS:  
 1:150

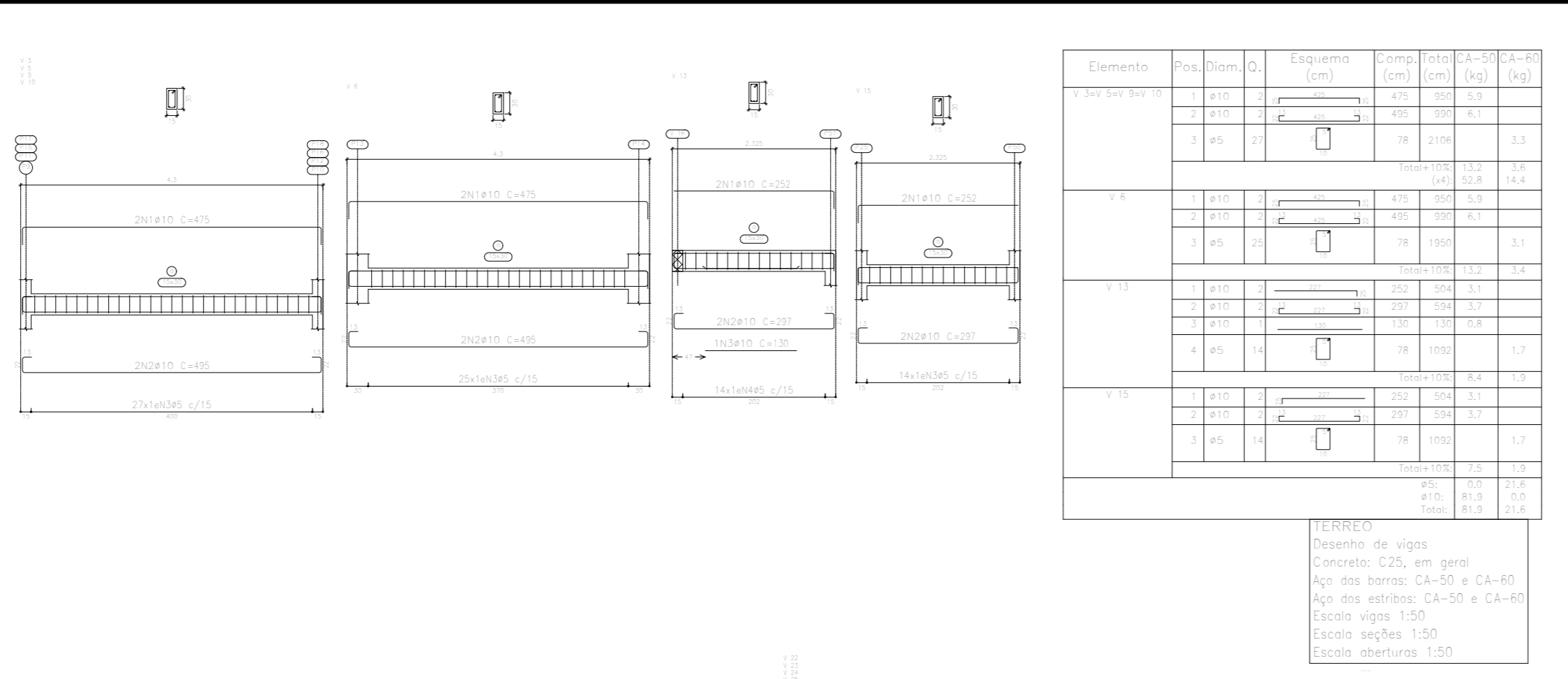
DATA:  
 SETEMBRO/2021



PREFEITURA: 		<b>MUNICÍPIO DE URANDI</b> Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40	
<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>			
ÁREAS: CONSTRUÇÃO:	ENDEREÇO DA OBRA: AV. PADRE ROCHA, DIOGENES BALEEIRO—COLÉGIO ESTADUAL DE URANDI CIDADE DE URANDI BA	R.T.1: MARCOS VINÍCIUS PEREIRA ALVES FILHO CREA BA 051743349-4	R.T.2: HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES CREA BA 141978497-8
		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI—BA CNPJ: 13.982.632/0001-40	
		CONTEÚDO: LOCAÇÃO DAS SAPATAS	PRANCHA: <b>06/09</b>
		ESCALAS: 1:150	DATA: SETEMBRO/2021

**RESUMO**  
 Desenho de vigas  
 Concreto C25, em geral  
 Aço nos barras CA-50 e CA-60  
 Aço nos centros CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:50  
 Escala aberturas 1:50

Elemento	Pos.	Dim. D.	Equipam.	Comp.	Comp. total	Peso x 1000	Vol. x 1000
			(cm)	(cm)	(cm)	(kg)	(m³)
CA-50	110	10	100	100	100	100	100
CA-60	110	10	100	100	100	100	100
TOTAL							

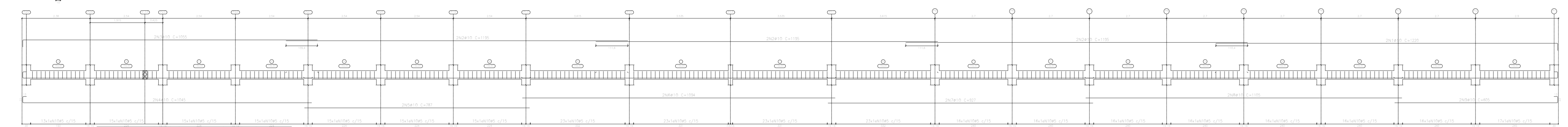
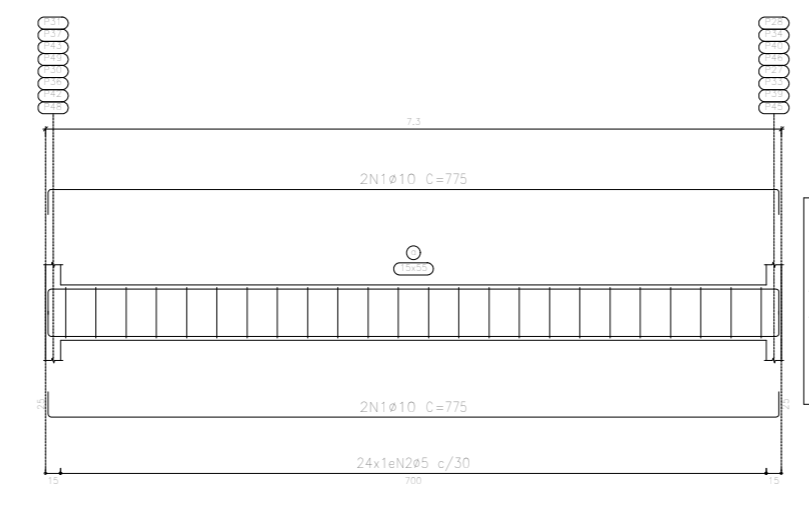
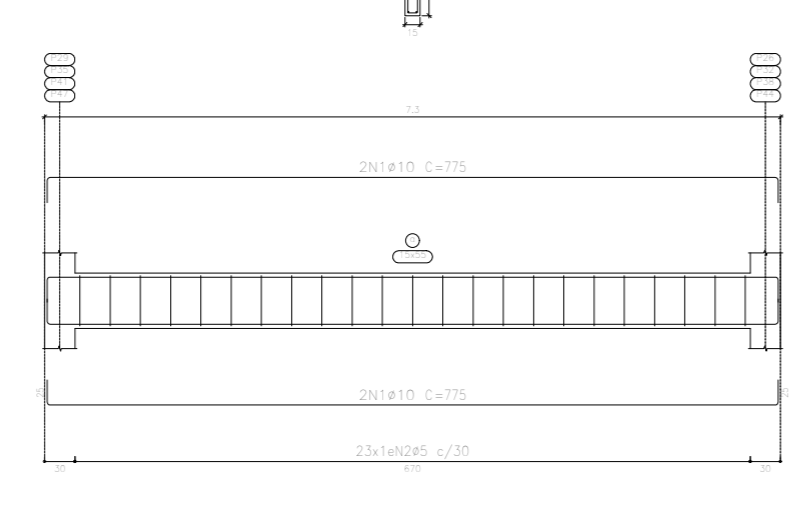
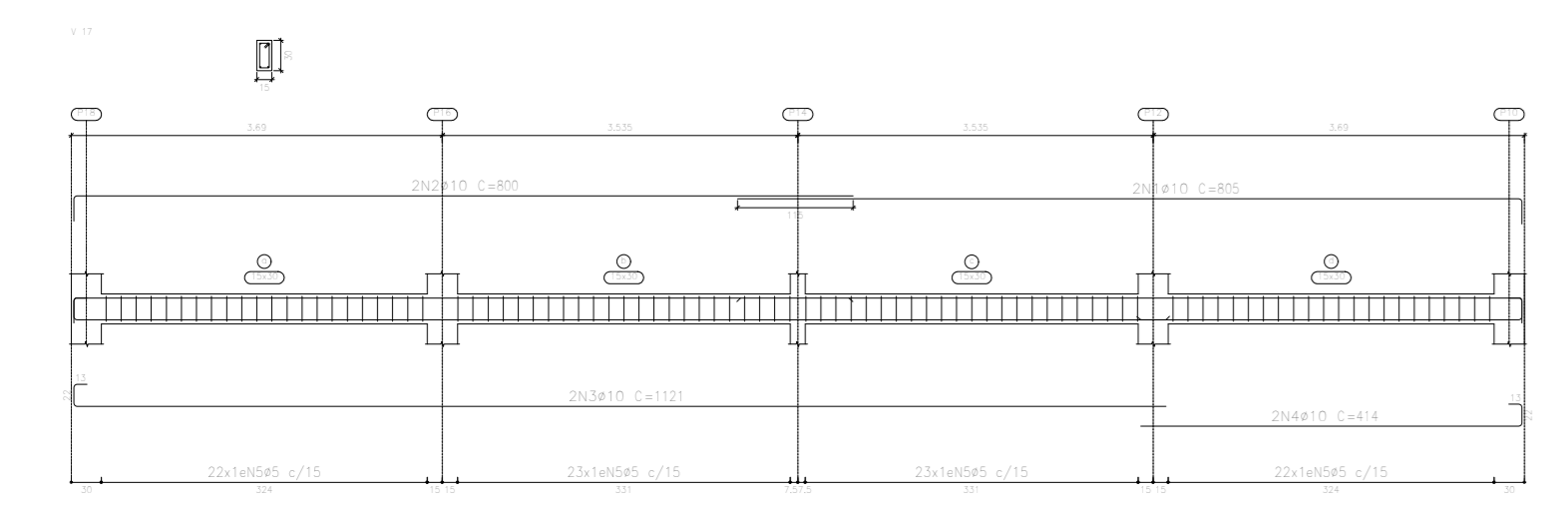


Elemento	Pos.	Dim. D.	Equipam.	Comp.	Comp. total	Peso x 1000	Vol. x 1000
			(cm)	(cm)	(cm)	(kg)	(m³)
CA-50	110	10	100	100	100	100	100
CA-60	110	10	100	100	100	100	100
TOTAL							

**RESUMO**  
 Desenho de vigas  
 Concreto C25, em geral  
 Aço nos barras CA-50 e CA-60  
 Aço nos centros CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:50  
 Escala aberturas 1:50

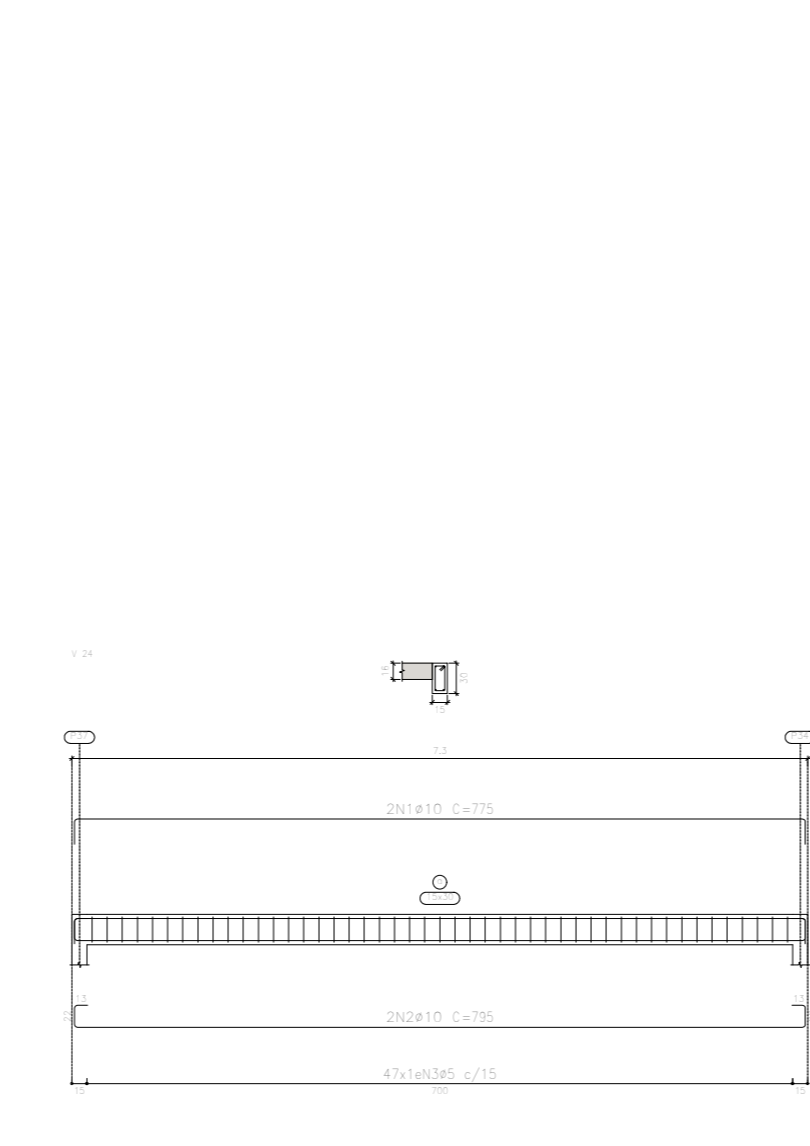
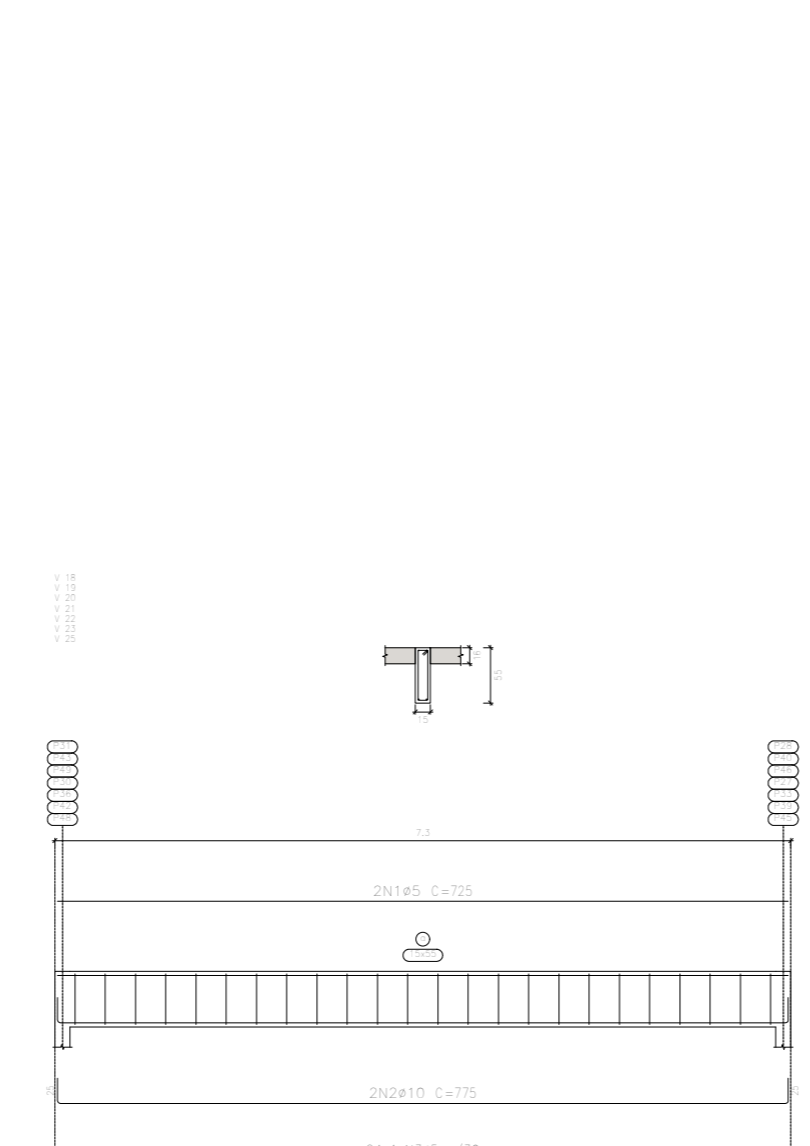
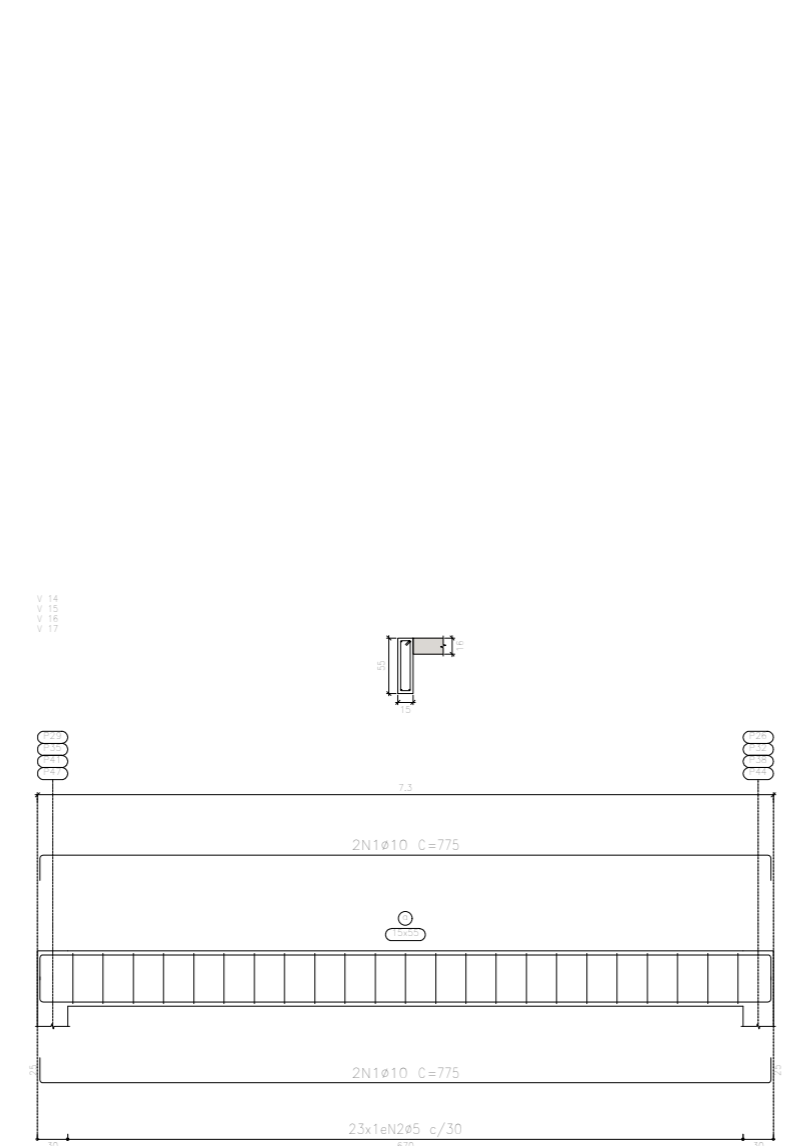
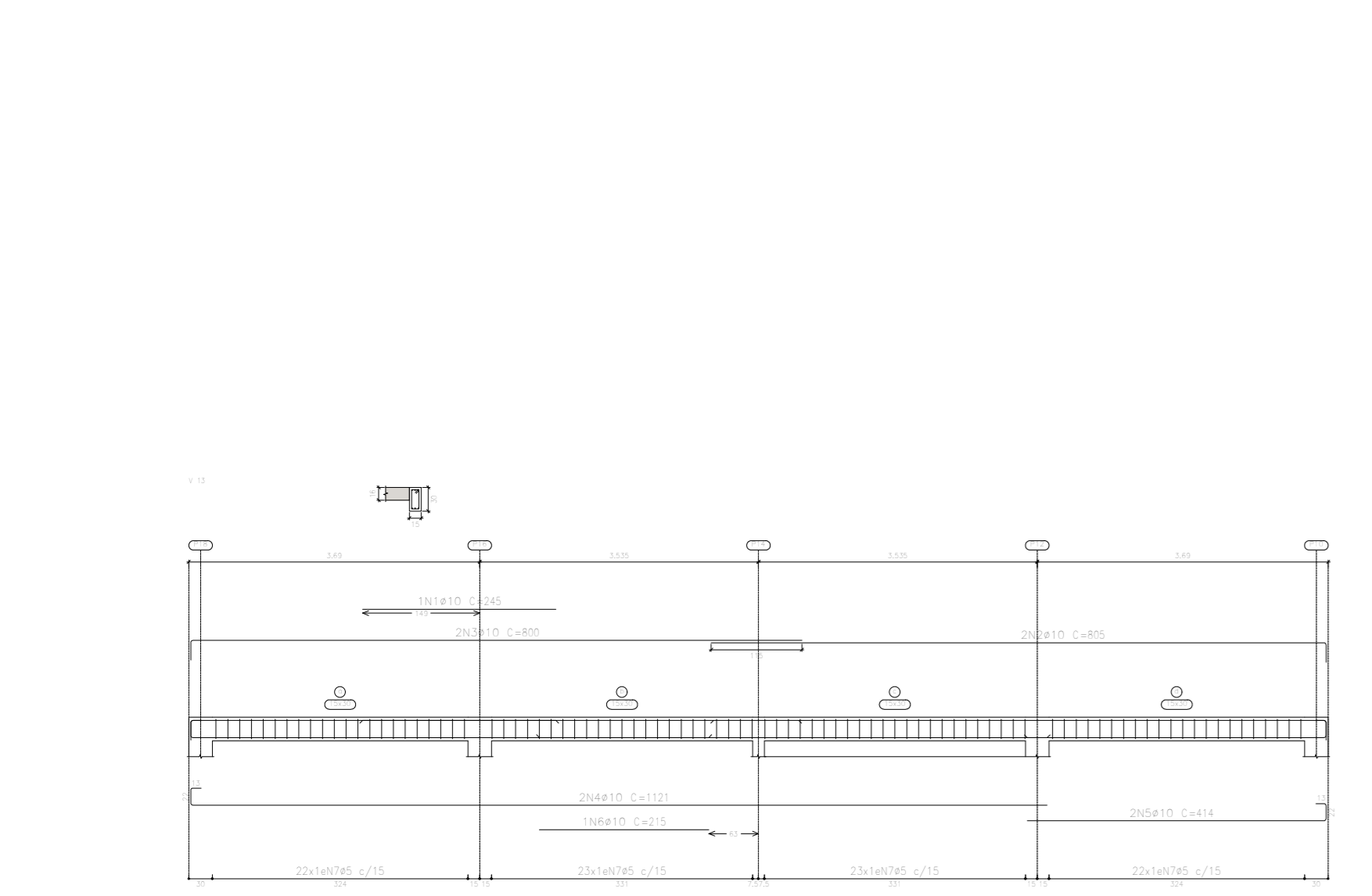
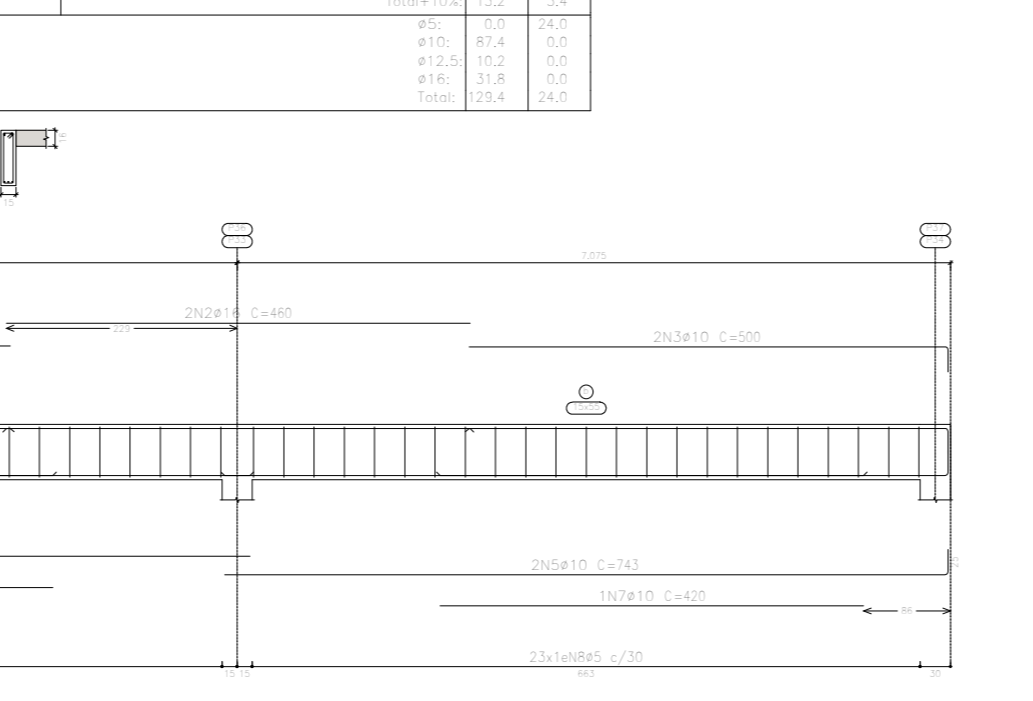
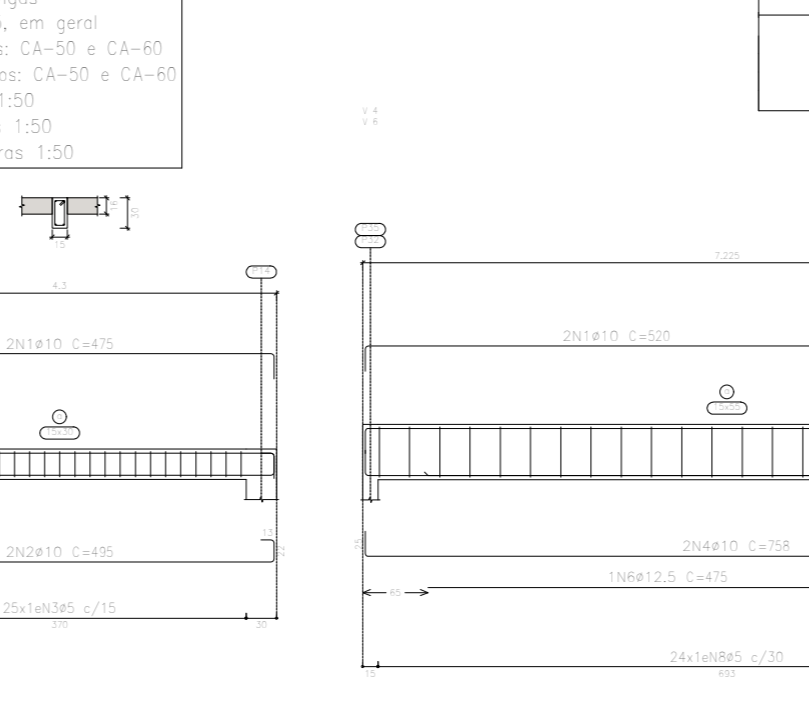
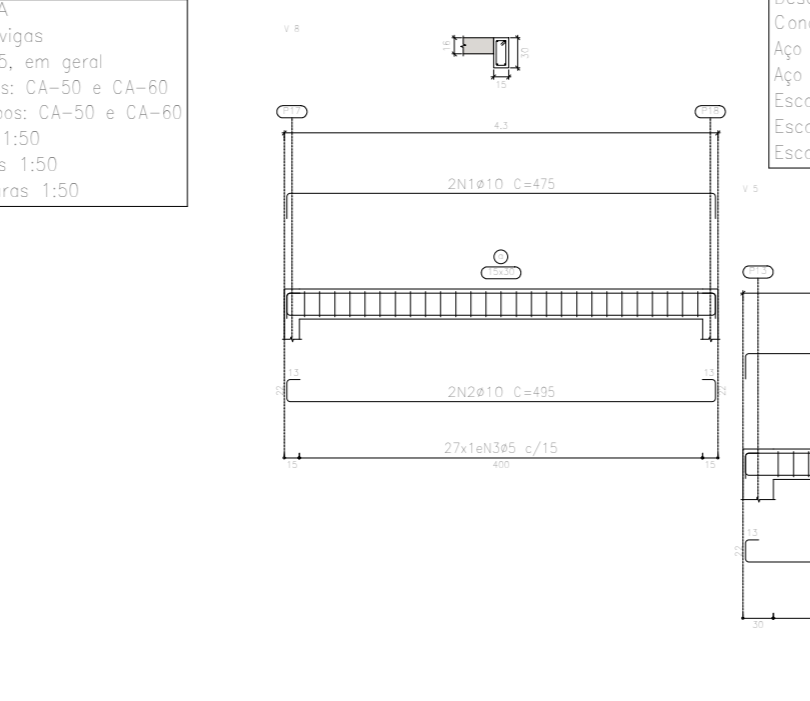
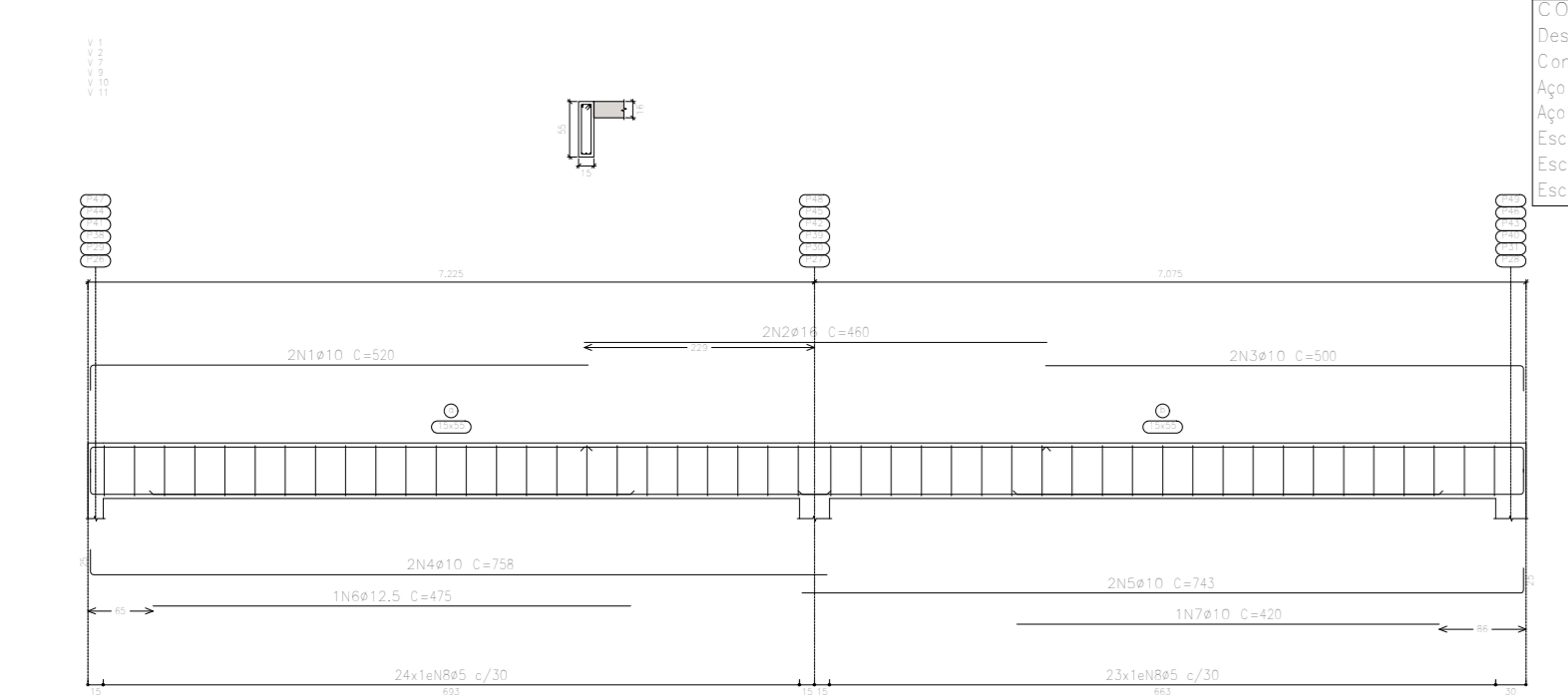
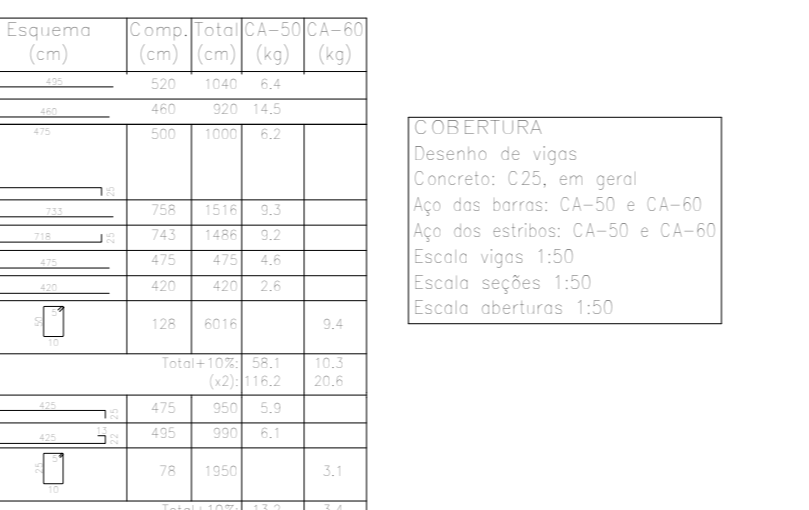
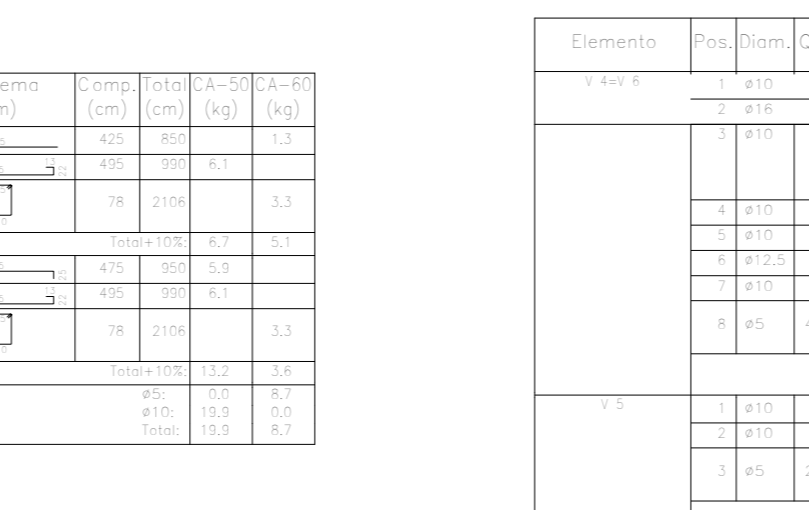
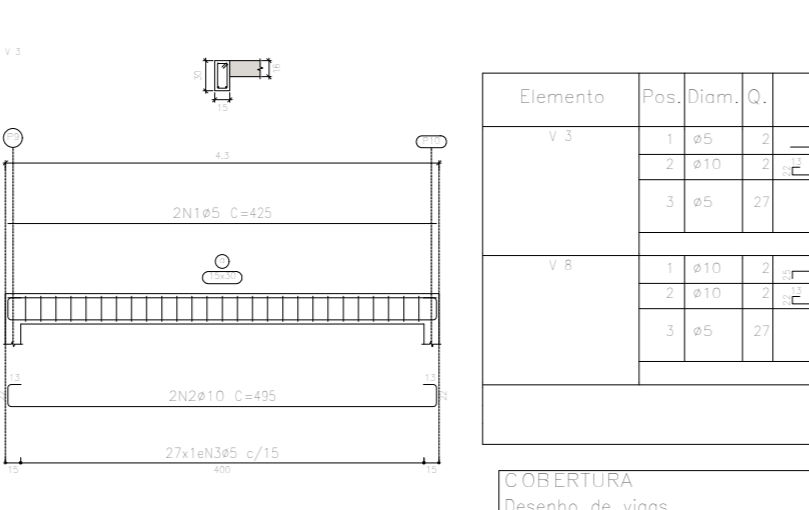
Elemento	Pos.	Dim. D.	Equipam.	Comp.	Comp. total	Peso x 1000	Vol. x 1000
			(cm)	(cm)	(cm)	(kg)	(m³)
CA-50	110	10	100	100	100	100	100
CA-60	110	10	100	100	100	100	100
TOTAL							

**RESUMO**  
 Desenho de vigas  
 Concreto C25, em geral  
 Aço nos barras CA-50 e CA-60  
 Aço nos centros CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:50  
 Escala aberturas 1:50



Elemento	Pos.	Dim. D.	Equipam.	Comp.	Comp. total	Peso x 1000	Vol. x 1000
			(cm)	(cm)	(cm)	(kg)	(m³)
CA-50	110	10	100	100	100	100	100
CA-60	110	10	100	100	100	100	100
TOTAL							

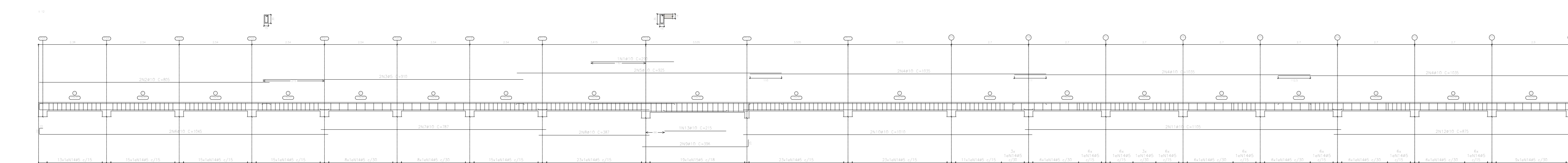
Elemento	Pos.	Dim. D.	Equipam.	Comp.	Comp. total	Peso x 1000	Vol. x 1000
			(cm)	(cm)	(cm)	(kg)	(m³)
CA-50	110	10	100	100	100	100	100
CA-60	110	10	100	100	100	100	100
TOTAL							



Elemento	Pos.	Dim. D.	Equipam.	Comp.	Comp. total	Peso x 1000	Vol. x 1000
			(cm)	(cm)	(cm)	(kg)	(m³)
CA-50	110	10	100	100	100	100	100
CA-60	110	10	100	100	100	100	100
TOTAL							

Elemento	Pos.	Dim. D.	Equipam.	Comp.	Comp. total	Peso x 1000	Vol. x 1000
			(cm)	(cm)	(cm)	(kg)	(m³)
CA-50	110	10	100	100	100	100	100
CA-60	110	10	100	100	100	100	100
TOTAL							

**RESUMO**  
 Desenho de vigas  
 Concreto C25, em geral  
 Aço nos barras CA-50 e CA-60  
 Aço nos centros CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:50  
 Escala aberturas 1:50



PREFEITURA:



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
 Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PROJETO ESTRUTURAL**

ÁREAS:  
 CONSTRUÇÃO:

ENDEREÇO DA OBRA:  
 AV. PADRE ROCHA, DIOGENES BALEIRO-COLÉGIO ESTADUAL DE URANDI  
 CIDADE DE URANDI BA

R.T.1:  
 MARCOS VINICIUS PEREIRA ALVES FILHO  
 CREA BA 051743349-4

R.T.2:  
 HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES  
 CREA BA 141978497-8

PROPRIETÁRIO:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI-BA  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

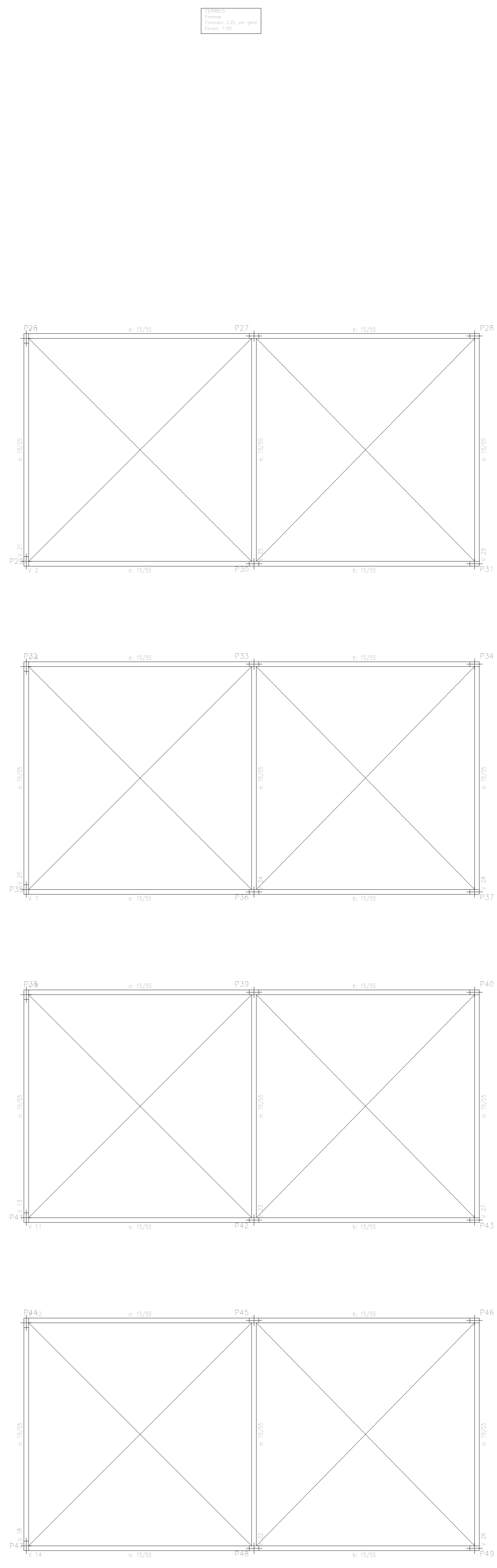
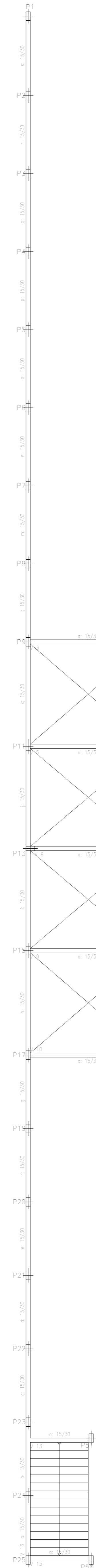
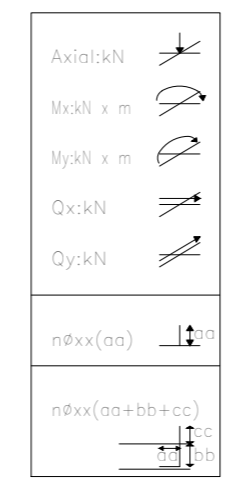
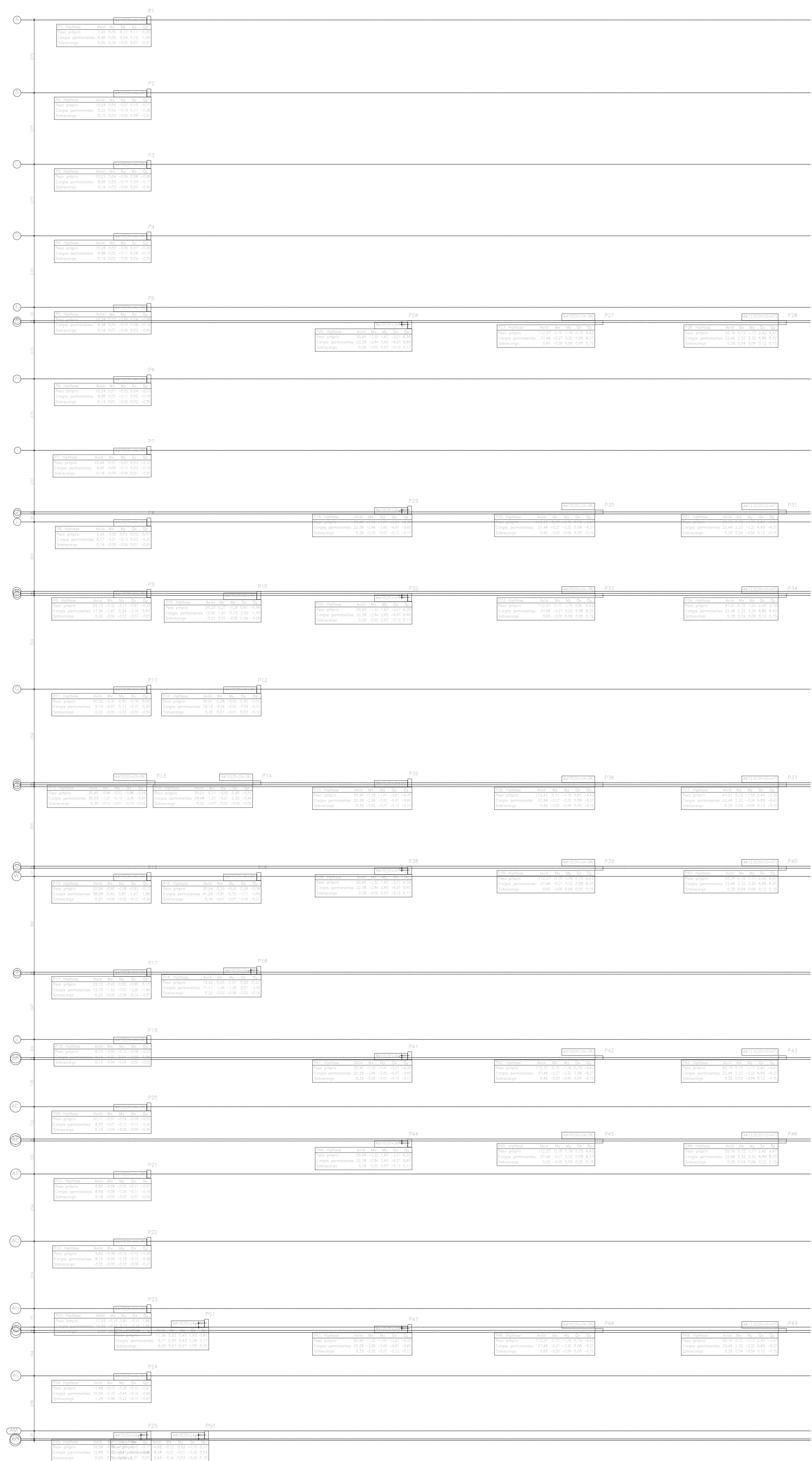
CONTEGDO:  
 VIGA

PRANCHA:  
**07/09**

ESCALAS:  
 1:150

DATA:  
 SETEMBRO/2021





PREFEITURA:



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
 Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PROJETO ESTRUTURAL**

ÁREAS:  
 CONSTRUÇÃO:

ENDEREÇO DA OBRA:  
 AV. PADRE ROCHA, DIOGENES BALEIRO-COLÉGIO ESTADUAL DE URANDI  
 CIDADE DE URANDI BA

R.T.1:  
 MARCOS VINÍCIUS PEREIRA ALVES FILHO  
 CREA BA 051743349-4

R.T.2:  
 HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES  
 CREA BA 141978497-8

PROPRIETÁRIO:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI-BA  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

CONTEÚDO:  
 TABELA DE CARGAS, LOCAÇÃO

PRANCHA:  
**09/09**

ESCALAS:  
 1:150

DATA:  
 SETEMBRO/2021



**MUNICÍPIO DE URANDI**Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi - Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APPELIDO DO EMPREENDIMENTO	MUNICÍPIO / UF	BDI 1
SALVADOR	07-21 (N.DES.)	PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI	URANDI/BA	20,39%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI</b>									
<b>1. AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO</b>									
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1.	ORSE	0051	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	2,64	350,67	BDI 1	422,17	1.114,53
1.2.	ORSE	06316	Quadra de areia	M3	48,60	132,03	BDI 1	158,95	42.174,33
1.2.1.	ORSE	00091	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 sacos cimento 50kg / 5 pedreiras areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	M3	6,30	386,29	BDI 1	465,05	2.929,82
1.2.3.	SINAPI	102363	ALAMBRAÇÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	105,60	211,43	BDI 1	254,54	26.879,42
1.2.4.	ORSE	02426	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m	PAR	1,00	334,54	BDI 1	402,75	402,75
1.2.5.	ORSE	02431	Trave para futebol de campo	PAR	1,00	3.519,70	BDI 1	4.237,37	4.237,37
<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>									
1.3.	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	M2	523,63	62,66	BDI 1	75,44	39.502,65
<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>									
1.4.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	70,71	83,86	BDI 1	100,98	7.140,50
1.4.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	82,71	109,81	BDI 1	132,20	10.934,26
1.4.3.	ORSE	07086	Aterro mecanizado com trator de esteira, inclusive compactação (mão de obra, caminhão pipa, e rolo)	M3	57,88	3,23	BDI 1	3,89	225,15
1.4.4.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	48,62	30,89	BDI 1	37,19	1.808,25
<b>INFRAESTRUTURA, SUPRAESTRUTURA E RAMPA</b>									
1.5.1.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	16,46	394,50	BDI 1	474,94	7.817,23

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi - Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	PROONENTE / TOMADOR	APPELIDO DO EMPREENDIMENTO
SALVADOR	06-21 (N.DES.)	PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI
		DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
		AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI	URANDI/BA
			BDI 1
			20,39%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI</b>									
1.5.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	124,22	81,53	BDI 1	98,15	12.192,19
1.5.3.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	204,55	153,45	BDI 1	184,74	37.787,64
1.5.4.	ORSE	98	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	M3	68,22	410,34	BDI 1	494,01	33.699,88
1.5.5.	ORSE	11482	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	M3	54,99	395,79	BDI 1	476,49	26.200,76
1.5.6.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	42,78	110,59	BDI 1	133,14	5.695,73
1.5.7.	SINAPI	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	42,78	149,60	BDI 1	180,10	7.704,68
1.5.8.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.448,26	15,97	BDI 1	19,23	27.850,04
1.5.9.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	778,87	13,49	BDI 1	16,24	12.648,85
1.5.10.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	243,11	20,31	BDI 1	24,45	5.944,04
1.5.11.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	42,77	19,11	BDI 1	23,01	984,14
1.5.12.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	111,92	17,88	BDI 1	21,53	2.409,64
1.5.13.	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	400,89	12,80	BDI 1	15,41	6.177,71
1.5.14.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	766,40	20,41	BDI 1	24,57	18.830,45

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi - Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SALVADOR	06-21 (N DES.)	PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI
		DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
		AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI	URANDI/BA
			BDI 1
			20,38%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI</b>									
1.5.15.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.850,60	15,90	BDI 1	19,14	54.580,48
1.5.16.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	150,40	13,34	BDI 1	16,06	2.415,42
1.5.17.	SINAPI	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	116,00	12,58	BDI 1	15,15	1.757,40
1.5.18.	ORSE	07393	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	443,80	148,23	BDI 1	178,45	79.196,11
1.5.19.	SINAPI	95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	56,30	19,00	BDI 1	22,87	1.287,58
1.5.20.	SINAPI	95948	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	118,30	11,38	BDI 1	13,70	1.620,71
1.5.21.	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	51,70	33,26	BDI 1	40,04	2.070,07
1.5.22.	SINAPI	101995	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_11/2020	M2	10,00	155,97	BDI 1	187,77	1.877,70
<b>1.6.</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>6.304,00</b>
1.6.1.	ORSE	03642	Lona plástica preta	M2	83,54	4,77	BDI 1	5,74	479,52
1.6.2.	ORSE	04953	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacil ou similar, exceto argamassa impermeabilização	M2	236,00	20,50	BDI 1	24,68	5.824,48
<b>1.7.</b>			<b>ALVENARIA</b>						<b>161.432,55</b>

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi - Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	PROPOSTANTE / TOMADOR	APPELIDO DO EMPREENDIMENTO	BDI 1
SALVADOR	06-21 (N DES.)	PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI	20,39%
		DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	
		AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI	URANDI/BA	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI</b>										
1.7.1.	SINAPI	87458	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	63,48	82,09	BDI 1	98,83	6.273,73	
1.7.2.	SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	471,54	49,08	BDI 1	59,09	27.863,30	
1.7.3.	SINAPI	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	249,41	53,31	BDI 1	64,18	16.006,81	
1.7.4.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	981,63	6,38	BDI 1	7,68	7.538,92	
1.7.5.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	756,56	8,39	BDI 1	10,10	7.641,26	
1.7.6.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	981,63	38,54	BDI 1	46,40	45.547,63	
1.7.7.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	756,56	55,51	BDI 1	66,83	50.560,90	
1.8.	<b>REVESTIMENTO E PINTURA</b>									<b>130.953,53</b>

**MUNICÍPIO DE URANDI**Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi - Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	PROONENTE / TOMADOR	APPELIDO DO EMPREENDIMENTO
SALVADOR	06-21 (N.DES.)	PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI
		DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
		AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI	URANDI/BA
			BDI 1
			20,39%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI</b>									
1.8.1.	SINAPI	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/IM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	492,00	45,96	BDI 1	55,33	27.222,36
1.8.2.	ORSE	10617	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, Eliane, linha branco plus po ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	M2	448,00	82,82	BDI 1	99,71	44.670,08
1.8.3.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	10,00	76,91	BDI 1	92,59	925,90
1.8.4.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.681,15	2,32	BDI 1	2,79	4.690,41
1.8.5.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.681,15	12,54	BDI 1	15,10	25.385,37
1.8.6.	ORSE	10615	Revestimento cerâmico para parede, 33,5 x 45 cm, Eliane, linha Forma branco AC, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclusive emboço	M2	507,22	45,95	BDI 1	55,32	28.059,41
<b>1.9.</b>			<b>ESQUADRIAS</b>						<b>30.928,96</b>
1.9.1.	ORSE	03629	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 1,00 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	UN	10,00	803,56	BDI 1	967,41	9.674,10
1.9.2.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	42,00	14,48	BDI 1	17,43	732,06
1.9.3.	ORSE	11940	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, max-ar, exclusive vidro	M2	20,00	296,81	BDI 1	357,33	7.146,60
1.9.4.	SINAPI	102163	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	20,00	369,98	BDI 1	445,42	8.908,40
1.9.5.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,48	496,14	BDI 1	597,30	4.467,80
<b>1.10.</b>			<b>FORRO EM PVC</b>						<b>44.746,24</b>
1.10.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	448,00	82,96	BDI 1	99,88	44.746,24
<b>1.11.</b>			<b>COBERTURA</b>						<b>50.025,56</b>

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi - Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	PROONENTE / TOMADOR	APPELIDO DO EMPREENDIMENTO
SALVADOR	06-21 (N.DES.)	PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI
		AMPLIAÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
		AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI	URANDI/BA
			BDI 1
			20,39%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI</b>									
1.11.1.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	455,06	26,78	BDI 1	32,24	14.871,07
1.11.2.	ORSE	00234	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	M2	455,06	31,71	BDI 1	38,18	17.374,11
1.11.3.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	126,00	99,70	BDI 1	120,03	15.123,78
1.11.4.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	54,00	43,94	BDI 1	52,90	2.856,60
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>									
1.12.1.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	196,90	9,04	BDI 1	10,88	2.142,27
1.12.2.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	245,90	2,77	BDI 1	3,33	818,85
1.12.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.502,80	4,04	BDI 1	4,86	12.163,61
1.12.4.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	25,71	BDI 1	30,95	495,20
1.12.5.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	13,31	BDI 1	16,02	256,32
1.12.6.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	48,00	8,67	BDI 1	10,44	501,12
1.12.7.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	22,75	BDI 1	27,39	410,85
1.12.8.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	35,96	BDI 1	43,29	43,29
1.12.9.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	48,00	38,39	BDI 1	46,22	2.218,56

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	PROONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SALVADOR	06-21 (N DES.)	PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI
		DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
		AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI	URANDI/BA
			BDI 1
			20,39%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI</b>									
1.12.10.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	37,69	BDI1	45,37	725,92
1.12.11.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3". PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	43,00	9,24	BDI1	11,12	478,16
1.12.12.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	692,42	BDI1	833,60	4.168,00
1.12.13.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	103,50	8,56	BDI1	10,31	1.067,09
1.12.14.	SINAPI	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,80	26,92	BDI1	32,41	836,18
1.12.15.	SINAPI	92987	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	102,90	52,40	BDI1	63,08	6.490,93
1.12.16.	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	626,04	6,16	BDI1	7,42	4.645,22
1.12.17.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	97,40	6,60	BDI1	7,95	774,33
1.12.18.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	11,51	BDI1	13,86	346,50
1.12.19.	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	15,85	BDI1	19,08	19,08
1.12.20.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	14,49	BDI1	17,44	69,76
1.12.21.	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16,00	144,37	BDI1	173,81	2.780,96
1.12.22.	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	422,20	BDI1	508,29	508,29

**MUNICÍPIO DE URANDI**Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi - Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	PROPRONTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SALVADOR	06-21 (N.DES.)	PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI
		DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
		AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI	URANDI/BA
			BDI 1
			20,39%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI</b>									
1.12.23.	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	27,00	40,48	BDI 1	48,73	1.315,71
1.12.24.	SINAPI	100923	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	27,00	50,26	BDI 1	60,51	1.633,77
1.12.25.	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	27,00	144,37	BDI 1	173,81	4.692,87
<b>1.13. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>									
1.13.1.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	7,52	7,96	BDI 1	9,58	72,04
1.13.2.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	57,08	5,33	BDI 1	6,42	366,45
1.13.3.	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	11,27	BDI 1	13,57	81,42
1.13.4.	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,00	4,63	BDI 1	5,57	105,83
1.13.5.	SINAPI	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	7,28	BDI 1	8,76	17,52
1.13.6.	SINAPI	89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	13,87	BDI 1	16,70	16,70
1.13.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,00	8,54	BDI 1	10,28	195,32
1.13.8.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	13,57	BDI 1	16,34	16,34
1.13.9.	SINAPI	89442	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	10,92	BDI 1	13,15	39,45
1.13.10.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00	15,02	BDI 1	18,08	235,04



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi - Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

<b>PROponente / Tomador</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI	<b>Apelido do Empreendimento</b> AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI
<b>Localidade SINAPI</b> SALVADOR	<b>Município / UF</b> URANDI/BA
<b>Data Base</b> 06-21 (N DES.)	<b>BDI 1</b> 20,39%
<b>Descrição do Lote</b> AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI</b>									
1.13.11.	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	3,00	24,95	BDI 1	30,04	90,12
1.13.12.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	128,45	BDI 1	154,64	154,64
1.13.13.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00	88,90	BDI 1	107,03	321,09
1.13.14.	SINAPI	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	943,71	BDI 1	1.136,13	1.136,13
1.14.			<b>LOUÇAS E DIVERSOS</b>						<b>17.694,10</b>
1.14.1.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	527,02	BDI 1	634,48	3.172,40
1.14.2.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	380,02	BDI 1	457,51	1.372,53
1.14.3.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	543,59	BDI 1	654,42	1.308,84
1.14.4.	ORSE	08211	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	UN	5,00	237,51	BDI 1	285,94	1.429,70
1.14.5.	ORSE	12285	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 3.00x0.60, com 04 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira deca cromada (decamatc ref : 1170) ou similar, inclusive rodopia 10 cm, assentada	UN	2,00	2.949,62	BDI 1	3.551,05	7.102,10
1.14.6.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	72,81	BDI 1	87,42	174,84
1.14.7.	SINAPI	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM; FIXADA NA PAREDE - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	212,21	BDI 1	255,48	510,96
1.14.8.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	260,00	BDI 1	313,01	626,02

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	PROponente / Tomador	Apelido do Empreendimento	Município / UF	BDI 1
SALVADOR	06-21 (N DES.)	PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI	URANDI/BA	20,39%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI</b>									
1.14.9.	ORSE	12511	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	UN	5,00	65,67	BDI 1	79,06	395,30
1.14.10.	ORSE	01888	ESPELHO PLANO 3MM	M2	3,60	169,30	BDI 1	203,82	733,75
1.14.11.	SINAPI	102258	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_ 01/2021	M2	2,20	327,59	BDI 1	394,39	867,66
<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>									
1.15.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	M	31,83	55,83	BDI 1	67,21	2.139,29
1.15.2.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	M	14,95	19,09	BDI 1	22,88	343,55
1.15.3.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	M	3,96	28,62	BDI 1	34,46	136,46
1.15.4.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	M	31,99	43,59	BDI 1	52,48	1.678,84
1.15.5.	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	M	5,00	59,78	BDI 1	71,97	359,85
1.15.6.	ORSE	01586	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	UN	1,00	35,51	BDI 1	42,75	42,75
1.15.7.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	UN	10,00	10,65	BDI 1	12,82	128,20
1.15.8.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	UN	2,00	7,34	BDI 1	8,84	17,68
1.15.9.	SINAPI	89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	UN	1,00	23,74	BDI 1	28,58	28,58
1.15.10.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	UN	5,00	24,23	BDI 1	29,17	145,85

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi - Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 06-21 (N.DES.)	<b>PROONENTE / TOMADOR</b> PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	<b>APPELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI	<b>MUNICÍPIO / UF</b> URANDI/BA	<b>BDI 1</b> 20,39%
<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI					

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI</b>									
1.15.11.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	9,99	BDI 1	12,03	96,24
1.15.12.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	10,80	BDI 1	13,00	13,00
1.15.13.	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	18,63	BDI 1	22,43	269,16
1.15.14.	ORSE	10318	Joelho 90° pvc rígido, série R, d= 40mm, para esgoto secundário	UN	8,00	16,45	BDI 1	19,80	158,40
1.15.15.	ORSE	01562	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	UN	1,00	42,20	BDI 1	50,80	50,80
1.15.16.	ORSE	01563	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	UN	5,00	51,67	BDI 1	62,21	311,05
1.15.17.	ORSE	01564	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	UN	4,00	51,28	BDI 1	61,74	246,96
1.15.18.	ORSE	01560	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	UN	3,00	32,85	BDI 1	39,55	118,65
1.15.19.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	3,00	586,38	BDI 1	705,94	2.117,82
1.15.20.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	10,57	BDI 1	12,73	25,46
1.15.21.	ORSE	01695	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25, acabamento branco, marca Akros ou similar	UN	6,00	53,19	BDI 1	64,04	384,24
1.15.22.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	6,81	BDI 1	8,20	24,60
1.15.23.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	16,01	12,40	BDI 1	14,93	239,03

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi - Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

<b>PROPOSTANTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>MUNICÍPIO / UF</b> URANDI/BA
<b>DATA BASE</b> 06-21 (N.DES.)	<b>BDI 1</b> 20,39%
<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI</b>									
1.15.24.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	2.679,18	BDI 1	3.225,46	3.225,46
1.15.25.	SINAPI	98054	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	4.227,24	BDI 1	5.089,17	5.089,17
<b>1.16.</b>			<b>GUARDA CORPO</b>						<b>13.674,90</b>
1.16.1.	ORSE	12184	Guarda-corpo Simples em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (quadro) de 1.1/2" c/ fixação com bucha e parafuso - Rev 01	M	26,20	224,26	BDI 1	269,99	7.073,74
1.16.2.	ORSE	12596	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1", inclusive curva de aço carbono	M	21,50	214,56	BDI 1	258,31	5.553,67
1.16.3.	SINAPI	100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	47,70	18,24	BDI 1	21,96	1.047,49
<b>1.17.</b>			<b>LIMPEZA FINAL</b>						<b>1.034,88</b>
1.17.1.	ORSE	02450	Limpeza geral	M2	448,00	1,92	BDI 1	2,31	1.034,88

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

URANDI/BA  
Localquarta-feira, 22 de setembro de 2021  
Data**HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES**  
Coordenador e Fiscal  
de Obras e Posturas  
DECRETO Nº 106/2021Responsável Técnico  
Nome: Henrique de Souza Rodrigues  
CREA/CAU: 141978497-8  
ART/RRT: BA20210618559



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi - Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

Item	Descrição	Valor (R\$)	DESCRIÇÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI																
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12					
1.	AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO	980.264,86	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22					
	Parcelas:		38,64%	16,45%	19,37%	25,54%													
	% Período:		38,64%	16,45%	19,37%	25,54%													
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.114,53	100,00%																
	% Período:		100,00%																
1.2.	QUADRA DE AREIA	42.174,33	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%													
	% Período:		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%													
1.3.	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	39.502,65	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%													
	% Período:		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%													
1.4.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	20.108,16	50,00%	50,00%															
	% Período:		50,00%	50,00%															
1.5.	INFRAESTRUTURA, SUPRAESTRUTURA E	350.728,45	100,00%																
	% Período:		100,00%																
1.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO	6.304,00	100,00%																
	% Período:		100,00%																
1.7.	ALVENARIA	161.432,65	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%													
	% Período:		50,00%	50,00%	50,00%	50,00%													
1.8.	REVESTIMENTO E PINTURA	130.953,53	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%													
	% Período:		50,00%	50,00%	50,00%	50,00%													
1.9.	ESQUADRIAS	30.928,96	100,00%																
	% Período:		100,00%																
1.10.	FORRO EM PVC	44.746,24	100,00%																
	% Período:		100,00%																
1.11.	COBERTURA	50.025,56	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%													
	% Período:		50,00%	50,00%	50,00%	50,00%													
1.12.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	49.602,84	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%													
	% Período:		50,00%	50,00%	50,00%	50,00%													
1.13.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	2.848,09	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%													
	% Período:		50,00%	50,00%	50,00%	50,00%													
1.14.	LOUÇAS E DIVERSOS	17.694,10	100,00%																
	% Período:		100,00%																
1.15.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	17.391,09	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%													
	% Período:		50,00%	50,00%	50,00%	50,00%													
1.16.	GUARDA CORPO	13.674,90	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%													
	% Período:		50,00%	50,00%	50,00%	50,00%													
1.17.	LIMPEZA FINAL	1.034,88	100,00%																
	% Período:		100,00%																
<b>Total: R\$ 980.264,86</b>																			
Período:			38,64%	16,45%	19,37%	25,54%													
	Contrapartida:	378.744,64	161.247,73	189.913,26	250.359,23														
	Outros:																		
Acumulado:			38,64%	55,09%	74,46%	100,00%													
	Contrapartida:	378.744,64	539.992,37	729.905,63	980.264,86														
	Outros:																		
	Investimento:	378.744,64	639.992,37	729.905,63	980.264,86														

**HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES**  
Coordenador e Fiscal  
de Obras e Posturas  
DECRETO Nº 106/2021

Responsável Técnico  
Nome: Henrique de Souza Rodrigues  
CREA/CAU: 141978497-8  
ART/RT: BA20210618559

URANDIBA  
Local  
quarta-feira, 22 de setembro de 2021  
Data  
PMv3.0.4



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

# **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

OBRA: AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI

LOCAL: URANDI - BA

O objetivo deste memorial é estabelecer as especificações técnicas dos materiais e serviços a serem empregados para a realização das obras e que deverão ser seguidos rigorosamente pelo EXECUTANTE.

O memorial descritivo é parte integrante do projeto. Sendo assim, entende-se por PROJETO o conjunto composto por PRANCHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA e demais documentos em anexo.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

### **1.0 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

O Projeto constitui na ampliação do colégio municipal de Urandi, onde será construída 8 salas com sanitários coletivos.

### **2.0 - MATERIAIS BÁSICOS:**

Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

### **3.0 - MOVIMENTO DE TERRAS:**

Toda movimentação de terra, relacionada com a terraplanagem será executada em contrapartida pelo município de Urandi-BA.

### **4.0 - DEMOLIÇÃO**

Todo serviço de demolição de alvenaria será executado em contrapartida pelo município de Urandi-BA.

### **5.0 - PLACA DE OBRA**

Antes de iniciar a obra deverá ser instalado na obra, em local que seja amplamente visível, uma placa de obra em chapa de aço galvanizado, vide modelo padrão, nas dimensões de (2,2x1,2m)

### **6.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

A contratada deverá realizar a escavação do terreno para realização da infraestrutura necessária para execução do objeto, conforme especificado em projeto, realizando também o reaterro para posterior a execução da infraestrutura. O reaterro, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, em camadas de 15 cm, compactado moderadamente, completando-se os serviços através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

### **7.0 – INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA**

- A prefeitura municipal de Urandi fornece o projeto estrutural para solução com sapatas em concreto armado, para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:
  - ✓ NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
  - ✓ NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
  - ✓ NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
  - ✓ NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
  - ✓ NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
  - ✓ NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.
  
- As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.
- Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.
- Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.
- O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.
- A contratada deverá após a escavação colocar lastro de concreto magro no traço de 1:4,5:4,5, em preparo manual, camada de 5 centímetros para que seja evitado o contato direto dos elementos de fundações com o solo.





## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- As estruturas de concreto armado que serão pintadas, devem ser executadas com formas de madeira compensada 25 mm de espessura, plastificada com todos os cuidados necessários para garantir a perfeição da peça moldada. As estruturas que serão revestidas devem ser executadas com formas de madeira de boa qualidade, com todos os cuidados para garantir a qualidade das peças.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis defôrmações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer defôrmações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

As formas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- ✓ faces laterais: 3 dias;
- ✓ faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- ✓ faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ( $f_{ck} > 40$  MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer ao prazo de 21 dias.

### **a) Armaduras**

- A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.
- Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.
- As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.
- As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

### **b) Concreto**

- Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.
- A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.
- Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.
- Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.
- As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.
- Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.
- A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.
- A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.
- Não deverá ser utilizado concreto remisturado.
- O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.
- O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.
- Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.
- Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

### **c) Aditivos**

- Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

- Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

### **d) Dosagem**

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias ( $f_{ck28}$ );
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto ( $f_{ck}$ ) estabelecida no projeto

### **e) Controle tecnológico**

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m<sup>3</sup> de concreto, corresponderá no máximo a 200m<sup>2</sup> de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m<sup>3</sup>, mas o tempo de execução não excederá a uma semana.

A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

### **f) Transporte**

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

### **g) Lançamento**

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

### **h) Adensamento**

- O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm de altura.
- O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.
- Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.
- A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a  $\frac{3}{4}$  do comprimento da agulha.
- As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.
- Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.
- A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.
- Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, réguas, entre outros).

### **i) Juntas de concretagem**

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.





## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apiloamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado. Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

### **i) Cura do concreto**

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura. Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- ✓ Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- ✓ Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- ✓ Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- ✓ Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- ✓ Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- ✓ Películas de cura química.

### **j) Limpeza e tratamento final do concreto**

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hiposulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante à do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

### 8.0 – COBERTURA

- A montagem das telhas deverá ser feita por faixas. No sentido de baixo para cima e no sentido contrário aos dos ventos predominantes na região. As telhas serão assentadas sobre as terças metálicas, cujas faces de contato deverão situar-se em um mesmo plano. Às terças não deverão ser apoiadas nas arestas das terças ou em faces arredondadas.
- As telhas serão fixadas nos apoios com os elementos de fixação apropriados ao material e forma da terça. Não serão utilizados elementos de fixação de cobre, zinco ou aço não tratado, pois corroem o alumínio diminuindo a vida útil das telhas. Não será permitido pisar diretamente nas telhas. Na montagem e manutenção da cobertura, o caminhar deverá ser feito sobre tábuas que se apoiem nas terças.
- Os acessórios de fixação também deverão ter qualidade comprovada por nota fiscal e testes emitidos pelo fabricante.
- A cobertura das salas de aula serão em trama de madeira em duas águas, composta por terças, com colocação posterior de telha em fibrocimento ondulada, E=4mm.
- Caberá à fiscalização, solicitar testes que comprovem a qualidade da telha de acordo com as normas da ABNT.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial. Deverão atender a NBR 10844.

### **A) CONDIÇÕES GERAIS**

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SECÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante. Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

### **9.0 – IMPERMEABILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA:**

Para todas as impermeabilizações será exigido um certificado de garantia de 5 anos, além da irrestrita obediência às normas do(s) fabricante(s) dos produtos utilizados.

As vigas baldrames, antes do início da alvenaria, deverão ser impermeabilizadas com 2 demãos de tinta asfáltica tipo neutrol da vedacit ou similar.

A concretagem do contra piso deverá ser executada juntamente com a impermeabilização das vigas baldrames para evitar fissuras no mesmo. Somente após este procedimento, poderão ser iniciados os trabalhos de alvenaria.

### **10.0 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO:**

- Bloco de cerâmico furado: os blocos serão cerâmicos, com espessura de 9 cm, dimensões de 9x19x39.
- Todos os tipos de tijolos deverão ter aceitação prévia da fiscalização.
- Massa Única: todas as paredes, não especificadas de modo diverso, receberão a massa única no traço a ser estudado com o eng.º fiscal, em função dos materiais da região.
- O bloco cerâmico a ser utilizado devesse possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.
- O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

- A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.
- Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.
- Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- ✓ Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- ✓ Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.
- Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrames (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.
- Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.
- Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados “ferros-cabelo” – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de “U”, barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.
- O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou “argamassa expansiva” própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas

### **A) VERGAS E CONTRA-VERGAS**

- Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).
- O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

### **B) CHAPISCO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA**

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- ✓ A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- ✓ O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- ✓ O recobrimento total da superfície em questão.

### **C) MASSA ÚNICA**

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

### **11.0 – PINTURA GERAL:**

As cores serão definidas pela fiscalização, o executor deverá consultar a fiscalização antes de realizar seleção de cores.

Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, devendo ser 1ª linha, nas cores especificadas. Não sendo permitido o uso de corantes em bisnagas e/ou diluição de tinta no selador.





## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- Seladores: todos os tetos e paredes rebocados serão selados antes da pintura ou emassamento, deve ser aplicada 1 demão de fundo selador acrílico.
- Paredes internas: nos locais definidos no projeto serão pintadas com 02 demãos de tinta acrílica na cor definida pela fiscalização.
- Todas as esquadrias metálicas, levarão pintura esmalte sintético acetinado, sendo que antes desta pintura as esquadrias deverão ser previamente bem limpas, e aplicado uma demão de fundo anticorrosivo (cromato de zinco).
- Paredes externas: nos locais indicados no projeto, as paredes externas serão pintadas com 2 demão de tinta látex acrílicos, na cor definida pela fiscalização.

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

### **12.0 – PISO E REVESTIMENTOS BIBLIOTECA:**

#### **A) CONTRAPISO**

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m<sup>3</sup> de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm<sup>2</sup>.

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

#### **B) JUNTAS DE DILATAÇÃO**

As juntas de dilatação da estrutura quando necessária deverão ter mástique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;

Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;

Colocar fita crepe nas extremidades da junta; As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;

Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;

O limitador deverá entrar de fôrma justa no interior da junta;

Cortar a ponta do mastique conforme o tamanho da junta;

Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45° em fôrma de compressão;

O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

### **C) REVESTIMENTOS CERÂMICOS**

Em toda a parede, nas salas e banheiros das salas deverá ser executado revestimento cerâmico nas paredes 33,5x45cm em meia parede.

A executora deverá apresentar opções para a fiscalização escolher o revestimento a ser assentado, o revestimento deverá apresentar esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

### **D) PISO CERÂMICO**

Cerâmica no piso das salas de aula e sanitários: deverá ser executado revestimento cerâmico no piso com cerâmicas 50x50, da linha Eliane, Linha Bianco Plus Pro ou similar, a executora deverá apresentar opções para a fiscalização escolher o revestimento a ser assentado.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm;



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

### **13.0 – ESQUADRIAS**

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

As esquadrias em madeira/alumínio deverão ser instaladas em dimensões conforme descrito no projeto arquitetônico.

### **14.0- FORRO:**

- O forro da biblioteca e salas de aula conforme indicado no projeto, será de forro de PVC.

### **15.0 – FACHADA**

Biblioteca: Deverá ser posicionado um letreiro em letras de alumínio 40x40cm, sob revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), conforme mosaico presente no projeto arquitetônico.

Auditório: Deverá ser posicionado um letreiro em letras de alumínio 40x40cm, sob a alvenaria conforme indicação do projeto arquitetônico.

### **16.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

De acordo com as Normas Técnicas da ABNT e especificações do memorial descritivo correspondente, apresentadas no orçamento e projeto, para aquisição de equipamentos, materiais e execução das instalações.

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

### **17.0 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:**

De acordo com as Normas Técnicas da ABNT e especificações próprias, apresentadas no orçamento e projeto, para aquisição de equipamentos, materiais e execução.

### **18.0 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:**

De acordo com as Normas Técnicas da ABNT e especificações próprias, apresentadas no orçamento e projeto, para aquisição de equipamentos, materiais e execução.

### **19.0 - LOUÇAS:**

- Deverá ser instalado um lavatório em louça branca suspenso sob bancada de granito cinza polido para lavatório;
- Deverá ser instalado ducha higiênica da marca deca ou marca similar, se aprovada pela fiscalização;
- Deverá ser instalado vaso sanitário com caixa acoplada em louça branca padrão médio.
- Deverá ser instalado mictório sifonado de louça branca padrão médio;
- Deverá ser instalado vaso sanitário próprio para PCD;

### **20.0 - DIVERSOS:**

- Instalar uma saboneteira plástica do tipo dispenser para sabonete líquido com capacidade de 800 a 1500ml próximo ao lavatório;
- Instalar uma barra de apoio em alumínio, na parede, próximo ao vaso sanitário para PCD;



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- Instalar um puxador para PCD na porta (lado interno do ambiente);
- Instalar um dispenser plástico para papel higiênico em rolo próximo ao vaso sanitário;
- Instalar um espelho sob a bancada de granito, o espelho deverá ser plano de 3mm, conforme memória de cálculo.
- Instalar tapa vista de mictório em painel de granilite E= 3cm nas dimensões de (0,5x1,1m)
- Após o termino da obra instalar uma placa de inauguração, o layout da placa deverá ser previamente aprovado pela fiscalização, onde a mesma escolherá o local da fixação, a placa de inauguração deverá ser de alumínio nas dimensões de 0,6x0,8 metros.

### **21.0 – QUADRA DE AREIA**

- Deverá ser executada uma mureta no entorno da quadra de areia, essa mureta será de pedra calcárea argamassada (H=40cm, E=30cm), sob a mureta será instalada um alambrado estruturado por tubos de aço galvanizado, com telas de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5x5cm, deixando uma abertura para entrada de pedestres.
- Para que o topo da mureta fique 10cm acima do piso pronto, servindo de anteparo para minimizar fuga da areia, é necessária escavação mecânica/ou manual (contrapartida do município) de 30 cm de profundidade, servindo de anteparo para minimizar a fuga de areia. Estes 30cm serão, posteriormente, preenchidos com camada de 30cm de areia média peneirada.

### **22.0 – GUARDA-CORPO**

Os guarda corpos deverão ser instalados nos locais indicados no projeto arquitetônico, qualquer dúvida referente a colocação a fiscalização deverá ser consultada.

### **23.0 – LIMPEZA GERAL**





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar PISO TÁTIL

### 24.0 – BOLETIM DE MEDIÇÃO

As medições serão aceitas mediante a apresentação de documentação comprobatória a seguir:

- A empresa executora deverá apresentar relatório fotográfico dos serviços finalizados a cada solicitação de desbloqueio, seguindo os serviços e prazos indicados no cronograma físico financeiro. O relatório deverá indicar todos os serviços com no mínimo 15 fotos coloridas.
- A empresa deverá encaminhar um boletim de medição para conferência dos serviços executados pela fiscalização, o boletim de medição deverá conter um campus para assinatura do engenheiro responsável pela fiscalização.
- A empresa deverá apresentar uma via do diário de obras juntamente com a solicitação de desbloqueio, que se dará por ofício.
- A medição será paga de acordo os serviços executados, se por ventura não for utilizado os serviços na sua totalidade ou material/equipamento não especificado nas peças técnicas ou aprovado pela fiscalização, caberá glosa dos serviços não executados.

**HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES**  
Coordenador e Fiscal  
de Obras e Posturas  
DECRETO Nº 106/2021

Urandi-BA, 22/09/2021

**Henrique de Souza Rodrigues**  
Coordenador e Fiscal de Obras e Posturas  
CREA-MG 141978497-8



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**Quadro de Composição do BDI**

PROponente / Tomador PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI
---

Apelido do Empreendimento / Descrição do Lote AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI / AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI
--

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI 1**

TIPO DE OBRA Construção e Reforma de Edifícios
---

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,34%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	7,40%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>20,39%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRFB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

URANDI/BA  
Local

quarta-feira, 22 de setembro de 2021  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Henrique de Souza Rodrigues  
CREA/CAU: 141978497-8  
ART/RRT: BA20210618559

**HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES**  
Coordenador e Fiscal  
de Obras e Posturas  
DECRETO Nº 106/2021



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº BA20210618559

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1419784978  
Registro: 3000109739BA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**  
**RUA SEBASTIAO ALVES SANTANA**  
Complemento: **SALA CENTRO ADMINISTRATIVO**  
Cidade: **URANDI**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.982.632/0001-40**  
Nº: **57**  
CEP: **46350000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:  
Valor: **R\$ 1,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA SEBASTIAO ALVES SANTANA**  
Complemento: **SALA CENTRO ADMINISTRATIVO**  
Cidade: **URANDI**  
Data de Início: **22/09/2021** Previsão de término: **22/09/2022**  
Finalidade:  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **BA**  
Código: **Não Especificado**

Nº: **57**  
CEP: **46350000**  
Coordenadas Geográficas: **0, 0**  
CPF/CNPJ: **13.982.632/0001-40**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
17 - Elaboração		
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #84 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS	448,00	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	448,00	m2
24 - Projeto > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC.	448,00	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #71 - REDE DE AGUA	448,00	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #191 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	448,00	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #72 - REDE DE ESGOTO	448,00	m2
24 - Projeto > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO	448,00	m2
24 - Projeto > ATIVIDADES DE ROTINA > OUTRAS ATIVIDADES > #629 - SERVIÇO NAO RELACIONADO	523,63	m2
24 - Projeto > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO	523,63	m2
24 - Projeto > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC.	523,63	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #101 - ESCOLA	1.133,63	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE URANDI/BA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 549a6  
Impresso em: 28/09/2021 às 08:48:14 por: , ip: 189.85.127.65

www.crea-ba.org.br  
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br  
Fax: (71) 3453-8989

**CREA-BA**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia da Bahia





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20210618559**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

INICIAL


**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Urandi-BA, 22 de setembro de 2021

Local

data

  
HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES - CPF: 071.300.875-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI - CNPJ: 13.982.632/0001-40

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **24/09/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **53415735**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 549a6  
Impresso em: 28/09/2021 às 08:48:14 por: , ip: 189.85.127.65

[www.creaba.org.br](http://www.creaba.org.br)  
Tel: (71) 3453-8990

[creaba@creaba.org.br](mailto:creaba@creaba.org.br)  
Fax: (71) 3453-8989

**CREA-BA**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia da Bahia

